



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 6/2014.

Manfrinópolis, em 22/09/2014.

DE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

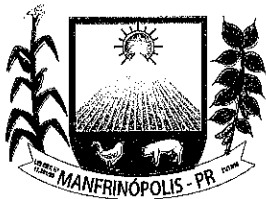
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante Licitação.**

A presente contratação não acarretará ônus ao Município onde a empresa a ser contratada **cobrará dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando o limite máximo de 12% (doze por cento)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de Administração e
Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 6/2014-GPL

Manfrinópolis, em 22/09/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

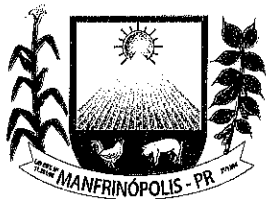
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 6/2014 de 22/09/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 6/2014-DC

Manfrinópolis, em 22/09/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 6/2014 expedido por Vossa Senhoria em 22/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

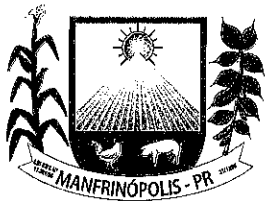
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	370	03.001.04.122.0401	020070

Cordialmente,



VILBERTO GUZZI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 6/2014-CL

Manfrinópolis, em 22/09/2014.

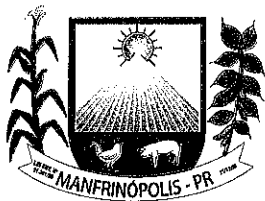
DE: CPL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº6/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 6/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 22/09/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

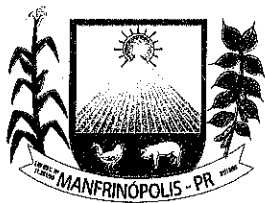
De acordo com a informação contida no ofício nº 6/2014, de 22/09/2014, da referida Secretaria, a presente contratação não acarretará ônus ao Município onde a empresa a ser contratada **cobrará dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando o limite máximo de 12% (doze por cento)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato..

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços**, com fundamentação legal contida na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 0817/2014 de 18 de setembro de 2014.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 6/2014

Manfrinópolis, em 22/09/2014.

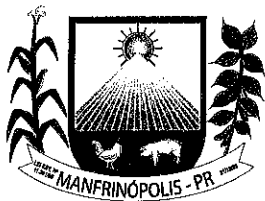
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: CPL

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 2013/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014 PROCESSO Nº 350/2014

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Manfrinópolis/PR, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE** para o objeto indicado no **item 2**. Os envelopes de documentação e proposta de preço deverão ser entregues até às **09:00 Horas do dia 14 de outubro de 2014**, junto ao Setor de Licitações e Compras da Prefeitura, na Rua Encantilado nº 11, Centro de Manfrinópolis, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como Lei Complementar 123/2006 e o exposto no presente edital e seus anexos:

2 - DO OBJETO

2.1 – **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.**

2.2 – O procedimento licitatório e a contratação que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas regularmente constituídas, que comprovem, junto ao referido órgão, atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das documentações e propostas** estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não poderá participar desta Tomada de Preços licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

3.2.1 – cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;

3.2.2 – que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2.3 – formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Considerar-se-á como **representante credenciado** da licitante, pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

4.1.1 – **Entende-se por documento credencial:**



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

a) **Estatuto/ contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Caso o proponente encaminhe **representante** para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar **Termo de Credenciamento (Modelo Anexo II)**, assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhada da empresa licitante que comprove poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Tomada de Preços, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, ou documento que comprove, junto a Comissão Permanente de Licitação, atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro (3º) dia** a data do recebimento dos envelopes.

4.1.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.1.3 - O documento credencial **deverá** ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, **antes da abertura dos envelopes de Documentação**; será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório;

4.1.4 - A não apresentação do credenciamento na forma supramencionada **não inabilitará** a licitante, **mas impedirá** o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das sessões.

4.2 - DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

4.2.1 - No caso da proponente ser **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, **deverá apresentar (FORA DO ENVELOPE)** para credenciamento:

a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** (Artigo 8º da I.N.103/2007 do DNRC), fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

a1) **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006**. (**FORA DO ENVELOPE**)

b) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data **não superior a 30 dias (da sessão)**, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

b1) **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (**FORA DO ENVELOPE**).



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

4.2.2 – Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação.**

4.2.3 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.** Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Habilitação;

5. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO nº 6/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO nº 6/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

5.2 - Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

5.3 - Recomenda-se que a documentação e a proposta tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

6.1 – Para fins de habilitação nesta Tomada de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em 01 (uma) via e devidamente numerados, seqüencialmente:

6.1.1. – **Relativos à Habilitação Jurídica/ Fiscal/ Financeira e Técnica:**

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações;
- c) **Estatuto, Contrato Social** da licitante, que **comprove explorar a atividade de prestação de serviços de assessoria na realização de leilões públicos eletrônicos.**
- d) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (se houver);
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- g) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- i) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- j) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- k) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- l) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- m) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1.
- n) **Apresentação de 01 (um) Atestado** em nome da licitante, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público com firma reconhecida, que comprove a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS**, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitam a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede *web (internet)*. O Atestado deverá conter nome da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, data de realização do leilão, informação do emitente quanto a satisfação com o resultado obtido e a metodologia utilizada o leilão.
- o) **Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do Termo de Referência (**Anexo I**). A declaração deverá ser assinada por sócio administrador da empresa.
- p) **Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor** (Art. 7º, inciso XXXIII, CF), (**Anexo III**);
- q) **Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos (Anexo IV)**;

6.1.2 – O **Certificado de Registro Cadastral** não substitui os documentos necessários ao credenciamento e das alíneas “n”, “o”, “p” e “q” do item 6.1.1 da documentação de habilitação.

6.2. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

6.2.2 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope de documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) (exceto 4.2.1 "a" e "b");

6.2.3 Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.3.1 – **Não serão autenticados documentos no dia da abertura da sessão.**

6.2.4 Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerado, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

6.2.5 As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

6.3. Caso a **empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão** expedida por órgão da administração fiscal e tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a CPL, com finalidade de suprir a omissão, proceder à **consulta através da internet para verificação de sua regularidade**, observado o disposto na legislação pertinente. (Lei nº 10.522/02).

6.4. **As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, **inclusive** os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**.

6.4.1. **Havendo restrição na comprovação** da regularidade fiscal das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, **será assegurado**, desde que requerido, o prazo de **2 (dois) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

6.4.2. A prorrogação do prazo para regularização fiscal igualmente **dependerá** de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a CPL.

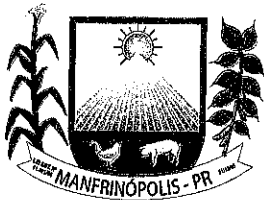
6.4.3. Entende-se por tempestivo o **requerimento** apresentado **dentro dos dois dias** úteis inicialmente concedidos.

6.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item **implicará em decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO

7.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CPL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

7.2 - A CPL poderá apreciar a documentação relativa à habilitação das Licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial e endereço eletrônico (e-mail) dos licitantes ou determinando nova data para sessão de divulgação e continuidade dos trabalhos.

7.3 - A sessão de abertura dos envelopes "**Documentação**" será pública, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados.

7.4 - Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no item 7 deste Edital.

7.5 - Analisada a documentação de habilitação, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação, registrando na ata da sessão.

7.5.1 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.6 - Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

7.7 - Os envelopes contendo as "**Propostas de Preços**" poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

7.7.1 - Não havendo renúncia da fase de habilitação, a CPL abrirá o prazo recursal de acordo com o **item 11 do Edital**, que depois de transcorrido o prazo, marcará nova sessão para abertura dos envelopes de "**Propostas de Preços**".

7.7.2 - A CPL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega.

7.7.3 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da "**Proposta**", salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

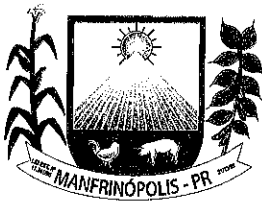
7.7.4 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" somente das licitantes habilitadas.

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em **01 (uma) via impressa e em um arquivo de mídia (cd ou pen-drive) para inserção no sistema de licitação conforme arquivos em anexo**, em envelope fechado, conforme modelo constante do (Anexo V), do presente Edital.

8.1.1. No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando o limite máximo



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

de 12% (doze por cento).

8.1.2 - Abertas às propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes, a CPL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá-las.

8.1.3. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes devidamente habilitadas, conforme item 6, do presente Edital.

8.1.4 - Analisadas as propostas, serão desclassificadas com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

8.1.4.1 - não atendam as exigências deste Edital;

8.1.4.2 – contenha vícios ou ilegalidades;

8.1.4.3 – não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

8.1.4.4 - Analisadas as propostas, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará as licitantes desclassificadas em razão de falha ou omissão na documentação da proposta, registrando na ata da sessão.

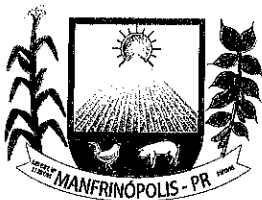
8.1.4.5 - Encerradas as análises das propostas, a CPL procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará a ocorrência de empate (EMPATE FICTO), nos termos do art. 44 e 45 da LC nº 123/2006, entre a proposta mais bem classificada e as apresentadas por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.4.6 - **Considerar-se-ão empatados (EMPATE FICTO) todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

8.1.4.7 - Não ocorrerá empate quando a melhor proposta tiver sido apresentada por empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.4.8 - Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 8.1.4.5, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A CPL, verificando a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006, no intervalo citado no item 8.1.4.6, convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **mais bem classificada** para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada.
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- c) Não ocorrendo o interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.1.4.5 e 8.1.4.6 deste edital, na ordem de classificação,



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

para o exercício do mesmo direito.

- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.1.4.6 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

8.1.4.4 - Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentada.

8.1.5 - A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.1.6 - Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**.

8.1.7 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das "**Propostas**" ou para o Serviço Público.

8.1.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.1.9 - Se todas as licitantes forem desclassificadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

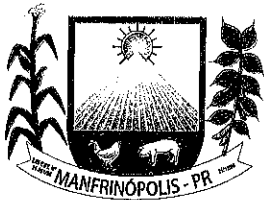
8.2 - A adjudicação, bem como a homologação será feita à Concorrente vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do Município de Manfrinópolis.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (documentação) devendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) julgar, e notificar o impugnante da decisão, em até 3(três) dias úteis.

9.2 - Eventuais impugnações do Edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Tomada de Preços 6/2014, **POR ESCRITO** e entregues, diretamente à CPL, até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- a) Identificação e qualificação do impugnante;
- b) Data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) Objeto da impugnação com a identificação clara dos itens impugnados;
- d) Fundamentação do pedido;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

9.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer **até o 2º(segundo) dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

9.4 – Acolhida a impugnação, a Comissão Permanente de licitação (CPL), divulgará o aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

9.5 – O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

10.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 – DO DIREITO DE RECURSOS

11.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação **cabem recursos** dirigidos à autoridade competente do Município de Manfrinópolis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.1 - Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do **subitem 12.1** terão **efeito suspensivo**.

11.1.2 - O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do Município de Manfrinópolis, por intermédio da CPL, em horário normal de expediente da repartição.

11.1.3 - Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, **impugná-lo** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

11.1.4 - Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do Município de Manfrinópolis, que o julgará no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

12 – DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo VI** deste Edital.

12.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

12.4. Caso haja recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

13.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

13.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 13.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, servidores do Município de Manfrinópolis.

14.2. A CPL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.3. A **exclusivo critério da Comissão de Julgamento**, poderá ser solicitada às



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

licitantes a apresentação do sistema, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

14.4. A solicitação de informações não motivará a prorrogação da data de entrega dos envelopes.

14.5. A Administração Municipal de Manfrinópolis reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.6. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

14.7. O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.

14.8. Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão assinadas pelos membros da CPL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

14.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CPL.

14.10. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de apresentá-los.

14.11. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no item 12, o Município de Manfrinópolis reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.13. É competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

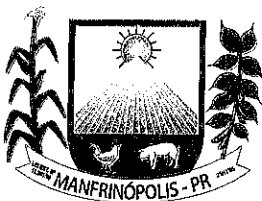
14.14. Fazem parte integrante deste Edital de Tomada de Preços os anexos a seguir:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Termo de Credenciamento;
- Anexo III** - Modelo Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- Anexo IV** - Declaração e Inidoneidade e Fatos Impeditivos;
- Anexo V** - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato.

Manfrinópolis, PR 22 de setembro de 2014.



CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS n° 6/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a funcionalidade técnica pretendida pelo Município de Manfrinópolis a ser empregada na realização dos Leilões Eletrônicos e Presenciais, bem como a estrutura profissional que a Proponente destinará ao eficiente desenvolvimento dos mesmos, estando a exclusivo critério da CPL a solicitação e comprovação documental detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

A exclusivo critério da CPL poderá ser solicitadas as Proponentes a apresentação do sistema aplicável no leilão, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos no presente Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela venda dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto.

Tais motivos embasam a justificativa da Administração Municipal em optar por abrir um processo licitatório para contratação de empresa de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, promovendo assim a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

1 - CADASTRO

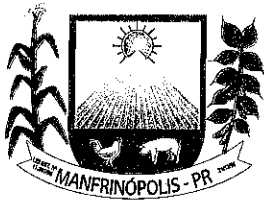
Sistema que possibilite o cadastramento *on-line* e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

2 - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

3 - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA - Sistema que:

a) Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – "INTERNET PROTOCOL" da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

- b) Permita transmissão de dados com criptografia, para sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL – *Secure Socket Layer*);
- c) Exija o aceite *on-line* das condições de venda de cada leilão;
- d) Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
- e) Permita o registro *on-line* das condições de venda do leilão junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para produção e efeitos legais e preservação documento;
- f) Esteja hospedado em ambiente “*Data Center*” seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo 99% (noventa e nove por cento) do tempo;
- g) Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).

4 - MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA

Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar no mínimo 10 (dez) seções para pesquisa nas diversas espécies de bens apregoadas nos leilões, além de “caixa de busca” para pesquisa livre por palavras-chave.

5 – MARKETING E PUBLICIDADE

A proponente deverá apresentar estratégia de venda e planos de *marketing* desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:

- a) Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;
- b) Publicidade em portais da rede internet;
- c) Envio de *mailing* eletrônico;
- d) Envio de mensagens curtas (sms), compatíveis com equipamentos telemóveis;
- e) Confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela administração.

6 – AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO

Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apregoados.

7 – DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS E VISITAÇÃO

Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação *in loco* dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

8 – LEILÕES FÍSICOS E ELETRONICOS EM TEMPO REAL

Sistema que permita captação de lances e acompanhamento *on-line* dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas – de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela proponente, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

serem apregoados nos leilões.

9 – IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lances de “viva-voz” e os que o fazem através da internet em tempo real e sem intervenções humanas.

10 – TEMPO EXTRA

Sistema que conceda um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

11 – LANCES AUTOMÁTICOS

Sistema que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

12 – PAGAMENTO

Demonstração pela proponente da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização na *web site* dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido (pelo arrematante) a título de comissão pela prestação dos serviços.

13 – CALL CENTER

Apresentação dos serviços de *call center* (centro de ligações) para prestação dos serviços:

I – agendamento de visita física aos bens apregoados;

II – esclarecimentos de dúvidas a respeito das regras dos leilões;

III – cobrança preço do(s) bem(ns) arrematados(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

14 – BLOQUEIO DE CADASTRO

Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela proponente.

15 – RELATORIO DOS LEILÕES

Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS n° 6/2014

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 6/2014**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR, para representar a empresa _____ na sessão de abertura dos Envelopes de n° 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/HABILITAÇÃO, 2ª FASE/PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.I.)
(assinatura) **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS n° 6/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

_____, CNPJ n° _____
(nome da empresa)

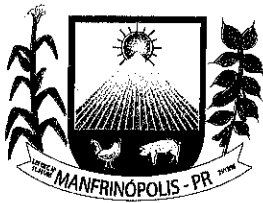
sediada _____

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS n° 6/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

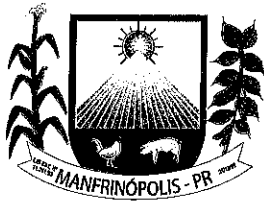
CNPJ:

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, PR

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Manfrinópolis, PR, ____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, n° da C.I.)
(assinatura)



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS n° 6/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preços n° 6/2014

Ao

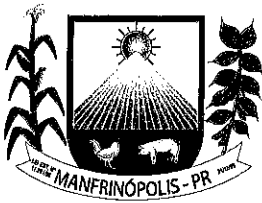
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ nº: _____ com sede
_____ Telefone _____, por intermédio de
seu representante legal, Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta a sua
Proposta de Preços, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar
dos arrematantes o percentual de (percentual numérico)% (percentual por extenso) sobre cada
lote arrematado nos leilões a serem realizados.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)

OBS: deverá ser incluído juntamente com este modelo proposta impressa do sistema de licitações e via em mídia (cd ou pen-drive) conforme arquivos em anexo.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS n° 6/2014

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** E A EMPRESA _____ OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado n° 11, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Gubertt** portador da Cédula de Identidade RG n° 4.097.027-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 628.422.939-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n° _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu _____, Sr(a). _____, portadora da Cédula de Identidade n° _____ e inscrito no CPF-MF sob o n° _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com a Tomada de Preços n° **6/2014**, e que se regerá pela Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu *site* específico da rede *Internet* (www._____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantilado n° 11, Centro de Manfrinópolis/PR, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de _____, Estado de _____, nas dependências da **CONTRATADA**, na (endereço), n° ____ - (Bairro) - CEP: _____, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a ___% (_____ por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados em seu *site* da rede *Internet*;
- b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apregoados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados;
- d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de *call-center*;
- e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- f) Disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via *web*, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*;
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apregoados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu *site* da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatório discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor previsto na cláusula quarta, do presente instrumento, entregar aos arrematantes as Notas Fiscais correspondentes, para que os mesmos possam efetuar a retirada dos bens junto ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;

b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;

c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;

d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;

e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apregoados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no *site* relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no *site*, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, legitimidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 23 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0683

Página 52 / 104

c) Instrumento de mandato.

Parágrafo único-O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Manfrinópolis 2014, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único-A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º-O presente REFIS não alcança débitos relativos ao ITBI-Imposto sobre transmissão de Bens imóveis.

Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2014 encerra-se impreterivelmente em 10 de dezembro de 2014.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

Cod114918

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

Regido pela Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 14/10/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014 do tipo: Menor Percentual Cobrado sobre lote leiloado, Regido Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, Manfrinópolis, em 22/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod114909

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa radiofusão de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod114913

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: System Informática Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - VALOR passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 15.360,00 (Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 21/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2014 a contar a partir de 16/09/2014, conforme Convite nº 21/2013 e Contrato nº 107/2013 firmado em 17/09/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod114062

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 181/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 19 de setembro de 2014, a Servidora Pública Municipal ALINEIA JOCASTA DO AMARAL, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 0143/2010 de 18 de agosto de 2010 publicado no Jornal Novo Horizonte em 21 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod113904

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: H A DANGUI - RELOGARIA-ME.

OBJETO: Aquisição de medalhas para premiação dos Juguinhos Municipais que será realizado neste Município entre os dias 06 e 10 de outubro em atendimento a solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer desta municipalidade.

VALOR: 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).

DATA: 22 de setembro de 2014.

Mangueirinha, 22 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.212.298/0001-01.

OBJETO: DA QUANTIDADE-Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, adita-se a cláusula primeira (objeto) do contrato 114/2013 - PMM, em 20,22% (Vinte virgula vinte e dois por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

DO VALOR- Em decorrência do aditivo de 20,22% (Vinte virgula vinte e dois por cento) de quantidade, ao valor primitivo do contrato acrescenta-se R\$ 128.550,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014.

Mangueirinha, 22 de setembro 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

DECLARAÇÃO DE EMPRESA PROPONENTE
TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 6/2014**, instaurado por esse órgão público, que seguimos conforme descrito no Termo de Referência, os seguintes Critérios Técnicos:

- A. Cadastro
- B. Certificação de Informação Cadastrais
- C. Ferramentas de Segurança
- D. Módulo de Busca e pesquisa
- E. Marketing e Publicidade
- F. Avaliação e Loteamento
- G. Divulgação On-line dos bens e visitação
- H. Leilões Físicos e Eletrônicos em tempo real
- I. Igualdade de Condições
- J. Tempo Extra
- K. Lances Automáticos
- L. Pagamento
- M. Call Center
- N. Bloqueio de Cadastro
- O. Relatório dos Leilões

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

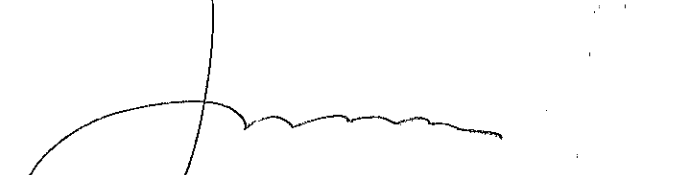
São Paulo, 24 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

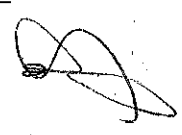


Paulo Sergio Scuff de Napoli
Diretor Presidente

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Ricardo Zani Santoro
Diretor Operacional



DECLARAÇÃO ART 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Ricardo Zani Santoro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos - salvo nas condições excetuadas na própria Constituição Federal, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

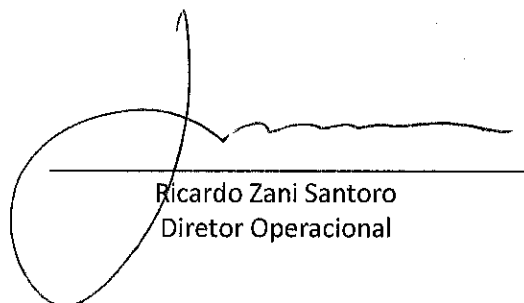
São Paulo, 24 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sergio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Ricardo Zani Santoro
Diretor Operacional





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS n° 6/2014

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR
SÃO PAULO-SP
CNPJ: 03.836.739/0001-26

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa, **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

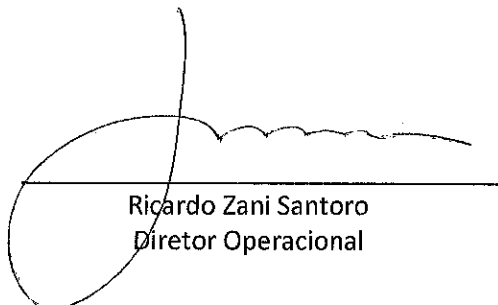
São Paulo, 24 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sergio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Ricardo Zani Santoro
Diretor Operacional



TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 03.836.739/0001-26
ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR – JARDIM PAULISTA
SÃO PAULO – SP CEP 01424-001


Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. **6/2014**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TP Nº 6/2014**, da **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR**, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados

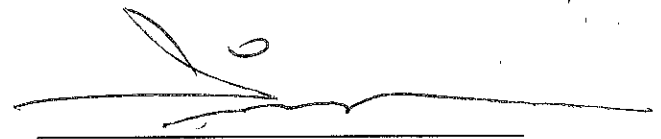
São Paulo, 06 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,


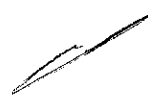
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Ricardo Zani Santoro
Diretor Operacional



**ILMO. SR. DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR**

Ref: EDITAL nº 6/2.014

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar – Jardim Paulista – CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada por Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº.14.339.073-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75 e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, na qualidade de detentora da ferramenta tecnológica de estruturação de leilões públicos eletrônicos denominada SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, vem, à presença desta Comissão, apresentar, conforme exigência constante do item 7.2 “A” do Edital de Licitação acima mencionado, os documentos que comprovam o atendimento às funcionalidades técnicas, bem como a estrutura profissional de que dispõe a empresa para atendimento aos critérios ali estabelecidos.

A ferramenta tecnológica SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE é acessada através do *site* da rede Internet www.superbid.net – PORTAL SUPERBID.

REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

Em consonância com o Edital de Licitação nº 6/2.014, em seu Memorial Descritivo, no Anexo I, segue abaixo a comprovação detalhada das funcionalidades técnicas do sistema, bem como a apresentação da estrutura profissional de que dispõe a SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, conforme estão exigidos:

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

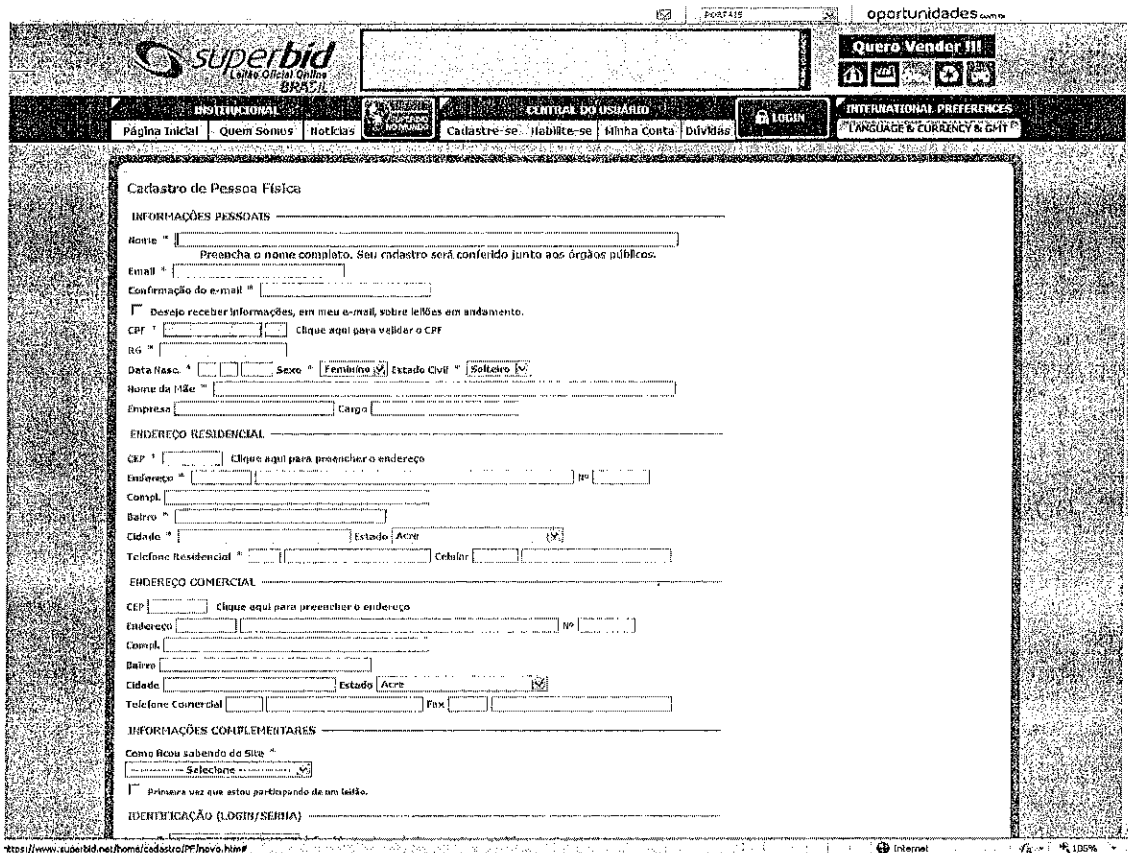
CADASTRO - Sistema que possibilite o cadastramento online e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Cadastro

Para participar dos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o usuário deverá clicar no item "CADASTRE-SE", da página inicial do PORTAL, escolher entre as opções "CADASTRO DE PESSOA FÍSICA" ou "CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA", preencher o formulário disponibilizado no PORTAL com seus dados pessoais, indicar *login* e senha para sua identificação e, após leitura e concordância com os termos do "PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID", aceitá-lo expressamente.

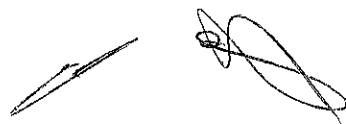
A Superbid dispõe de um banco de clientes aproximado de 200.000 cadastros.



The screenshot displays the 'Cadastro de Pessoa Física' (Physical Person Registration) form on the Superbid website. The form is organized into several sections:

- INFORMAÇÕES PESSOAIS:** Includes fields for Name, Email, Confirmation of e-mail, a checkbox for receiving information, CPF, RG, Date of Birth, Sex (Female/Male), and Marital Status (Single/Married).
- ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Includes fields for CEP, Address, Complement, Bairro, Cidade, Estado (pre-filled with 'Acre'), and Telephone Residential.
- ENDEREÇO COMERCIAL:** Includes fields for CEP, Address, Complement, Bairro, Cidade, Estado (pre-filled with 'Acre'), Telephone Commercial, and Fax.
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Includes a dropdown menu for 'Como ficou sabendo de Site' and a checkbox for 'Primeira vez que estou participando de um leilão'.
- IDENTIFICAÇÃO (LOGIN/SERIAL):** A field for user identification.

The website header includes the Superbid logo, navigation links (Página Inicial, Quem Somos, Notícias), user options (Cadastro-se, Habilitar-se, Minha Conta, Divulgar), and a 'Quero Vender!!!' button. The browser address bar shows 'https://www.superbid.net/home/cadastro/PF/novo.htm'.



O usuário receberá um *e-mail* automático com a confirmação da solicitação de cadastro, *v.g.*:

"Date:
From: cadastro_de_clientes@superbid.net
To: xxxxxx@xxxx.com.br
Subject: Cadastro no PORTAL SUPERBID

Prezado(a) Cliente XXXXXXXXXXXX

Obrigado pelo seu interesse nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID

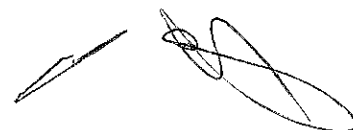
Confirmamos o recebimento da solicitação de cadastro de V.Sa.:

Razão Social: XXXXXXXX
Responsável pelo Cadastramento: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/000X-XX
Email Comercial: xxxxxx@xxxx.com.br
Login: XXXXXXXX
Código: XXXXXX

Segue abaixo o Procedimento de Utilização do PORTAL SUPERBID aceito por V.Sas. (operação realizada através da máquina portadora do IP nº XXX.XX.XX.XXX, na data XX/XX/2.009, às XX:XX hs).

=====
PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID
(www.superbid.net)

- 1) Para participação nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o Usuário deverá fornecer seus dados pessoais para cadastramento, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos de forma clara e precisa. Sempre que necessário, o cadastro do Usuário deverá ser atualizado.
- 2) Ao se cadastrar o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no PORTAL, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.
- 3) O login a ser cadastrado pelo Usuário para acesso ao PORTAL SUPERBID não poderá guardar semelhança com o nome SUPERBID ou com o nome das empresas proprietárias dos bens divulgados no PORTAL SUPERBID, como também não poderá ser cadastrado login



- considerado ofensivo ou que contenha dados pessoais do Usuário, alguma URL ou endereço eletrônico.
- 4) Caso o Usuário não queira ser reconhecido pelos demais Usuários do PORTAL, deverá escolher um login não identificável.
 - 5) Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer).
 - 6) O Usuário se compromete a não divulgar a sua senha a terceiros. No caso de uso não autorizado da senha, o Usuário deverá enviar, imediatamente, um e-mail à Central de Atendimento do PORTAL comunicando o fato.
 - 7) O USUÁRIO CADASTRADO NO PORTAL AUTORIZA EXPRESSAMENTE A VERIFICAÇÃO DE SEUS DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
 - 8) Verificada inconsistência nos dados informados pelo Usuário e/ou pendência financeira, a Central de Atendimento do PORTAL entrará em contato via e-mail ou telefone.
 - 9) Após a validação do cadastro, o Usuário será liberado para o uso do PORTAL em até 01 (um) dia útil.
 - 10) O Usuário cadastrado deverá escolher o(s) leilão(ões) que deseja participar e solicitar a sua Habilitação no PORTAL SUPERBID. O Usuário deverá aceitar os termos do “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, que serão encaminhados ao seu e-mail cadastrado. Após o aceite do Usuário, o “Contrato de Adesão – Usuário” e as “Condições de Venda e Pagamento do Leilão” serão registrados junto ao 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, recebendo o Usuário o respectivo número de registro por e-mail.
 - 11) Os leilões serão realizados por Leiloeiro Oficial legalmente habilitado para o exercício das funções ou por Porteiro de Auditório (servidor público indicado pelo juiz) em data, horário e local previamente determinados e divulgados em editais publicados em jornais de grande circulação e no PORTAL.
 - 12) Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net, de viva voz (presencial) ou, ainda, mediante preenchimento de “oferta de compra”, cujo modelo poderá ser solicitado por telefone (0 xx 11 2163-7800) ou fax (0 xx 11 3884-4237). Essa “oferta de compra” poderá ser entregue ao Leiloeiro responsável pelo apreçoamento dos bens, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista – São Paulo/SP – Brasil ou enviada por fax (0 xx 11 3884-4237), devendo estar acompanhada, em qualquer dos casos, dos

documentos de identificação do proponente (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica).

13) O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais e presenciais simultaneamente e em tempo real.

14) Lances via web, fax e de viva voz têm igualdade de condições.

15) O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

16) O Usuário estrangeiro deverá constituir um procurador brasileiro para participar do leilão, sendo que o instrumento de procuração deverá ser consularizado (Consulado Brasileiro) no local do seu domicílio (modelo de procuração deverá ser solicitado através do e-mail cac@superbid.net ou telefone (0 xx 11 2163-7800).

17) O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que se outro Usuário cobrir seu lance, automaticamente o sistema gerará um lance para o Usuário antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance é o vencedor, sendo que os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data do dia em que foram programados.

18) Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL), sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

19) Durante o leilão, profissionais do PORTAL SUPERBID poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, sendo que os mesmos poderão também ser contatados através do telefone (0 xx 11 2163-7800), fax (0 xx 11 3884-4237) ou e-mail cac@superbid.net.

=====
Validado o seu cadastro, V.Sa.(s) estará(ão) liberado(a)(s) a utilizar o PORTAL SUPERBID em até 01 (um) dia útil. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, entre em contato com a nossa Central de Atendimento no tel./fax: 55 (11) 2163-7800 / 55 (11) 2163-7801 ou via e-mail cac@superbid.net.

Atenciosamente,



PORTAL SUPERBID
Central de Atendimento”

NÃO É NECESSÁRIO QUE O USUÁRIO SE CADASTRE PARA PARTICIPAR DE CADA LEILÃO. Uma vez cadastrado, o usuário poderá participar de qualquer leilão divulgado no PORTAL, bastando, para tal, solicitar habilitação.

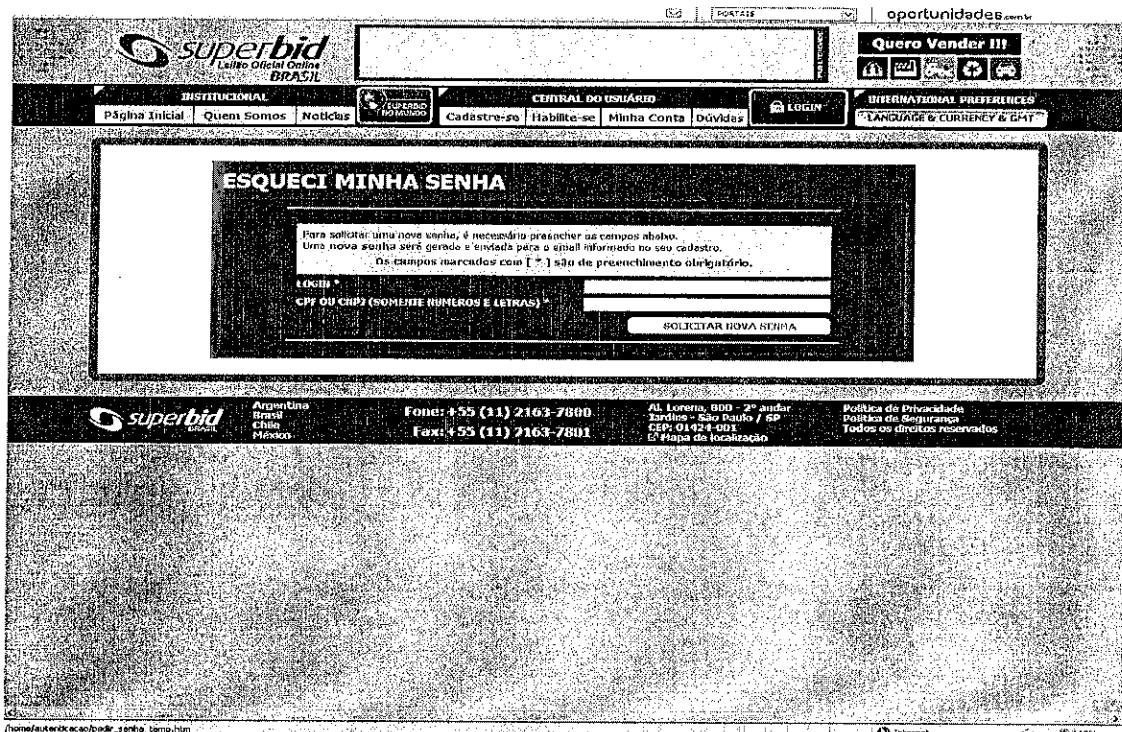
Tanto o cadastramento quanto a habilitação são procedimentos gratuitos.

Alteração de Cadastro

Para alteração de qualquer dado do cadastro, o usuário deverá fornecer previamente seu *login* e senha. É permitida a alteração de cadastro sempre que necessário, bastando clicar nos *links* “MINHA CONTA” e “ALTERAR CADASTRO”, do PORTAL.

Esquecimento de Senha

Caso o usuário tenha esquecido sua senha de acesso ao PORTAL, deverá clicar no *link* “ESQUECI MINHA SENHA”, inserir seu *login*, fornecer o número do seu CPF/MF ou CNPJ/MF e depois clicar em “SOLICITAR NOVA SENHA”. O usuário receberá um *e-mail* no endereço informado na ocasião do cadastro, com uma senha temporária de acesso.



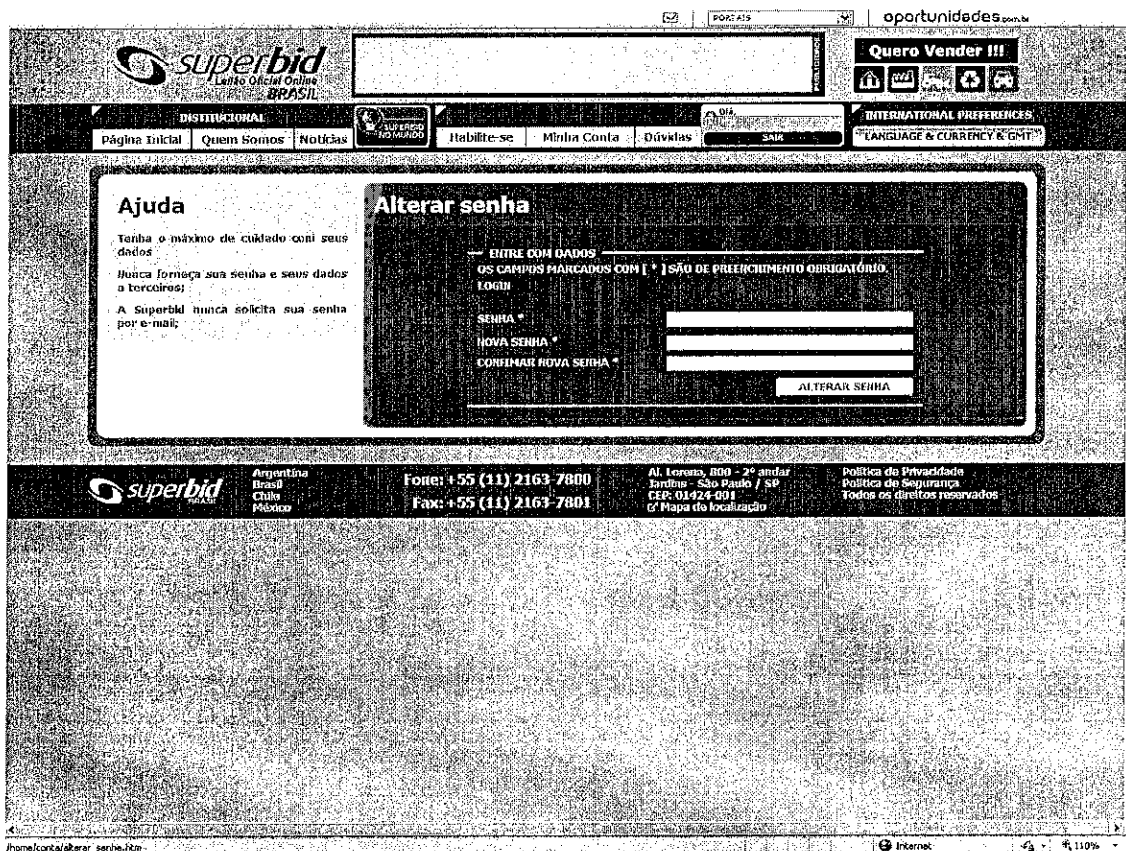
The screenshot shows the Superbid website interface. At the top, there is a search bar and a 'Quero Vender!!!' button. Below the search bar is a navigation menu with categories like 'INSTITUCIONAL' and 'CENTRAL DO USUÁRIO'. The main content area features a form titled 'ESQUECI MINHA SENHA' (Forgot my password). The form includes instructions: 'Para solicitar uma nova senha, é necessário preencher os campos abaixo. Uma nova senha será gerada e enviada para o e-mail informado no seu cadastro. Os campos marcados com [*] são de preenchimento obrigatório.' Below the instructions are two input fields: 'EMAIL *' and 'CPF OU CNPJ (SOMENTE NUMEROS E LETRAS) *'. A 'SOLICITAR NOVA SENHA' button is located at the bottom of the form. The footer contains contact information for Superbid, including phone and fax numbers, and a list of countries served: Argentina, Brasil, Chile, and México.

Por motivos de segurança, recomenda-se que o usuário altere a senha temporária enviada.

Alteração de senha

Para alterar senha, o usuário deverá clicar no *link* “MINHA CONTA” e “ALTERAR SENHA”, digitar a senha a ser alterada, em seguida digitar a nova senha e confirmá-la.



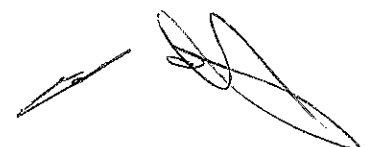


Autenticação dos usuários

Atualmente, todo o processamento de verificação e autenticação dos usuários do PORTAL SUPERBID baseia-se no *login* e senha, escolhidos pelos mesmos no momento do cadastramento. Cada usuário é responsável pelo uso de sua senha que é secreta, pessoal e intransferível.

O sistema SUPERBID poderá ser adaptado para permitir o uso, no futuro, de e-CPF, *token* ou qualquer outra espécie de documento digital, através de desenvolvimento de dupla chave para o acesso dos usuários cadastrados.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

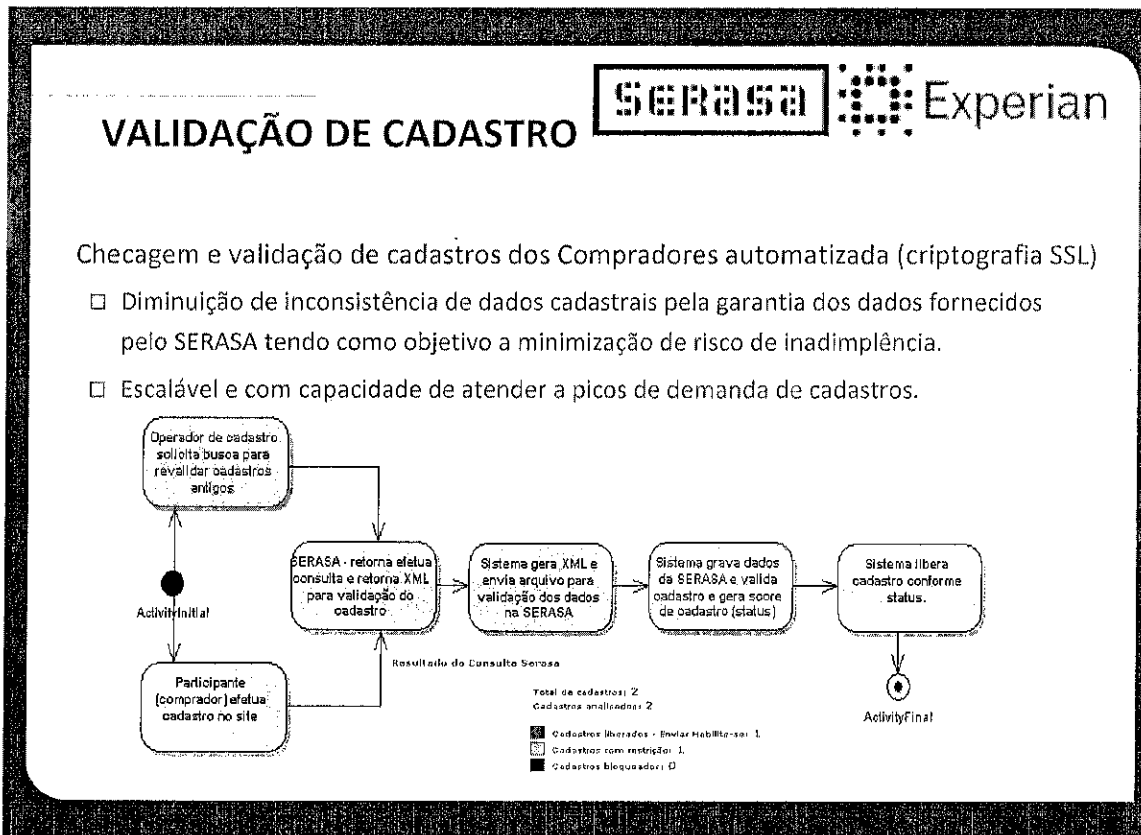


CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Certificação cadastral

Os dados fornecidos pelo usuário no cadastramento serão confirmados junto a órgão de proteção ao crédito (Serasa), sendo que neste período constará no PORTAL SUPERBID a informação “CADASTRO EM LIBERAÇÃO”.



O cadastro será liberado em até um dia útil após a data da solicitação. Caso haja inconsistência nos dados informados, a Central de Atendimento do PORTAL SUPERBID entrará em contato com o usuário por *e-mail* ou telefone. Se não for possível contatar o usuário ou se as dúvidas acerca da veracidade das informações fornecidas não puderem ser sanadas, o cadastro será bloqueado, constando no *site* o status “CADASTRO BLOQUEADO”.



Neste caso, deverá o usuário entrar em contato com a Central de Atendimento do PORTAL no tel./fax: (11) 2163-7800 ou via e-mail: cac@superbid.net, para maiores esclarecimentos.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(i) Sistema que permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – “INTERNET PROTOCOL” da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Rastreamento e armazenamento do número do IP dos Usuários

Todos os lances ofertados no PORTAL SUPERBID são armazenados em banco de dados, com registro de data, horário e número do *IP - Internet Protocol* da máquina utilizada para oferta de lances.

O PORTAL SUPERBID mantém, igualmente, o registro da data, horário e número do *IP - Internet Protocol* da máquina utilizada pelo usuário para aceitar os termos do “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”.

Assim, caso necessário, através do *IP* da máquina utilizada pelo usuário, poderá ser solicitado o rastreamento da mesma, junto ao provedor responsável pelo acesso à internet.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:



FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(ii) Sistema que permita a transmissão de dados com criptografia, para garantia do sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer);

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE;

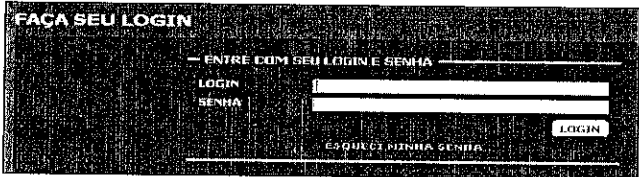
Controle de acesso criptografado

Todos os acessos ao PORTAL SUPERBID são controlados por chave criptografada de 128 bits, com Certificado de Segurança SSL – *Secure Socket Layer*.


O sigilo dos dados e informações é garantido por *firewalls* redundantes, por sofisticado sistema de detecção de intrusões (IDS) e pela criptografia dos dados sensíveis, tanto durante o trânsito na rede quanto no armazenamento, em banco de dados próprio.

TRANSAÇÕES EM AMBIENTE SEGURO

- As operações de um comprador no portal são realizadas em ambiente distribuído em uma plataforma tecnológica escalável, estável, portátil e segura (SSL).
- A Criptografia tem grande importância nas transações, garantindo a confidencialidade dos dados, senhas e outras informações pessoais do usuário enquanto transitam pela internet.



Este certificado foi homologado para estes	
Certificado para servidor SSL	
Expedido para:	
Nome.Comum (CN)	www.superbid.net
Empresa (O)	Mais ativo Intermedi
Unidade Organizacional (OU)	Leilao ON-LINE
Número de série	27E0ED1591A115C
Expedido por:	
Nome.Comum (CN)	Unicert Certificado
Empresa (O)	Unicert Brasil Certifi
Unidade Organizacional (OU)	AC-02 Unicert
Validade:	
Expedido em:	7/1/2009
Válido até:	7/1/2010
Assinaturas:	
Assinatura SHA1	91:CS:BDICE:591F7
Assinatura MDS	92:D1:36:CF:2F:52

www.superbid.net 

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(iii) Sistema que exija o aceite online das condições de venda de cada leilão;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Habilitação do usuário para participação em cada leilão

O usuário efetuará seu cadastramento uma única vez no PORTAL SUPERBID, devendo solicitar habilitação para participar de cada leilão de seu interesse.

Depois de solicitada a habilitação e publicado o edital do respectivo leilão, o PORTAL SUPERBID enviará, automaticamente, ao *e-mail* cadastrado pelo usuário, o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, dos quais é exigido aceite expresso por parte do mesmo.

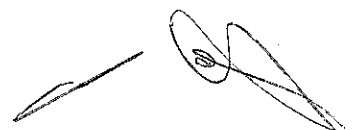
O processo de habilitação é obrigatório para a participação dos usuários nos leilões eletrônicos divulgados no PORTAL SUPERBID. Para se habilitar, o usuário cadastrado deverá acessar o *link* “HABILITE-SE” do PORTAL, inserir *login* e senha e escolher o leilão de seu interesse, o que equivale ao aceite expresso das condições estabelecidas para o leilão em questão.

É necessário solicitar a habilitação para cada um dos leilões de que se deseje participar, e o usuário receberá em seu *e-mail* cadastrado o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão” de cada leilão para o qual manifestar interesse de participação.

Este procedimento tem duas finalidades:

A primeira é garantir a concordância expressa do usuário com relação às regras do leilão.

A segunda função é permitir a restrição da participação de usuários, em razão de particularidades relativas aos bens leiloados. Assim, caso o bem leiloadado exija alguma condição específica por parte do interessado, como, por exemplo, licenças para manuseio de produtos químicos ou para armazenagem de resíduos, o PORTAL SUPERBID permite que a



habilitação do usuário interessado seja condicionada ao atendimento das exigências. Somente os que comprovarem documentalmente o cumprimento das exigências serão habilitados para ofertar lances naquele leilão específico.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(iv) Sistema que utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Certificação documental por Carimbo de Tempo

O PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de certificação de documentos através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional, o que permite a certificação da autenticidade temporal (data e hora) de arquivos eletrônicos.

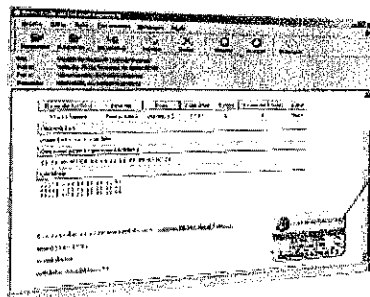
O “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, devidamente aceitos pelo usuário do PORTAL SUPERBID, são certificados pelo carimbo do tempo, recebendo o usuário *e-mail* com selo de certificação. O documento certificado com o carimbo de tempo tem reconhecimento irrefutável de sua existência e conteúdo.



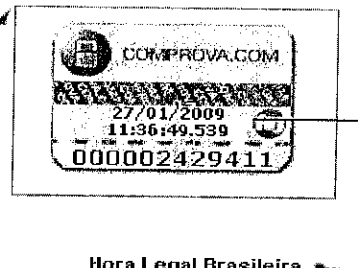
COMPROVA.COM



- O email de aceite do **Contrato de Adesão ao Sistema** e **das Condições de Venda e Pagamento dos Leilões** são documentos eletrônicos que podem ser usados como prova judicial, assim como os documentos em papel.



Carimbo do Tempo



Hora Legal Brasileira

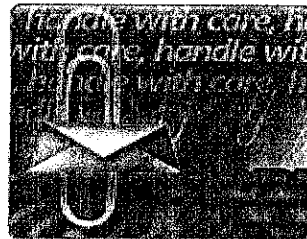
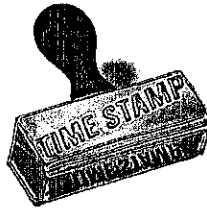
Emitida pelo Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Adicionalmente, o PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de envio de *e-mails* com Aviso de Recebimento Eletrônico – AR ELETRÔNICO, igualmente certificados através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional. Este serviço tem como principal objetivo aumentar a eficácia probatória de transações eletrônicas, adicionando às mensagens de *e-mail* elementos técnicos e legais que geram e capturam evidências que comprovam a origem, destino, conteúdo e momento em que é realizada uma transação.

COMPROVA.COM



- A S4B possui um serviço de comprovação com validade legal das transações aceitas por e-mail pelos participantes da Internet.
- O Email Comprova é semelhante a uma carta registrada, só que via internet. A Comprova.com é uma Autoridade Certificadora de Tempo (ACT), homologada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (Observatório Nacional) para protocolar transações eletrônicas com a Hora Legal Brasileira.



Conforme necessidade e demanda específicas de cada leilão, outros documentos poderão ser certificados com o carimbo do tempo e/ou enviados com AR ELETRÔNICO.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(v) Sistema que permita o registro online das condições de venda do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para a produção dos efeitos legais e preservação do documento;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Registro das regras do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos

A empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. mantém Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças com o 2º Cartório

de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco – SP, junto ao qual são registrados, automaticamente, pela internet, o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”. Esta operação também é certificada, através do carimbo do tempo, com data e horário sincronizados ao Observatório Nacional.

O registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos garante a produção dos efeitos legais e a preservação dos documentos que estabelecem as regras de cada leilão. O usuário recebe em seu e-mail cadastrado, os dados da operação de registro no Cartório de sua concordância com as regras do leilão.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(vi) Sistema que esteja hospedado em ambiente “Data Center” seguro, que garanta disponibilidade do sistema por, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Hospedagem do Sistema

O PORTAL SUPERBID é hospedado por empresa idônea, que possui reconhecida credibilidade no segmento de mercado em que atua, a qual garante a disponibilidade do sistema por 99,90% do tempo, de acordo com cláusula de *SLA - Service Level Agreement*, contratualmente estabelecida.

A hospedagem é realizada em *Data Centers* que atendem a todas as especificações internacionais de segurança física, controle de acessos, controle de temperatura e umidade, etc.

O ambiente de hospedagem do PORTAL SUPERBID possui infraestrutura redundante para disponibilização de energia elétrica e refrigeração no esquema $2n+1$, ou seja, existem sempre geradores e condicionadores de ar, em *stand by*, prontos para entrar funcionar

automaticamente em caso de falha operacional em um ou mais equipamentos, para evitar danos ao sistema.

O sistema de ar-condicionado, gerador e *no-breaks* redundantes é utilizado, inclusive, nos prédios onde estão alocados os *Data Centers*.

A fim de evitar prejuízos aos licitantes ou à segurança do sistema, há também redundância de operadoras provedoras de Internet (Embratel, Telefônica, etc.), tanto ao PORTAL SUPERBID, quanto aos *Data Centers*.

O provedor de hospedagem do PORTAL SUPERBID disponibiliza banda larga de Internet para acesso ilimitado de usuários.

Por fim, todas as informações do banco de dados são replicadas diariamente para fora dos *Data Centers* (*off-site backup*), para proteção em caso de qualquer catástrofe maior.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(vii) *Sistema que suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável);*

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Escalabilidade do Sistema

Em função da arquitetura escolhida, a infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação do PORTAL SUPERBID possui um conjunto de servidores, com capacidade de processamento de dados para atender às necessidades atuais e futuras do PORTAL, independentemente do volume de acessos.

Todo o ambiente de servidores do PORTAL SUPERBID funciona em modo *cluster*¹, de forma redundante em ambiente tolerante a falhas, ou

¹ *Cluster* é um conjunto de computadores (servidores) que utiliza um tipo especial de sistema operacional classificado como sistema distribuído. Os computadores são ligados em rede e



seja, o sistema de leilão não sofre queda de serviço em caso de falha de um dos equipamentos.

Este modo de funcionamento também proporciona uma grande facilidade para aumentar a capacidade de processamento do conjunto, caso necessário. Este aumento de capacidade pode ser feito a qualquer momento, sem prejudicar os serviços em funcionamento, para isto basta acrescentar fisicamente novos equipamentos ao *cluster* de servidores.

Todas estas qualificações garantem a segurança do ambiente de leilão, bem como alta disponibilidade de acesso e de informações.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA - Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar, no mínimo, 10 (dez) seções para pesquisa, nas diversas espécies de bens apreçados nos leilões, além de "caixa de busca", para pesquisa livre por palavras-chave;

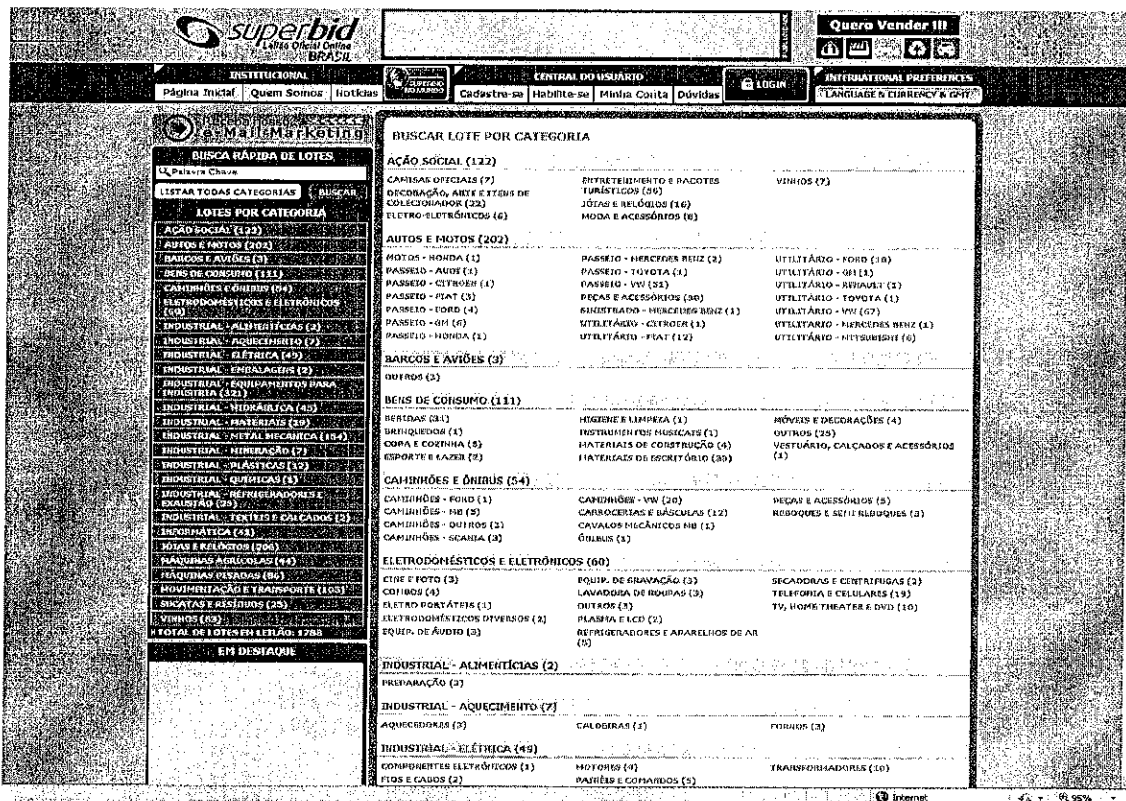
SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Ferramenta de pesquisa

Através das ferramentas de busca disponíveis no PORTAL SUPERBID, qualquer internauta pode pesquisar bens de seu interesse, de acordo com as categorias e subcategorias ali disponibilizadas. Por meio da pesquisa livre ("busca rápida de lotes"), que pode ser realizada a partir da inserção de palavras-chave em caixa de busca específica, disponível na página principal do PORTAL SUPERBID, os usuários podem acessar com maior rapidez os lotes de ativos desejados.

comunicam-se através do sistema, trabalhando como se fossem uma única máquina de grande porte.





superbid
LÍQUIDAÇÃO EM BANCAL

Quero Vender!!!

ENTRADA DO USUÁRIO

INSTRUMENTAL: Página Inicial, Quem Somos, Notícias, Cadastre-se, Habilita-se, Minha Conta, Dúvidas, LOGIN, PREFERÊNCIAS, LANGUAGE & CURRENCY & FONT

BUSCAR LOTE POR CATEGORIA

AÇÃO SOCIAL (122)

CANISAS OFICIAIS (7)	ENTRETENIMENTO E PACOTES TURÍSTICOS (20)	VINHOS (7)
DECORAÇÃO, ARTE E ITENS DE COLECCIONÁRIOS (22)	JÓIAS E RELÓGIOS (16)	MODA E ACESSÓRIOS (8)
ELETRÔ-ELETRÔNICOS (6)		

AUTOS E MOTOS (202)

MOTOS - HONDA (1)	PASSEIO - MERCEDES BENZ (2)	UTILITÁRIO - FORD (10)
PASSEIO - AUDI (1)	PASSEIO - TOYOTA (1)	UTILITÁRIO - GM (1)
PASSEIO - CATERPILLER (1)	PASSEIO - VW (2)	UTILITÁRIO - JAGUAR (1)
PASSEIO - FIAT (3)	PEÇAS E ACESSÓRIOS (30)	UTILITÁRIO - TOYOTA (1)
PASSEIO - FORD (4)	REUTILIZADO - MERCEDES BENZ (1)	UTILITÁRIO - VW (7)
PASSEIO - GM (6)	UTILITÁRIO - CATERPILLER (1)	UTILITÁRIO - MERCEDES BENZ (1)
PASSEIO - HONDA (1)	UTILITÁRIO - FIAT (1)	UTILITÁRIO - MITSUBISHI (6)

BARCOS E AVIÕES (3)

BENS DE CONSUMO (111)

BERIBIS (3)	HIGIENE E LIMPEZA (1)	MÓVEIS E DECORAÇÕES (4)
BENEFICÍCIOS (1)	INSTRUMENTOS MUSICAIS (1)	OUTROS (28)
COZA E COZINHA (2)	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4)	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS (1)
ESPORTE E Lazer (2)	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (30)	

CAHINHÕES E ÔNIBUS (54)

CAHINHÕES - FORD (1)	CAHINHÕES - VW (20)	PEÇAS E ACESSÓRIOS (8)
CAHINHÕES - IVECO (2)	CARROÇERIAS E BÂSCULAS (12)	REBOQUES E SEMI REBOQUES (2)
CAHINHÕES - OITROS (2)	CAVALOS MECÂNICOS HIE (1)	
CAHINHÕES - SCANIA (2)	GILIBUS (1)	

ELETRÔNÔNICOS E ELETRÔNICOS (60)

CIPE E FOTO (2)	EQUIP. DE GRAVAÇÃO (3)	SECADORAS E CENTRÍFUGAS (2)
CD ROMS (4)	LAVADORA DE ROUPAS (3)	TELEFONIA E CELULARES (19)
ELETRÔNÔNÔNICOS (1)	DIVÍDOR (2)	TV, HOME THEATER E DVD (10)
ELETRÔNÔNICOS DIVERSOS (2)	PLÁSTIA E LÍDIO (2)	
EQUIP. DE ÁUDIO (3)	REFRIGERADORES E APARELHOS DE AR (0)	

INDUSTRIAL - ALIMENTÍCIAS (2)

PREPARAÇÃO (2)

INDUSTRIAL - AQUECIMENTO (7)

AQUECEDORES (2)	CALDEIRAS (1)	FORNOS (2)
-----------------	---------------	------------

INDUSTRIAL - ELÉTRICA (49)

COMPONENTES ELETRÔNICOS (1)	MOVIMOS (1)	TRANSFORMADORES (10)
FIOS E CABOS (2)	PARAFUSOS E CILINDROS (5)	

O PORTAL SUPERBID disponibiliza mais de vinte categorias de busca - que se desdobram em subcategorias, para que os interessados filtrem os lotes de acordo com seus interesses, otimizando a navegação e tornando mais célere e dinâmica a arrematação do bem desejado. Ao clicar na área de interesse ou no ativo desejado, o sistema remete o usuário ao lote apregoado, o que torna ainda mais simples a participação nos leilões.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

(i) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade em Jornais

Para atingir maior número de potenciais arrematantes, os leilões realizados pela SUPERBID são divulgados em informes publicitários de jornais de grande circulação, seguindo o layout a seguir:



superbid
Gestor de Leilões Judiciais

WWW.SUPERBID.NET

06/01 - 14h - ED
Produtora de Itapetati
Refrigeradores, Geladeiras, Ventiladores, Secadoras, Informáticas, Sincas de Ferro e Outros

02/01 - 11h - ED
DORMER
Serras, Parafusos, Arfadores, Cilindros, Torques e Freios

02/01 - 10h e 14h - ED
Profissionais de Carreiros
Carreiros, Microondas, Vaqueiros, Interferômetros, Móveis e Sincas

02/01 - 10h e 14h - ED
Votorantim
PA Carregadeira - Motores, Vaqueiros, Motores, Cargas de Óleo, Bancas de Máquinas Pesadas e Vaqueiros

02/01 - 10h - ED
ALCOA
Engrenagens, Transmissões, Motores, Redutores de Óleo, Bombas, Carretas e Rolamentos

02/01 - 10h - ED
ETH
Carreiros VW e Vaqueiros

02/01 - 10h - ED
FLUNO CITRUS
Remoção de Foco
23 Veículos, Serraria, Sincas e Outros

02/01 - 10h - ED
Votorantim
Caminhões, Carretas, Peças - Motor, Bacia, Vaqueiros, Torques, Pressas, Sincas

02/01 - 10h - ED
ISA
23 Caminhões, Quilômetros, Intercomunicadores, PA Carregadeira, Freios, Boaldres

02/01 - 10h - ED
SIEMENS
Centrais de Segurança, Máquinas de Costura, Diversores, Vaqueiros, Sincas, Cámaras

02/01 - 10h - ED
MIL
Módulos de Operação, Cálculos, Sincas

02/01 - 10h - ED
Votorantim
Engrenagens, Perfuradoras, Diversores de Vaqueiros

02/01 - 10h - ED
ArcelorMittal
Cilindros de Aço e Peças Fundidas

02/01 - 10h - ED
Votorantim
Máquinas, Serras, Rampas, Geladeiras, Carretas, Engrenagens, Cilindros, Motores, Manufaturas, Sincas

02/01 - 10h - ED
VALE
Caminhões, Vaqueiros, Máquinas Pesadas

02/01 - 10h - ED
São Martinho
Caminhões, Motores, Peças, Relatores, Juntas, Vaqueiros de Passado e Utilitários

02/01 - 10h - ED
BRCA
Licitação Extrajudicial - Pag. 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

superbid
GESTOR JUDICIAL

WWW.SUPERBIDJUDICIAL.COM.BR

IMÓVEL CASA E TERRENO
TERRENO COMERCIAL E IMÓVEL COMERCIAL

20 de Janeiro de 2011
10 de Fevereiro de 2011

Rua Sincas, 123 - São Paulo - SP
Rua Sincas, 123 - São Paulo - SP

Central de Atendimento
Central de Atendimento

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE



(ii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar publicidade em portais da rede Internet;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade em Portais da rede Internet

O PORTAL SUPERBID anuncia sua atividade de estruturação de leilões públicos eletrônicos através do serviço da empresa Google denominado Google AdWords

Web [Imagens](#) [Vídeos](#) [Mapas](#) [Notícias](#) [Orkut](#) [Gmail](#) [mais](#) ▼ [Histórico da web](#) | [Configurações da pesquisa](#) | [Fr](#)

Google leilões de prefeituras [Pesquisas relacionadas](#)

Pesquisar: a web páginas em português páginas do Brasil

Web Mostrar opções... Resultados 1 - 10 de aproximadamente 146.000 para superbid (0,05 segundos)

[Superbid - Leilão Oficial Online](#)
Na Superbid você compra e vende máquinas e equipamentos industriais, sucata, máquinas usadas, veículos leves, caminhões e imóveis (Superimovel).
[www.superbid.net/](#) - [Em cache](#) - [Semelhanças](#)

Próximos Leilões	Materiais de escritório (15)
Caminhões	Máquinas de usinagem (58)
Passelo	Utilitário
Tratores agrícolas e de pneus (7)	Todos desta categoria

[Mais resultados de superbid.net »](#)

Exemplo de Busca no Google

Essa ferramenta publicitária permite o cadastramento de palavras-chave, as quais são associadas ao endereço eletrônico do PORTAL SUPERBID, fazendo com que a marca SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE atinja um público alvo já interessado em participar dos leilões oficiais, e com que os negócios estruturados através do *web site* [www.superbid.net](#) tenham maior amplitude e visibilidade.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

(iii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mailing eletrônico;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade através de *Emails Marketing*

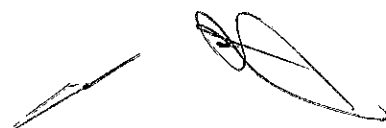
A correspondência eletrônica utilizada como estratégia publicitária rende aos comitentes interessados em apregoar bens através dos leilões públicos eletrônicos uma alta projeção do valor de suas vendas, comparativamente aos leilões físicos, uma vez que usuários de todas as localidades são diretamente contatados através da rede Internet.

O PORTAL SUPERBID conta com extenso banco de compradores cadastrados, bem como com Departamento Comercial e de Marketing, focados na divulgação dos leilões e captação de clientes, o que viabiliza o sucesso das vendas, especialmente quando comparado aos resultados obtidos em leilões tradicionais.



14 LEILÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS INDUSTRIAIS		
28/01/2010 - 12h 30min MARCAVALE LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 10.000,00	29/01/2010 - 11h Votorantim LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 65.000,00	29/01/2010 - 12h 30min ALCOA LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 48.000,00
28/01/2010 - 11h Eldorado LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 30.000,00	28/01/2010 - 11h POUR LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 30.000,00	28/01/2010 - 14h 30min KMFAPE LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 128.000,00
03/02/2010 - 14h BEHANZES LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 8.000,00	05/02/2010 - 12h SIEMENS LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 12.000,00	08/02/2010 - 11h Grinpe LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 18.000,00
08/02/2010 - 12h ORGUEL LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 15.400,00	10/02/2010 - 11h Votorantim LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 60.000,00	10/02/2010 - 12h TE LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 25.000,00
18/02/2010 - 14h MZ LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 2.700,00	11/02/2010 - 11h POUR LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 1.600,00	11/02/2010 - 11h 30min Votorantim LOTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS Lote 01 - 10.000,00

EXIGÊNCIA DO EDITAL:



MARKETING E PUBLICIDADE

(iv) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Envio de Mensagens Curtas para aparelhos celulares (SMS)

O serviço de SMS (*Short Message Service*) é utilizado pelo PORTAL SUPERBID como mais uma ferramenta publicitária de divulgação dos leilões eletrônicos. O usuário, no momento do cadastro, opta por receber mensagens em seu aparelho celular, sendo informado da realização dos leilões com antecedência e em qualquer localidade.

O envio de mensagens para telefones celulares pode ser utilizado, ainda, em campanhas publicitárias específicas para captação de potenciais arrematantes e como serviço de suporte em operações de *Call Center* ou na resolução de problemas apresentados pelo usuário do PORTAL SUPERBID.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

(v) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela Administração;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Suporte na divulgação dos leilões

A SUPERBID conta com equipe de profissionais treinados e experientes, oferecendo amplo suporte na divulgação e realização de leilões eletrônicos e presenciais.

A confecção de cartazes, de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apreçados nos leilões e a disponibilização de pessoal para a estruturação dos eventos são diferenciais em que o PORTAL SUPERBID investe, sempre visando à satisfação dos comitentes e o melhor resultado nas vendas dos ativos disponibilizados para apreçoamento.

26 de JANEIRO			14h
 Prefeitura de Ibiracú			
LOTE 09: ÔNIBUS MERCEDES BENS LP: 1119, 1986/1986, PL: GP21658 (65) Loc.: Ibiracú/ES	LOTE 09: USINA (AUTO CLAVE) DE T.U. 5,00 M E 1,00 M DE DIÂMETRO Loc.: Ibiracú/ES	LOTE 13: RETROESCAVADEIRA 4X2 MF 86HS, 2000, SERIE: 860385916 Loc.: Ibiracú/ES	
			
Lance Inicial: R\$ 12.000,00	Lance Inicial: R\$ 20.000,00	Lance Inicial: R\$ 60.000,00	
27 de JANEIRO			10h
 Prefeitura de Vila Velha			
LOTE 03: SUCATA DE VW KOMBI LOTAÇÃO: 2001/2002 Loc.: Vila Velha/ES	LOTE 28: SUCATA DE APROX. 16097 REATORES EXTERNOS Loc.: Vila Velha/ES	LOTE 30: 2 UNIDADES HIDRÁULICAS 2 SISTEMAS DE BETONEIRA 2 MÁQUINAS DE FABRICAR PAVIS E COMPRESSOR. Loc.: Vila Velha/ES	
			
Lance Inicial: R\$ 7.300,00	Lance Inicial: R\$ 5.100,00	Lance Inicial: R\$ 21.200,00	
27 de JANEIRO			14h
 Prefeitura de Cariacica			
LOTE 14: VW KOMBI 2000/2000, PL: MTX4637 Loc.: Cariacica/ES	LOTE 31: SUCATA DE PA ESCAVADEIRA POCLAIN CLE3490 2/6 Loc.: Cariacica/ES	LOTE 32: SUCATA DE PRENSA HIDRÁULICA, BETONEIRAS E OUTROS. Loc.: Cariacica/ES	
			
Lance Inicial: R\$ 8.000,00	Lance Inicial: R\$ 45.000,00	Lance Inicial: R\$ 25.000,00	
Central de Atendimento	Visite-nos e Informações: (11) 2163-7800 E-mail: cac@superbid.net Av. Lorena, 800 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP		
www.superbid.net 			



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO - Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores mínimos de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apreçados.

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

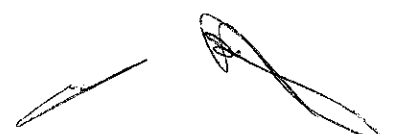
Disponos de técnicos e engenheiros que fazem parte da Equipe de Avaliação, esses profissionais são capacitados e utilizam as seguintes técnicas de avaliação:

- Pesquisa de mercado
- Busca em nossos bancos de dados
- Engenharia de avaliação

Com uma lista dos ativos disponibilizados para leilão, cada um dos ativos é avaliado e é preparada uma planilha eletrônica contendo o nome (breve descritivo do ativo), quantidade, comentários e o valor obtido pelas técnicas de avaliação.

Este documento é enviado pelo vendedor que fará suas ponderações aceitando os valores apresentados ou recomendando valores distintos para que se possa chegar a um consenso aprovado pelo vendedor.

>>>Morada Transportes<<<				
Lote	Nome	VI	VER	VAV
100	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL: ANS2087 (PR), CH.: 9BSP6X4A063584223	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00	
101	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4661 (PR), CH.: 9BSP6X4A063587271	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00	
102	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL: ANS2097 (PR), CH.: 9BSP6X4A063584192	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00	
103	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4662 (PR), CH.: 9BSP6X4A063587457	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00	
104	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4673 (PR), CH.: 9BSP6X4A063587456	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00	
105	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4718 (PR), CH.: 9BSP6X4A063587454	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00	
106	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL: ANS4303 (PR), CH.: 9BSP6X4A063585109	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00	
107	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANS2094 (PR), CH.: 9BSP6X4A063584278	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00	
108	CAVALO MECÂNICO SCANIA P114GA 6X2 NZ 330 , 2004/2004, PL: ALX6855 (PR), CH.: 9BSP4X2A043553921	R\$ 104.000,00	R\$ 130.000,00	
109	CAVALO MECÂNICO SCANIA P114GA 6X2 NZ 330 , 2004/2004, PL.: ALX8373 (PR), CH.: 9BSP4X2A043553875	R\$ 104.000,00	R\$ 130.000,00	
110	CAVALO MECÂNICO SCANIA P114GA 6X2 NZ 330 , 2004/2004, PL: ALX8360 (PR), CH.: 9BSP4X2A043554092	R\$ 104.000,00	R\$ 130.000,00	
		R\$ 1.376.000,00	R\$ 1.718.000,00	



Exemplo de planilha de avaliação de ativos

Classificação dos Ativos

Nesta fase a Equipe de Classificação estuda de que forma os lotes serão mais atrativos quanto a sua composição, tendo em vista o mercado comprador e considerando aspectos de logística, sinergia entre ativos e perfil dos compradores potenciais.

Novamente é produzida uma planilha eletrônica que será avaliada e discutida pelo vendedor para se tomar consenso sobre a formatação final dos lotes.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

DIVULGAÇÃO ONLINE DOS BENS E VISITAÇÃO - Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação in locu dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Divulgação e visitação dos lotes

O PORTAL SUPERBID disponibiliza ao usuário uma completa e detalhada descrição dos bens apregoados nos leilões, de maneira que alguns lotes possam ser arrematados, com segurança, mesmo sem a visitação física dos mesmos.

As equipes de avaliação e loteamento dos bens são também responsáveis por reproduzir, através de fotos ou imagens, o estado em que se encontram os bens, realçando as particularidades de cada lote, para garantir aos usuários conhecimento prévio dos ativos pelos quais se interessam.

No PORTAL SUPERBID o usuário tem acesso à descrição detalhada de todos os lotes, respectivas fotos e localização dos bens, bem como o status dos lances ofertados

O PORTAL SUPERBID disponibiliza serviço de atendimento aos arrematantes que, entre outras coisas, organiza a visitação física aos lotes apregoados nos leilões.

O suporte oferecido pelo do PORTAL SUPERBID conta com serviço de *Call Center* que organiza agendas de visitas para cada leilão realizado. Dessa forma preserva-se a lisura da concorrência entre os interessados, garantindo que os arrematantes compareçam aos locais de visitação sempre em horários distintos, de modo que os mesmos não tenham nenhum contato ou troquem entre si informações acerca dos lotes.

Total: 21 Lote(s) ◀ Voltar para a Lista

Lote(s): ◀ 12 | 13 | 15 | 16 | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | ▶

Lote 20

MESA DE REUNIÃO E 10 POLTRONAS. Loc.: São Paulo/SP.



Foto meramente ilustrativa

LANCE INICIAL R\$ 6.000,00 (R\$)

INCREMENTO R\$ 100,00 (R\$)

ENCERRAMENTO 11/11/2009

FECHA EM 11:15:00 GMT-03:00

VISITAS R\$ 1220,00

LOCALIZAÇÃO São Paulo/SP.

Descrição Detalhada

Informações Adicionais

Classificação de Lances

Lances Consolidados

Info. Complementares

Mapa de Localização do Lote

Vídeo do Lote

PARA EFETUAR SEUS LANCES, FAÇA O LOGIN

Clique aqui para efetuar o login.

Veja como se inscrever no site.

INFORMAÇÕES DE ABERTURA

Conteúdo

Data de abertura 30/10/2009 20:00 GMT-03:00

Lance inicial R\$ 6.000,00 (R\$)

Modalidade Lote Comercial

ADDITIONAL INFORMATION

PARA EFETUAR SEUS LANCES, com

NECESSÁRIO durante o PERÍODO DE

ENCERRAMENTO: o Para de Lances e

acompanhar o Lote em tempo

realizado e "Auditoria pública"

DESCRIÇÃO DETALHADA TOPO

2 Mesas de reunião retangular interligadas.

10 Poltronas giratórias na cor preta, Marca: Albarflex.

No estado em que se encontram.

Reservamos-nos o direito a correção de possíveis erros de digitação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS TOPO



CLASSIFICAÇÃO DE LANCES TOPO

TOTAL 0 LANCES(S)

LANCES CONSOLIDADOS TOPO

TOTAL 0 COMPRADOR(ES)



Argentina
Brasil
Chile
México

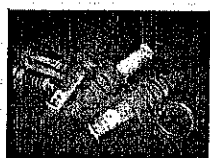
Fone: (51) 33301213-7000

Fax: +55 (11) 2163-7001

Alameda 800 - 2º andar
Paulista - São Paulo / SP
1308-0011 BR
24 Horas de localização

Pólizas de Responsabilidade
Pública de Seguradora
Todas as diretrizes reservadas





PARA-RAIOS, RETENTORES E BUCHAS (APROX. 8 PC). Loc.: Votorantim/SP.

LANCE ATUAL R\$ 250,00 (R\$1)
 INCREMENTO R\$ 50,00 (R\$1)
 ENCERRAMENTO 26/06/2009 11:01:00 BHT-0300
 FECHA EM 1 dia(s)
 VISITAS 112
 LOCALIZAÇÃO Votorantim/SP.

Descrição Detalhada
 Informações Adicionais
 Classificação de Lances
 Lances Consolidados
 Info. Complementares
 Mapa de Localização do Lote
 Vídeo do Lote

Mapa Fotos Para registrar e visualizar

PARA EFETUAR SEU LANCE, FAÇA O LOGIN
 Clique aqui para efetuar o login
 Veja como participar do leilão.

AUDITÓRIO ELETRÔNICO

ADQUIRENTES SEUS LANCES em tempo real através do sistema eletrônico SUPERBID. Para os lances e acompanhar o leilão em tempo real, clique em "Auditoria Eletrônica".

INFORMAÇÕES DE ABERTURA

Comitente VOTORANTIM CIMENTOS
 Data de abertura 02/06/2009 15:49 BHT-0300
 Lance inicial R\$ 250,00 (R\$1)
 Modalidade Lote Comercial

DESCRIÇÃO DETALHADA

Para-Raios, Retentores e Buchas Aproximadamente 8 peças
 Vale as informações complementares

Na estado em que se encontram (m). Reservamos-nos o direito a correção de possíveis erros de digitação.

Lote	Descrição	Peças
3504	RENTOR DIMENSÕES: 127X152,40X14,28MM MATERIAL VEDAÇÃO: BORRACHA NITRILICA MOLA TRACAO: C/ MOLA ACO CARBONIF abt/Ref: VEDABRAS/27478 DS	3
3504	BUCHA PASSAGEIRA P/ PAREDE, MATERIAL PORCELANA, CLASSE ISOLACAO: 7,2 KV CORRENTE: 400 A UNID. C/01 - CORPO DIAM 93MM COMP TOTAL 528MM A SAÍDA, FLANGE C/2 FUROS DIST ENTRE CENTROS 125MM.	3
3504	PARA-RAIOS LINHA, TIPO DISTRIBUICAO, TENSÃO TRABALHO: 6KV, CORRENTE DESCARGA UNID. CRBO1 - PORCELANA EXTREM ACO INOX, DIAM 94MM COMP 190MM, CLASSE II, C/PERRAGENS P/ FIX, REF EA-6 ENERG. (SE).	2

No Estado em que se encontram

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TOPO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUDITÓRIO

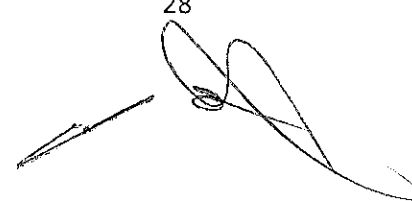
EXIGÊNCIA DO EDITAL:

LEILÕES FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM TEMPO REAL - Sistema que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas - de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela licitante, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Leilões eletrônicos em tempo real

O PORTAL SUPERBID detém toda a infraestrutura e tecnologia necessárias à realização de leilões em tempo real, inclusive para a transmissão de áudio, se necessário. A disputa de lances *online* e em tempo real é transmitida para que se permita a visualização da evolução das ofertas de lances e para tornar o processo de alienação totalmente público e transparente



Na página da descrição detalhada dos lotes estão listados os últimos lances ofertados, bem como os *logins* dos lançadores, com os horários em que os lances foram ofertados.

Através do PORTAL SUPERBID é possível ofertar lances e acompanhar a disputa em tempo real, visualizando todos os lances ofertados, os bens leiloados, os valores de venda e de incremento, etc.

O PORTAL SUPERBID capta os lances ofertados pelos licitantes com precisão de milissegundos, possibilitando verificar com clareza o tempo exato em que cada lance foi ofertado, para efeito de desempate (critérios de desempate em caso de lances simultâneos).

O acesso ao PORTAL e a visualização dos leilões, dos lotes cadastrados e das disputas são abertos a qualquer internauta, cadastrado ou não no PORTAL.

Os leilões podem ser acompanhados de qualquer lugar que disponha de conexão com a rede Internet.

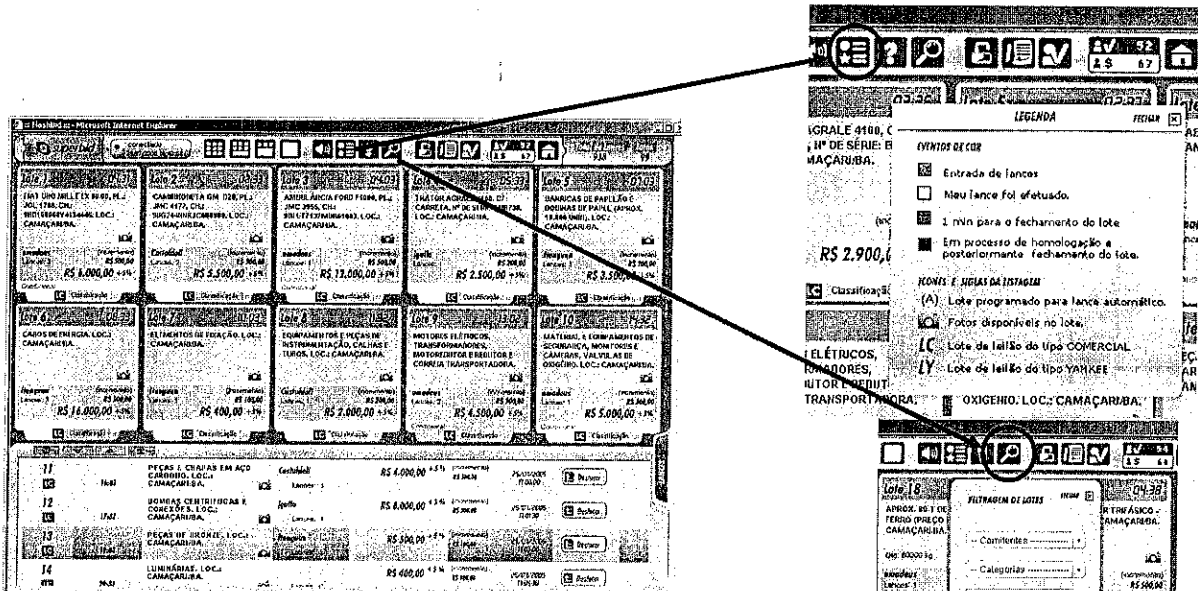
As telas de lance do PORTAL SUPERBID representam um auditório eletrônico, no qual o usuário visualiza as fotos e descrições detalhadas de todos os lotes a serem leiloados.

Existem duas telas de lance:

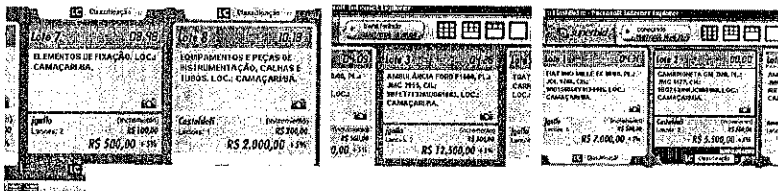
- Flashbid (indicada para conexão rápida – BANDA LARGA, disponível em duas modalidades de visualização - lista e cartas), e
- Ajaxbid (indicada para conexão discada).

Os lances são ofertados pelo usuário diretamente no PORTAL SUPERBID, o qual exibe, em tempo real, o status de cada lote:

- Aberto: da publicação do edital até 1 hora antes do encerramento previsto para aquele lote;
- Cronômetro regressivo: a partir de 59min59seg do encerramento do lote;
- Tela verde (segundos finais): últimos 59seg para o encerramento do lote;
- Tela laranja piscante: captação de lance no lote;
- Tela vermelha (homologando): encerramento do lote;



A tela de lance em Flash é dinâmica, facilitando o acompanhamento do fechamento



Praticidade: O sistema oferece a opção de filtro, onde os usuários

Como seu exclusivo sistema de Lances Oficiais Online, a Superbid proporciona a igualdade de condições através da Funcionalidade "Tempo Extra".



Para efetuar os lances os usuários primeiramente aceita as condições de venda e pagamento, entra no sistema com seu login e senha e confirma o valor do lance

AGILIDADE: Os usuários podem programar LANCE MÁXIMO AUTOMÁTICO, assim o sistema insere lance a lance, de acordo com o incremento, até atingir o valor máximo, evitando que o usuário perca o lote



Flashbid		conectado		Página 1 de 2		Exibição		Habilit.	Compr.	Lances	Lotes
								14	6	13	24
LOTE 1008	ABERTO	Teclado Digital p/ Balança Plataforma de Pesagem, marca Toledo, mod.: TS1, série 97620395 yy, Loc.: São	LC	lemaoaz	Lances: 1	Inc. 100,00				VISITANTE	
				R\$ 200,00 +5%							
LOTE 1013	ABERTO	Retrosescavadeira Case, modelo 580 H, ano 1986, série 6986-971, Loc.: Paracatu/MG.	LC	lundvilela	Lances: 10	Inc. 500,00				VISITANTE	
				R\$ 11.500,00 +5%							
LOTE 1047	ABERTO	Manipulador de Placas Reversol, mod.: MEH 1000 6, Loc.: Fortaleza de Minas/MG.	LC		Lances: 0	Inc. 250,00				VISITANTE	
				R\$ 4.500,00 +5%							
LOTE 1116	ABERTO	01 Concha marca Elphistone c/ cilindros Injetores, Loc.: Fortaleza de Minas/MG.	LC		Lances: 0	Inc. 250,00				VISITANTE	
				R\$ 2.500,00 +5%							
LOTE 1117	ABERTO	01 Concha marca Elphistone s/ cilindros Injetores, Loc.: Fortaleza de Minas/MG.	LC		Lances: 0	Inc. 100,00				VISITANTE	
				R\$ 750,00 +5%							
LOTE 3019	ABERTO	Mangas Filtrantes (aprox. 132 pg), Loc.: Salto de Pirapora/SP.	LC		Lances: 0	Inc. 50,00				VISITANTE	
				R\$ 150,00 +5%							
LOTE 3020	ABERTO	Canaléis (aprox. 24 pg), Loc.: Salto de Pirapora/SP.	LC		Lances: 0	Inc. 100,00				VISITANTE	
				R\$ 150,00 +5%							
LOTE 3021	ABERTO	06 Cilindros Hidráulicos, Loc.: Salto de Pirapora/SP.	LC		Lances: 0	Inc. 100,00				VISITANTE	
				R\$ 300,00 +5%							
LOTE 3022	ABERTO	10 Termopur, Loc.: Salto de Pirapora/SP.	LC		Lances: 0	Inc. 100,00				VISITANTE	
				R\$ 350,00 +5%							
LOTE 3027	ABERTO	Peças e Dispositivos de Almoarifado (aprox. 389 pg), Loc.: Votorantim/SP.	LC		Lances: 0	Inc. 100,00				VISITANTE	
				R\$ 350,00 +5%							
LOTE 3028	ABERTO	Engrenagens e Carcaças (09 pg), Loc.: Votorantim/SP.	LC		Lances: 0	Inc. 100,00				VISITANTE	
				R\$ 150,00 +5%							
LOTE 3033	ABERTO	02 Trombas telescópicas Semforadas, 150 m³/h, Loc.: Votorantim/SP.	LC		Lances: 0	Inc. 100,00				VISITANTE	
				R\$ 250,00 +5%							
LOTE 3034	ABERTO	02 Trocadores de Calor, Loc.: Votorantim/SP.	LC		Lances: 0	Inc. 100,00				VISITANTE	
				R\$ 350,00 +5%							

Leilões físicos

A Superbid na data do leilão disponibilizará no auditório do vendedor (ou do local indicado), microcomputadores, com capacidade de armazenagem e velocidade de processamento compatível para acompanhamento do leilão e tarefas específicas a ser desempenhada, para que funcionários dos clientes registrem dados pertinentes ao leilão, disponibilizando para seus clientes, senhas e chaves administradoras para acompanhamento do leilão na internet.

Possuímos um sistema informatizado que possibilita a identificação de todas as mercadorias disponibilizadas para leilão, com um arquivo dos preços mínimos e de venda, por leilão, bem como com capacidade para

armazenar, contados da data do leilão, informações referentes aos dados cadastrais dos adquirentes das mercadorias e dos lotes vendidos e não vendidos.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

IGUALDADE DE CONDIÇÕES - Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lance de “viva-voz” e os que o fazem através da Internet, em tempo real e sem intervenções humanas.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Igualdade de condições

A Superbid dispõe de uma solução em infraestrutura totalmente redundante para a realização dos leilões, visando desta forma minimizar sempre as possibilidades de ocorrências de piques no sistema, desconexão com potenciais compradores, retomada do leilão, suspensão temporária da sessão pública e outras condições. Os lances “viva voz” deverão ser mostrados concomitantemente aos recebidos pela WEB, para uma perfeita visualização e acompanhamento “in loco”.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

TEMPO EXTRA - Sistema que conceda um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Os leilões do PORTAL SUPERBID possuem cronômetro individual e têm horário de encerramento automático.

Sempre que um lance é ofertado nos três minutos finais, anteriores ao encerramento automático, o relógio que cronometra o leilão retroage a três minutos e, assim, sucessivamente, até que não haja nenhuma oferta nos últimos instantes que antecedem o encerramento do leilão.

Maisativo		conectado		11:43:11		Página 1 de 5		Exibição		Habilit. 114		Compr. 61		Lances 698		Lotes 70	
LOTE 1	02:51	LOTE 2	02:51	LOTE 3	02:51	LOTE 4	02:51	LOTE 5	02:51								
EXTRUSORA DE FILME MARCA: CARNEVALLI MODELO: CHD-508. Loc.: Barueri/SP.		EXTRUSORA DE FILME MARCA: CARNEVALLI MODELO: CHD 508. Loc.: Barueri/SP.		EXTRUSORA DE FILME MARCA: CARNEVALLI MODELO: CHD 508. Loc.: Barueri/SP.		EXTRUSORA DE FILME MARCA: CARNEVALLI MODELO: CHD 508. Loc.: Barueri/SP.		EXTRUSORA DE FILME MARCA: CARNEVALLI MODELO: CHD-508. Loc.: Barueri/SP.									
Lances: 37		Lances: 32		Lances: 36		Lances: 41		Lances: 33									
R\$ 51.000,00 (BRL) + 5% REPOLIMERO (A)		R\$ 53.000,00 (BRL) + 5% sulbro (A)		R\$ 54.000,00 (BRL) + 5% KAVANESA		R\$ 52.000,00 (BRL) + 5% KAVANESA		R\$ 54.000,00 (BRL) + 5% Plastiken2									
Incr: 1.000,00		Incr: 1.000,00		Incr: 1.000,00		Incr: 1.000,00		Incr: 1.000,00									
VISITANTE		VISITANTE		VISITANTE		VISITANTE		VISITANTE									

Tempo Extra

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

LANCES AUTOMÁTICOS - Sistema que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

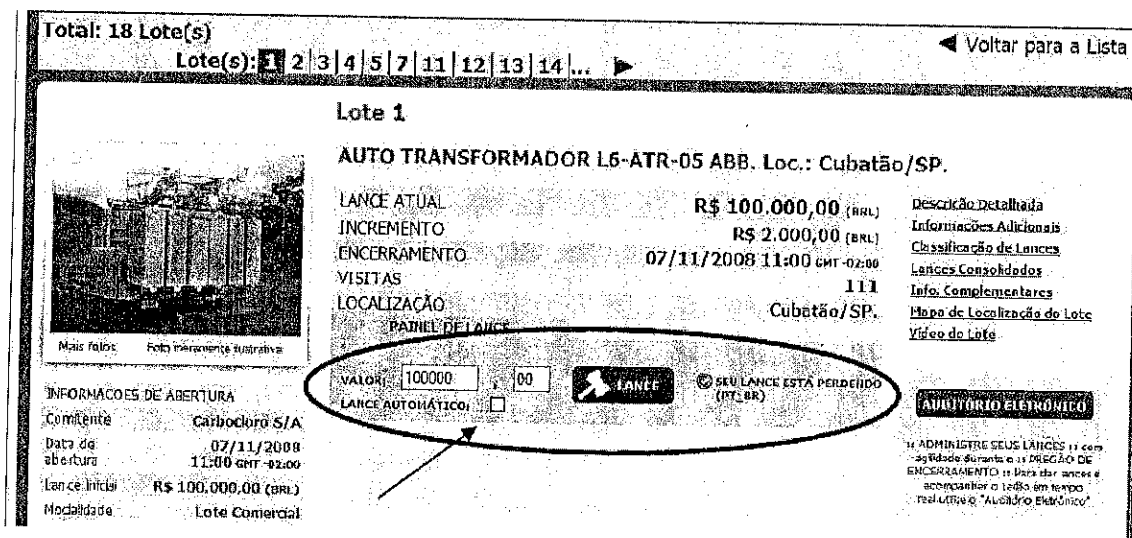
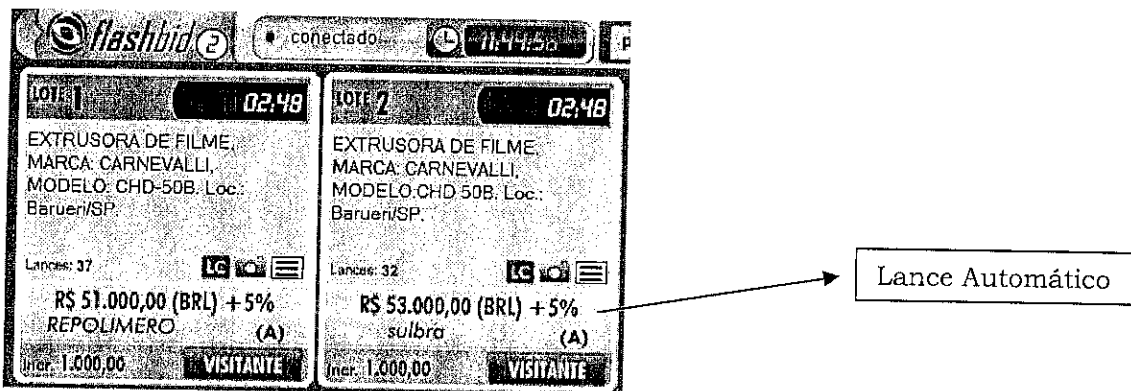
O PORTAL SUPERBID permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado manualmente pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante oferte um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido do incremento mínimo pré-estabelecido, até o limite máximo definido pelo ofertante.

Os lances automáticos possibilitam que o usuário oferte lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do pregão.

Toda vez que um lance é ofertado a menos de 03 (três) minutos do encerramento do lote, o cronômetro regressivo é restaurado automaticamente a três minutos do encerramento, permitindo que qualquer interessado tenha tempo hábil para ofertar novos lances. Esta ferramenta possibilita uma disputa democrática, evitando que potenciais arrematantes, desejando ainda ofertar lances em um lote, sejam prejudicados pela falta de tempo no cronômetro.



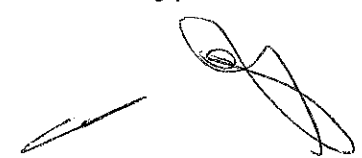
Paralelamente a isso, sempre que um lance ofertado for superado até uma hora antes do encerramento previsto para o lote, o sistema enviará um e-mail automático ao arrematante informando o ocorrido. O sistema só envia estes e-mails até uma hora antes do encerramento do lote, a fim de evitar o acúmulo de e-mails de lances superados na caixa de entrada do licitante



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

PAGAMENTO - Demonstração pela licitante da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização no web site dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido a título de comissão pela prestação dos serviços.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:



O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão devida à MAISATIVO, através de boleto bancário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão.

Os boletos bancários para pagamento poderão ser emitidos pelo próprio arrematante através do PORTAL SUPERBID, ou enviados por *e-mail*, mediante solicitação ao Departamento de Cobrança (cobranca@superbid.net).


Para impressão dos boletos bancários para pagamento, o arrematante deverá clicar no *link* "MINHA CONTA" e digitar seu *login* e senha.

Clicando no *link* "MINHAS COMPRAS", localizado à direita da página inicial do PORTAL SUPERBID, será aberta uma nova página com os dados dos lotes arrematados, valor de cada lote e valor da comissão devida à MAISATIVO, separadamente. Basta clicar em cada um dos boletos bancários para visualizá-los e imprimi-los.

A liquidação financeira é feita através de um rígido controle de pagamentos monitorado pelo pessoal financeiro de forma a garantir o recebimento dos compradores vencedores de cada lote.

	Valor	Comissão	Valor	Comissão	Descrição Lote	Comprador
13	2.910,00	87,30	3.000,00	0,97	Contrato de 6 meses - Aprox. 3 T de Sucata Polietileno	Controle de Plásticos Bianca Ltda. Me.
6	2.600,00	78,00	2.000,00	1,30	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 2000 kg de Telas e Feltros	ANDREZ & CAMPOS LTDA
15	2.322,00	69,66	540,00	4,30	Aprox. 240 Cartuchos e 300 Tonners de impressoras usadas	Ivo Roberto de Mello
9	720,00	21,60	1.500,00	0,48	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 1500 kg de Sucata Plástica	Recynova Comercial Ltda.
8	22.540,00	676,20	7.000,00	3,22	Contrato de 6 meses - Aprox. 7 T Sucata de fios, cabos de Cobre encapado	Treia E Ind. Com. Metais Ltda
14	252.000,00	7.560,00	720.000,00	0,35	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 720.000 kg de Tubetes de papelão	CHIANG COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA
3	200,00	6,00	2.000,00	0,10	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 2000 kg de Sucata de EPI	Edson Hataiuni-ME
7	10.620,00	318,60	18.000,00	0,59	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 18000 litros de Óleo Contaminado	Re Refinadora Brasileira de Óleos Lubrificantes Ltda
12	3.000,00	90,00	300.000,00	0,01	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 300000 kg de Sucata de Madeira	reciclagem minas gerais ltda
11	200,00	6,00	4.000,00	0,05	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 4000 kg de Sucata de Fibra de Vidro	reciclagem minas gerais ltda
10	165,00	4,95	1.500,00	0,11	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 1500 kg de Sucata de materiais de borra	reciclagem minas gerais ltda
5	3.000,00	90,00	400,00	7,50	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 400 pc de Tamboras metálicas 200L	reciclagem minas gerais ltda
2	5.100,00	153,00	300,00	17,00	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 300 pc de Bombonas Plásticas - 200L	reciclagem minas gerais ltda
1	167.200,00	5.016,00	380.000,00	0,44	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 380000 kg de Sucata Ferrosa Mista	reciclagem minas gerais ltda
14	472.677,00	14.177,31				

Exemplo de planilha de acompanhamento



Módulo Financeiro

ID	Cotação	Comprador	UF	Status	Pagamento	Letra	Dados do Lote	Produto	Instrumento	Fornecedor	Unidade	Qtda	Total	Cotação	Cobrado	Financiada
17402	27/07/2005	53024-GERCINO CEZARINI 044417778-76	SP	5->Processo Pagamento	17402052432	Letra Normal	R=0 L=6 Lote:635 Lote:1	Comissao do Loteiro	Boleto Bancario ITAU	8822-Rodrigo Sodre S	1.510,50	1	1.510,50	0,00	1.510,50	0,00
17402	27/07/2005	53024-GERCINO CEZARINI 044417778-76	SP	5->Processo Pagamento	17402052432	Letra Normal	R=0 L=6 Lote:635 Lote:1	Residencial Operador S/E Inova Tech, 3 dormitórios, Loc.: Ademarina/SP.	Credito em Conta	52631-Grupo Rede - CA	30.210,00	1	30.210,00	1.510,50	30.210,00	0,00
16848	28/06/2005	46693-Joana Jeronima Václav LDA ME 03410581000128	SP	20->Pagamento OK	16848008822	Letra Normal	R=1 L=1 Lote:649 Lote:61	Comissao do Loteiro	boleto bancario ITAU	8822-Rodrigo Sodre S	630,00	1	630,00	0,00	630,00	0,00
16848	28/06/2005	46693-Joana Jeronima Václav LDA ME 03410581000128	SP	20->Pagamento OK	16848008822	Letra Normal	R=1 L=1 Lote:649 Lote:62	Kocobi VW 99/06, pl.: MQI 4716, Ch.: 9BWGB17X4YP04661, Let.: VITDA/ES.	boleto bancario BANKROSTON	COMPANHIA VALE	12.600,00	1	12.600,00	630,00	12.600,00	0,00

Acompanhamento do processo de pagamento

Formas de pagamento: Boleto ou Depósito



DEPÓSITO IDENTIFICADO

Nº de Identificação: 625001
Agência: 05293
Conta Corrente: 0041-4
Valor: R\$ 30.210,00
Nome: Grupo Rede - Colú

RECIBO DO SACADO

Nome do Cedente: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Nome do Sacado: ARREMATANTE
Valor do Documento: R\$ 222.120,00
Data Emissão: 17/12/2002
Vencimento: 19/12/2002

Observações:
Pagamento referente a compra do Bem
LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras

Autenticação Mecânica



RECIBO DO SACADO

Cedente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	Agência/Código Cedente 600024/000561363	Data Emissão 17/12/2002	Vencimento 19/12/2002
Sacado ARREMATANTE	Nosso Numero RAPIDA	Num Documento 011044004102941	Valor do Documento 222.120,00
Observações: Pagamento referente a compra do Bem LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras			

Autenticação Mecânica

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 19/12/2002
Cedente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE					Agência/Cód. Cedente 600024/000561363
Data Doc. 17/12/2002	Numero Documento 011044004102941	Tipo Docu.	Aceite N	Data Proc. 17/12/2002	Nosso Numero RAPIDA
Uso Banco	Carteira	Especie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 222.120,00
Texto de responsabilidade do Cedente SR. CAIXA, NAO RECEBA APOS O VENCIMENTO. NAO COBRAR JUROS DE MORA					(+) Outros Acréscimos
					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado ARREMATANTE -CNPJ:04102941000197 Rua Santa Terezinha 61, Socorro CEP 04762--020 Vitoria ES Sacador/Cedente					

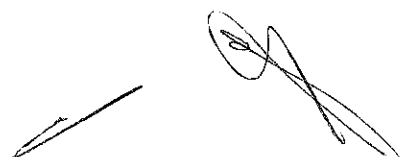
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Exemplo de um boleto do comitente emitido pela WEB

RECIBO DO SACADO

Cedente Rodrigo Sodre Santoro	Agência/Código Cedente 3005/02382-9	Data Emissão 17/12/2002	Vencimento 19/12/2002
Sacado ARREMATANTE	Nosso Numero 175/20004848-2	Num Documento 000004848008822	Valor do Documento 11.106,00



Observacoes:

Pagamento referente a 5% de comissao do leiloeiro sobre a compra do Bem
LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

| 341-7 |

34191.75207 00484.820188 86299.920008 5 18990001110600

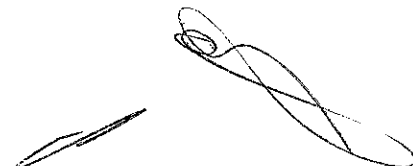
Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 19/12/2002
Cedente Rodrigo Sodre Santoro					Agência/Cód. Cedente 3005/02382-9
Data Doc. 17/12/2002	Numero Documento 000004848008822	Tipo Docu. DP	Aceite N	Data Proc. 17/12/2002	Nosso Numero 175/20004848-2
Uso Banco	Carteira 175	Especie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 11.106,00
Texto de responsabilidade do Cedente SR. CAIXA, NAO RECEBA APOS O VENCIMENTO. NAO COBRAR JUROS DE MORA					(+) Outros Acréscimos
					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado ARREMATANTE Rua Santa Terezinha 61, Socorro CEP 04762--020 Vitoria ES Sacador/Cedente					

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Exemplo de um boleto do leiloeiro emitido pela WEB

EXIGÊNCIA DO EDITAL:



CALL CENTER

(i) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para agendamento de visitação física aos bens a serem apreçados;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

As visitas são liberadas a partir do 1º Edital e inserção do leilão no Site.

Serão agendadas com os interessados exclusivamente pela Superbid de acordo com o combinado com o vendedor nos dias e horários liberados;

Os compradores interessados na visitação serão cadastrados na Superbid, que combinará com o funcionário do vendedor dia e horário.

Na ocasião será informado o nome completo e RG do visitante, conforme segue



Visitação - Amcor

**Amcor – Queimados/RJ - Data do leilão: 18/06/2009 - Horário: 14h - Dias: 15, 16 e 17/06/2009 - Horário: 08h30 às 11h e das 13h às 16h
Local: Rua C S/N Lote II Dist. Industrial - Queimados/RJ - Contato: Thiago de Souza Marques (Superbid)
Referência: DISTRITO INDUSTRIAL DE QUEIMADOS - Antiga fábrica de Alcoa ou atual fábrica da Coca-Cola.**

Data	Horário	Nome Empresa	Nome Representante	RG	Telefone	Email	Lotes de Intere sse	Resp.	Agendamento
16/Jun									

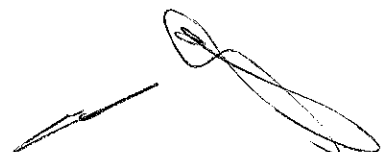
EXIGÊNCIA DO EDITAL:

CALL CENTER

(ii) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para esclarecimento de dúvidas a respeito das regras dos leilões;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID possui *Call Center* ativo e passivo, contratado e treinado especialmente para atender às necessidades dos usuários.



Dentre tais necessidades, podemos elencar:

- Atendimento às dúvidas dos interessados relativas aos procedimentos e prazos específicos dos leilões;
- Contato com comitentes para obter informações sobre liberação de lances condicionais;
- Contato com arrematantes de maneira célere e eficaz, a fim de comunicar quaisquer modificações nas regras dos leilões;

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

CALL CENTER

(iii) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para cobrança do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID conta, ainda, com assessoria integral de equipe jurídica qualificada para prestar consultoria em todos os leilões realizados, desde a criação de cláusulas e condições específicas dos leilões, de acordo com a necessidade de cada bem apregoado ou conforme os interesses particulares dos comitentes, até a resolução de problemas advindos das arrematações.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

BLOQUEIO DE CADASTRO - Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela licitante;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID permite o bloqueio do cadastro de arrematantes inadimplentes, impedindo a participação dos mesmos nos leilões realizados.

A relação dos arrematantes que não comprovaram a efetivação dos pagamentos devidos (relatório final do leilão) ficam disponíveis no PORTAL SUPERBID JUDICIAL para consulta.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

RELATÓRIO DOS LEILÕES - Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão;

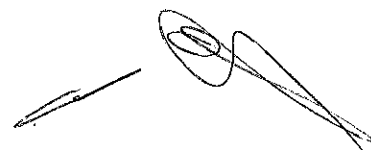
SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID permite a geração de relatórios compilando informações de um leilão específico, de vários leilões, ou relatório com o histórico de lances e compras de cada usuário.

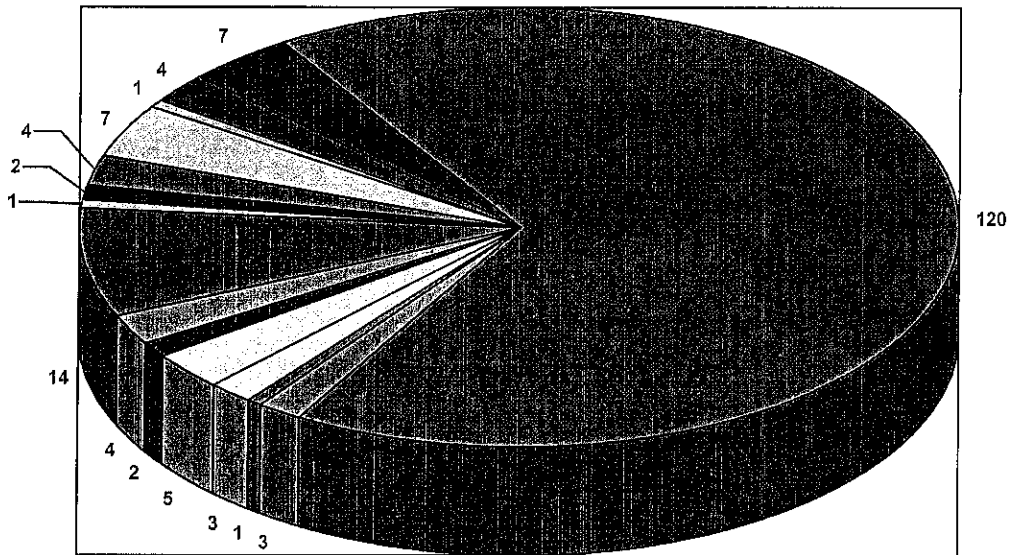
Todos os dados referentes aos leilões, desde seu início, na fase de loteamento e inclusão dos bens no PORTAL SUPERBID, cadastramento de usuários e respectivas habilitações, sustações, registro de todos os lances ofertados em cada lote com data e hora de captação, até a geração das transações, incluindo a notificação de cobrança, ficam arquivados no banco de dados do PORTAL.

Estas informações são enviadas aos comitentes, incluindo ou suprimindo dados, conforme o interesse e as possibilidades do sistema SUPERBID.

Seguem abaixo alguns modelos dos mesmos.



Procedência dos Cadastros



AM
 BA
 CE
 ES
 GO
 MA
 MG
 MS
 PA
 PR
 RJ
 RO
 RS
 SC
 SP

Relação de Cadastros

Login	Data de	Nome Completo	CPF	RG	E-mail	Tel Res	Tel Com	Tel Cel
Cadastrament								
lpregao67	28/2/2002	Lance Pregao57	252576121-94	123245698-	lixopregao57@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'º Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego							Liberado	
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
lpregao68	28/2/2002	Lance Pregao58	024822250-35	123245698-	lixopregao58@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'º Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego							Liberado	
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
lpregao69	28/2/2002	Lance Pregao59	880175045-35	123245698-	lixopregao59@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'º Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego							Liberado	
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
lpregao60	28/2/2002	Lance Pregao60	067529892-06	123245698-	lixopregao60@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'º Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego							Liberado	
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
lpregao61	28/2/2002	Lance Pregao61	425987301-80	123245698-	lixopregao61@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'º Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego							Liberado	
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
lpregao62	28/2/2002	Lance Pregao62	778248272-09	123245698-	lixopregao62@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'º Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego							Liberado	
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
lpregao63	28/2/2002	Lance Pregao63	880103747-33	123245698-	lixopregao63@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'º Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego							Liberado	



Portal de Cadastro : compaq

lpregao64 28/2/2002 Lance Pregao64 581877987-64 123245898- lloxpregao64@superbid.net 1138877801 1138877801 0

Al. Itu, 100 - S'º Paulo - SP - CEP : 01424001

Prego

Liberado

Portal de Cadastro : compaq

lpregao65 28/2/2002 Lance Pregao65 458175172-13 123245698- lloxpregao65@superbid.net 1138877801 1138877801 0

Al. Itu, 100 - S'º Paulo - SP - CEP : 01424001

Prego

Liberado

Portal de Cadastro : compaq

segunda-feira, 5 de agosto de 2002

Relação de Participantes

Nº Lote	Descrição do Bem	\$ Inicial	\$ Reservado Pós Venda	\$ Reservado Original
9	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00	R\$ 404.800,00
	<i>Login do Participantes</i>	<i>Total de Lances</i>	<i>Data de Cadastramento</i>	<i>% Inicial</i>
	Guerino	6	22/1/2002	113,72761
				8014107
	sadaforjas	6	24/1/2002	112,42539
				3380358
	wagner2	4	30/1/2002	111,12316
				8746609
	Denise	2	28/1/2002	102,87574
				6066196
			<i>Soma dos Maiores Lances</i>	R\$ 1.014.000,00
15	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00	R\$ 261.800,00
	<i>Login do Participantes</i>	<i>Total de Lances</i>	<i>Data de Cadastramento</i>	<i>% Inicial</i>
				<i>Maior Lance</i>

wagner2	12	30/1/2002	153,70196	R\$ 205.000,00
			8134958	
GEOSOL	16	28/1/2002	152,20243	R\$ 203.000,00
			6738519	
Guerino	12	22/1/2002	140,20618	R\$ 187.000,00
			556701	
Soma dos Maiores Lances				R\$ 595.000,00

16 Torno CNC Mori Seiki CL25A R\$ 133.375,00 R\$ 198.000,00 R\$ 261.800,00

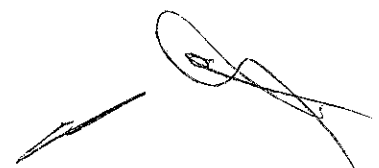
Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
Diegues	12	26/1/2002	148,45360	R\$ 198.000,00
			8247423	
Guerino	18	22/1/2002	146,20431	R\$ 195.000,00
			1152755	
wagner2	2	30/1/2002	140,20618	R\$ 187.000,00
			556701	
GEOSOL	6	28/1/2002	128,95970	R\$ 172.000,00
			0093721	
Soma dos Maiores Lances				R\$ 752.000,00

28 Medidor de Formas Geometricas FEDGAGE FORMSCAN R\$ 14.550,00 R\$ 28.560,00 R\$ 28.560,00

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
sadaforjas	28	24/1/2002	302,40549	R\$ 44.000,00
			8281787	
Guerino	28	22/1/2002	298,96907	R\$ 43.500,00
			2164948	
zeluis	10	28/1/2002	274,91408	R\$ 40.000,00
			9347079	
Waldevir	12	29/1/2002	194,50171	R\$ 28.300,00
			8213058	
rossiga	4	30/1/2002	175,94501	R\$ 25.600,00
			7182131	
Soma dos Maiores Lances				R\$ 181.400,00

39	Maquina de corte disco abrasivo LECO 350M1/LSM			R\$ 10.912,50	R\$ 19.040,00	R\$ 19.040,00
	<i>Login do Participantes</i>	<i>Total de Lances</i>	<i>Data de Cadastramento</i>	<i>% Inicial</i>	<i>Maior Lance</i>	
	RolFAG	12	28/1/2002	192,43986 2542955	R\$ 21.000,00	
	a_neto01	10	31/1/2002	183,27605 9564719	R\$ 20.000,00	
	sadaforjas	4	24/1/2002	155,78465 0630011	R\$ 17.000,00	
	Inductoeca	2	16/1/2002	131,95876 2886598	R\$ 14.400,00	
	INASOROCAB	2	28/1/2002	109,96563 5738832	R\$ 12.000,00	
			Soma dos Maiores Lances		R\$ 84.400,00	
45	Empilhadeira eletrica AMEISE e Carregador de bateria			R\$ 9.336,25	R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00
	<i>Login do Participantes</i>	<i>Total de Lances</i>	<i>Data de Cadastramento</i>	<i>% Inicial</i>	<i>Maior Lance</i>	
	retrak	4	14/12/2001	182,08595 5281832	R\$ 17.000,00	
	AKIYAMA	14	22/1/2002	175,67010 3092734	R\$ 16.401,00	
	sadaforjas	2	24/1/2002	172,45682 1528986	R\$ 16.101,00	
	VCARTE	14	14/12/2001	160,67478 9128397	R\$ 15.001,00	
			Soma dos Maiores Lances		R\$ 64.503,00	
66	Conjunto de Micro computadores			R\$ 1.133,00	R\$ 694,17	R\$ 694,17
	<i>Login do Participantes</i>	<i>Total de Lances</i>	<i>Data de Cadastramento</i>	<i>% Inicial</i>	<i>Maior Lance</i>	
	a_neto01	4	31/1/2002	300,08826 125331	R\$ 3.400,00	
	Waldevir	10	29/1/2002	291,26213 592233	R\$ 3.300,00	
	HYCOMPUTER	6	14/12/2001	267,69638 1288614	R\$ 3.033,00	
	aakisa	2	25/1/2002	247,13150	R\$ 2.800,00	

			9267432	
<i>Luigon</i>	12	25/1/2002	211,82700	R\$ 2.400,00
			7943513	
<i>Odisseu</i>	6	29/1/2002	194,17475	R\$ 2.200,00
			7281553	
<i>nabrink</i>	12	16/1/2002	136,80494	R\$ 1.550,00
			2630185	
<i>mauroInsta</i>	10	14/9/2001	134,59841	R\$ 1.525,00
			129744	
<i>Jtrnka</i>	4	19/6/2001	104,41306	R\$ 1.183,00
			266549	
		Soma dos Maiores Lances		R\$ 21.391,00



Relação de Bens Ofertados

Lote	Quantidade	Descrição do Bem	\$ Inicial	\$ Reservado Pós	\$ Reservado	Qtde x \$ Reserv
				Venda	Original	
1	1	Projeto de Perfis STARRET HP600	R\$ 24.250,00	R\$ 27.000,00	R\$ 33.320,00	R\$ 33.320,00
2	1	Laboratório Químico - Completo	R\$ 14.550,00	R\$ 18.573,00	R\$ 20.468,00	R\$ 20.468,00
3	1	Máquina p/embutimento de amostras metalográficas - BUEHLER - SIMPLIMENT2000	R\$ 3.637,00	R\$ 6.426,00	R\$ 6.426,00	R\$ 6.426,00
4	1	Estereomicroscópio tridimensional - LEICA Stereo 700m - S74	R\$ 1.940,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
5	1	Coluna de Medição Eletrônica EDMUNS TRENDSETTER (Vertical)	R\$ 2.910,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00
8	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 269.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
9	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
10	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 266.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
11	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 257.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
12	1	Torre de resfriamento ALPINA (90m3/h) com casa de bombas	R\$ 3.637,50	R\$ 4.000,00	R\$ 6.188,00	R\$ 6.188,00
13	1	Sistema de Filtragem partículas COBERTEC/2000 lts/h (emulsão)	R\$ 12.125,00	R\$ 22.610,00	R\$ 22.610,00	R\$ 22.610,00
14	1	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 175.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 261.800,00
15	1	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 261.800,00
16	1	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 198.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 261.800,00
17	1	Máquina Automática de Lavagem CEMAQ com sist filtragem	R\$ 26.675,00	R\$ 26.675,00	R\$ 52.360,00	R\$ 52.360,00
18	1	Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 416.500,00	R\$ 416.500,00
19	1	Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 416.500,00	R\$ 416.500,00
Total de Lotes Ofertados			R\$ 11.681.307,53	R\$ 38.85.999,78	R\$ 39.785.897,01	R\$ 39.785.897,01
Quantidade			95,00			

Vendas Efetivas do Leilão

Lote	Login	Ereg Product Short Desc	\$ Inicial	\$ Reservado Pós Venda	\$ Reservado Original	\$ Lance	% sobre Reservado	% sobre Inicial	\$ Comissão
28	sadaforja	Medidor de Formas Geométricas FEDGAGE FORMSCAN	R\$ 14.550,00	R\$ 28.560,00	R\$ 28.560,00	R\$ 44.000,00	54,06%	202,41%	R\$ 2.200,00
		Transaction		2369					
39	RoiFAG	Maquina de corte disco abrasivo LECO 350M1/LSM	R\$ 10.912,50	R\$ 19.040,00	R\$ 19.040,00	R\$ 21.000,00	10,29%	92,44%	R\$ 1.050,00
		Transaction		2371					
45	retrak	Empilhadeira elétrica AMEISE e Carregador de bateria	R\$ 9.336,25	R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00	R\$ 17.000,00	29,87%	82,09%	R\$ 850,00
		Transaction		2366					
66	a_neto01	Conjunto de Micro computadores	R\$ 1.133,00	R\$ 694,17	R\$ 694,17	R\$ 3.400,00	389,79%	200,09%	R\$ 170,00
		Transaction		2376					
44 Lotes				Total		R\$ 285.737,00	R\$ 14.286,85		
				Média		148,48%	250,70%		
				Max		1246,17%	1785,71%		

Vendas Condicionais

Lote	Login	Ereg Product Short Desc	\$ Inicial	\$ Reservado Pós Venda	\$ Reservado Original	\$ Lance	% sobre Reservado	% sobre Inicial	\$ Comissão
9	Guerino	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 262.000,00	-35,24%	13,73%	R\$ 13.100,00
15	wagner2	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 205.000,00	-21,70%	53,70%	R\$ 10.250,00
16	Diegues	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 198.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 198.000,00	-24,37%	48,45%	R\$ 9.800,00

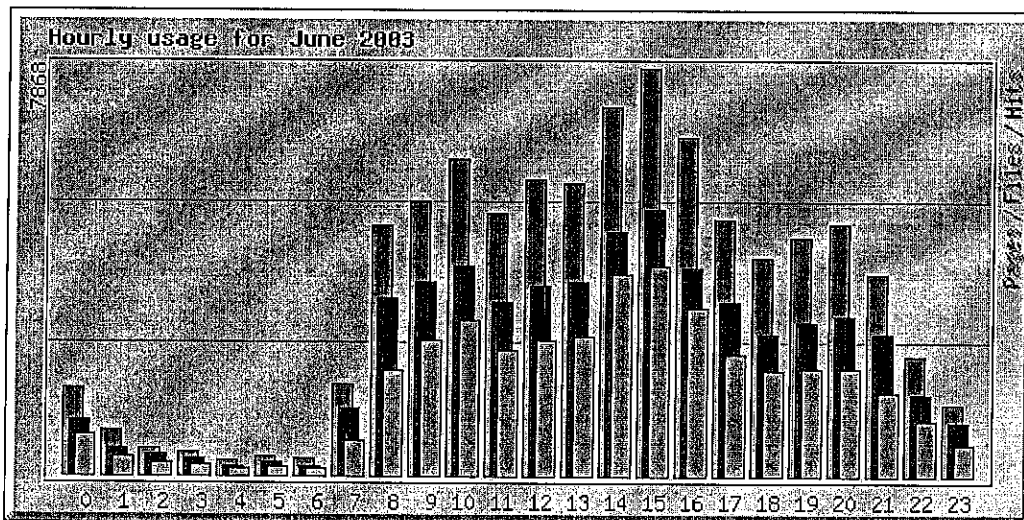
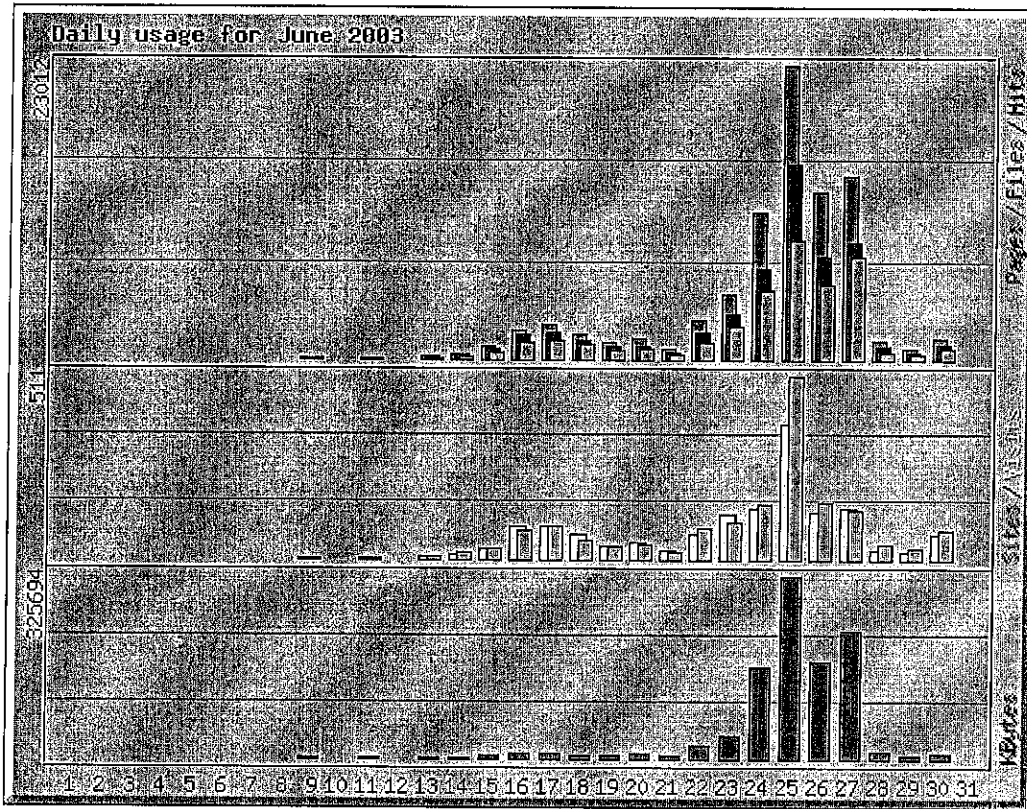
Total R\$2.597.345,48 R\$ 129.867,27

Média -32,23% 16,54%

Max -8,78% 53,70%

Relação de Lotes Sem Lance

Lote	Descrição do Produto	Lance Inicial	Valor Reservado
13	Sistema de Filtragem partículas COBERTEC/2000 lts/h (emulsão)	R\$ 12.125,00	R\$ 22.610,00
24	Maquina automatica p/detecc?o de trincas ZETEC	R\$ 60.625,00	R\$ 119.000,00
25	Maquina automatica p/detecc?o de trincas ZETEC	R\$ 60.625,00	R\$ 119.000,00
40	Equipamento de Qualidade	R\$ 14.550,00	R\$ 28.656,00
42	Maquina Hirata para montagem automatica de componentes	R\$ 97.000,00	R\$ 142.800,00
<i>Total:</i>		R\$244.580,00	R\$430.066,00
<i>Quantidade de lotes:</i>		5	




Resumo de Lances por Lote

Lote	Valor Reservado	Valor Maior	Qtde de	Qtde de	% Sobre
1 Projetor de Perfis STARRET HP600	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	7	2	11,34%
2 Laboratorio Químico - Completo	R\$ 18.573,00	R\$ 18.573,00	5	3	27,65%
3 Maquina p/embutimento de amostras metalograficas - BUEHLLER - SIMPLIMENT2000	R\$ 6.426,00	R\$ 7.850,00	19	5	115,84%
4 Estereomicroscopio tridimensional - LEICA Stereo 700m - S74	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	5	3	28,87%
5 Coluna de Medição Eletronica EDMUNS TRENDSETTER (Vertical)	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	7	2	34,02%
6 Balanca digital MARTE - 10 Kg (Bancada)	R\$ 615,00	R\$ 615,00	10	5	33,78%
7 Desempeno de granito e tracador de altura MITUTOYO	R\$ 1.272,86	R\$ 3.400,00	19	7	303,80%
8 Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00	13	3	16,77%
9 Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00	9	4	13,73%
10 Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	9	3	15,46%
11 Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	7	3	11,56%
12 Torre de resfriamento ALPINA (90m3/h) com casa de bombas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	2	2	9,97%
14 Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	10	3	31,21%
15 Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	20	3	53,70%
16 Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	19	4	48,45%
17 Maquina Automatica de Lavagem CEMAQ com sist filtragem	R\$ 26.675,00	R\$ 26.675,00	1	1	0,00%
18 Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1	1	0,00%
19 Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1	1	0,00%
26 Maquina de medição tridimensional CNC BRAUN & SHARPE	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	10	5	44,33%
Total geral	R\$ 2.782.438,93	R\$ 2.883.082,48	1435	304	
Total de Lotes 73 com Lances					

Relação de Lances por Lote

Nº Lote 15

Descrição do Bem Torno CNC Mori Seiki CL25A

§ Inicial R\$ 133.375,00

§ Reservado Pós Venda R\$ 205.000,00

§ Reservado Original R\$ 205.000,00

Lagin	Bid Id		Data/Horário do Lance	Bid Type	§ Lance
Fechado-Ganhador	wagner2	8768	29/1/2002 13:45:44	M	R\$ 205.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	8764	29/1/2002 13:44:32	M	R\$ 203.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	8754	29/1/2002 13:41:08	M	R\$ 201.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	8752	29/1/2002 13:40:03	M	R\$ 198.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	8730	29/1/2002 13:32:12	M	R\$ 196.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	8718	29/1/2002 13:28:17	M	R\$ 190.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8709	29/1/2002 13:26:22	M	R\$ 187.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	8706	29/1/2002 13:25:26	M	R\$ 185.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	8696	29/1/2002 13:22:06	M	R\$ 183.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	8693	29/1/2002 13:21:10	M	R\$ 180.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	8668	29/1/2002 13:14:03	M	R\$ 175.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	8646	29/1/2002 13:07:37	M	R\$ 172.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8641	29/1/2002 13:05:53	M	R\$ 170.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	8619	29/1/2002 12:57:56	M	R\$ 162.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8620	29/1/2002 12:26:05	M	R\$ 152.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	8368	29/1/2002 11:28:19	M	R\$ 150.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8314	29/1/2002 11:05:52	M	R\$ 140.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8309	29/1/2002 11:02:49	M	R\$ 138.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	8291	29/1/2002 10:48:01	M	R\$ 136.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8076	28/1/2002 09:54:58	M	R\$ 134.000,00

Relação de Lances por Lote

Nº Lote	16
Descrição do Bem	Torno CNC Mori Seiki CL25A
§ Inicial	R\$ 133.375,00
§ Reservado Pós Venda	R\$ 198.000,00
§ Reservado Original	R\$ 198.000,00

LogIn	Bid Id	Data/Horário do Lance	Bid Type	§ Lance
Fechado-Ganhador	Diegues 8731	29/1/2002 13:32:47	M	R\$ 198.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8727	29/1/2002 13:30:36	M	R\$ 195.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8713	29/1/2002 13:27:39	M	R\$ 190.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2 8712	29/1/2002 13:27:15	M	R\$ 187.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8711	29/1/2002 13:26:57	M	R\$ 185.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8701	29/1/2002 13:24:35	M	R\$ 183.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8697	29/1/2002 13:22:51	M	R\$ 180.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8691	29/1/2002 13:20:27	M	R\$ 176.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8690	29/1/2002 13:19:38	M	R\$ 174.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8678	29/1/2002 13:15:28	M	R\$ 172.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8669	29/1/2002 13:14:20	M	R\$ 170.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8657	29/1/2002 13:11:18	M	R\$ 168.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8651	29/1/2002 13:10:15	M	R\$ 165.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8635	29/1/2002 13:03:49	M	R\$ 157.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8584	29/1/2002 12:41:06	M	R\$ 154.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8528	29/1/2002 12:28:09	M	R\$ 152.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8335	29/1/2002 11:16:04	M	R\$ 140.000,00

Relação de Lances por Lote

Nº Lote 28

Descrição do Bem Medidor de Formas Geometricas FEDGAGE FORMSCAN

\$ Inicial R\$ 14.550,00

\$ Reservado Pós Venda R\$ 28.560,00

\$ Reservado Original R\$ 28.560,00

Login	Bid Id		Data/Horário do Lance	Bid Type	\$ Lance
Fechado-Ganhador	sadaforjas	8928	29/1/2002 14:48:12	M	R\$ 44.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8914	29/1/2002 14:43:42	M	R\$ 43.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8907	29/1/2002 14:41:14	M	R\$ 43.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8888	29/1/2002 14:34:45	M	R\$ 42.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8876	29/1/2002 14:30:43	M	R\$ 42.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8828	29/1/2002 14:14:15	M	R\$ 41.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8826	29/1/2002 14:10:22	M	R\$ 41.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8817	29/1/2002 14:05:49	M	R\$ 40.500,00
Fechado-Perdedor	zeluis	8806	29/1/2002 14:02:16	M	R\$ 40.000,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8804	29/1/2002 14:00:47	M	R\$ 37.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8795	29/1/2002 13:56:04	M	R\$ 35.000,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8792	29/1/2002 13:54:51	M	R\$ 34.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8790	29/1/2002 13:54:20	M	R\$ 32.000,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8785	29/1/2002 13:51:40	M	R\$ 31.500,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8783	29/1/2002 13:51:12	M	R\$ 31.000,00
Fechado-Perdedor	zeluis	8782	29/1/2002 13:50:30	M	R\$ 30.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8779	29/1/2002 13:49:38	M	R\$ 30.000,00

Consolidado

Nº Lote	Descrição do Bem	Lance Ganhador	\$ Inicial	\$ Reservado
9	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 262.000,00	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00
	LogIn Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial % sobre reservado
		Participante		
	Guerino	3	R\$ 262.000,00	13,73% 0,00%
	sadaforjas	3	R\$ 259.000,00	12,43% -1,15%
	wagner2	2	R\$ 256.000,00	11,12% -2,29%
	Denise	1	R\$ 237.000,00	2,88% -9,54%
	Total de Lances:	9		
15	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 205.000,00	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00
	LogIn Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial % sobre reservado
		Participante		
	wagner2	6	R\$ 205.000,00	53,70% 0,00%
	GEOSOL	8	R\$ 203.000,00	52,20% -0,98%
	Guerino	6	R\$ 187.000,00	40,21% -8,78%
	Total de Lances:	20		
16	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 198.000,00	R\$ 133.375,00	R\$ 198.000,00
	LogIn Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial % sobre reservado
		Participante		
	Diegues	6	R\$ 198.000,00	48,45% 0,00%
	Guerino	9	R\$ 195.000,00	46,20% -1,52%
	wagner2	1	R\$ 187.000,00	40,21% -5,56%
	GEOSOL	3	R\$ 172.000,00	28,96% -13,13%
	Total de Lances:	19		
28	Medidor de Formas Geometricas FEDGAGE FORMSCAN	R\$ 44.000,00	R\$ 14.550,00	R\$ 28.560,00
	LogIn Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial % sobre reservado
		Participante		

sadaforjas	14	R\$ 44.000,00	202,41%	54,06%
Guerino	14	R\$ 43.500,00	198,97%	52,31%
zeluis	5	R\$ 40.000,00	174,91%	40,06%
Waldevir	6	R\$ 28.300,00	94,50%	-0,91%
rossiga	2	R\$ 25.600,00	75,95%	-10,36%
Total de Lances:	41			

Nº Lote	Descrição do Bem	Lance Ganhador	\$ Inicial	\$ Reservado
---------	------------------	----------------	------------	--------------

39	Maquina de corte disco abrasivo LECCO 350M1/LSM	R\$ 21.000,00	R\$ 10.912,50	R\$ 19.040,00
Lote	Descrição do Bem	Lance Ganhador	\$ Inicial	\$ Reservado
Lote	LogIn Participante	Lance por Participante	Maior Lance	% sobre inicial % sobre reservado
	RolFAG	6	R\$ 21.000,00	92,44% 10,29%
	a_neta01	5	R\$ 20.000,00	83,28% 5,04%
	sadaforjas	2	R\$ 17.000,00	55,78% -10,71%
	inductoeca	1	R\$ 14.400,00	31,96% -24,37%
	INASOROCAB	1	R\$ 12.000,00	9,97% -36,97%
	Total de Lances:	15		
	Total de Lances:	11		

45	Empilhadeira eletrica AMEISE e Carregador da bateria	R\$ 17.000,00	R\$ 9.336,25	R\$ 13.090,00
Lote	Descrição do Bem	Lance Ganhador	\$ Inicial	\$ Reservado
Lote	LogIn Participante	Lance por Participante	Maior Lance	% sobre inicial % sobre reservado
	retrak	2	R\$ 17.000,00	82,09% 29,87%
	AKIYAMA	7	R\$ 16.401,00	75,67% 25,29%
	sadaforjas	1	R\$ 16.101,00	72,46% 23,00%
	VCARTE	7	R\$ 15.001,00	60,67% 14,60%
	Total de Lances:	17		

66	Conjunto de Micro computadores	R\$ 3.400,00	R\$ 1.133,00	R\$ 694,17
Lote	Descrição do Bem	Lance Ganhador	\$ Inicial	\$ Reservado
Lote	LogIn Participante	Lance por Participante	Maior Lance	% sobre inicial % sobre reservado
	a_neta01	2	R\$ 3.400,00	200,09% 389,79%
	Waldevir	5	R\$ 3.300,00	191,26% 375,39%

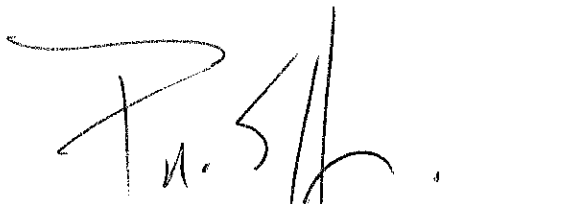
limpmari	3	R\$ 3.033,00	167,70%	336,92%
aokisa	1	R\$ 2.800,00	147,13%	303,36%
Luigon	6	R\$ 2.400,00	111,83%	245,74%
Odisseu	3	R\$ 2.200,00	94,17%	216,93%
nabrink	6	R\$ 1.550,00	36,80%	123,29%
mauroinsta	5	R\$ 1.525,00	34,60%	119,69%
jtznka	2	R\$ 1.183,00	4,41%	70,42%
Total de Lances:	33			

Exemplos de páginas do relatório gerencial

Restando detalhadamente comprovada, item por item, a adequação da empresa Licitante aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital em epígrafe, submete-se o presente à V. apreciação.

São Paulo, 24 de Setembro de 2.014.

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scuff de Napoli
Diretor Presidente



Ricardo Zani Santoro
Diretor Operacional



TOMADA DE PREÇOS

Ao

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS nº 6/2014

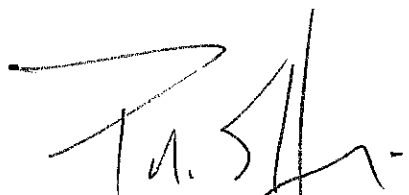
Prezados Senhores,

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, conjunto 204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Ricardo Zani Santoro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.796.444-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.154.448-89, propõem, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de 10% (dez por cento) sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados.

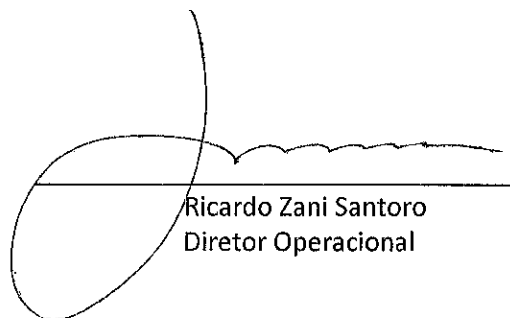
São Paulo, 24 de Setembro de 2014.

Atenciosamente,

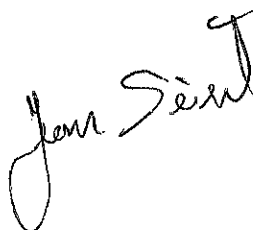
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sergio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Ricardo Zani Santoro
Diretor Operacional



TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR
ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 03.836.739/0001-26
ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR – JARDIM PAULISTA
SÃO PAULO – SP CEP 01424-001

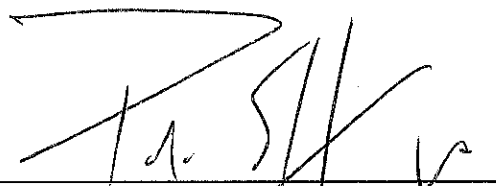
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. **6/2014**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TP Nº 6/2014**, da **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR**, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.


São Paulo, 06 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,

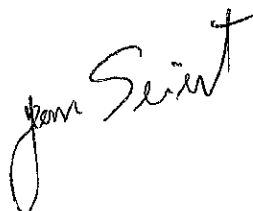
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scuff de Napoli
Diretor Presidente



Ricardo Zani Santoro
Diretor Operacional

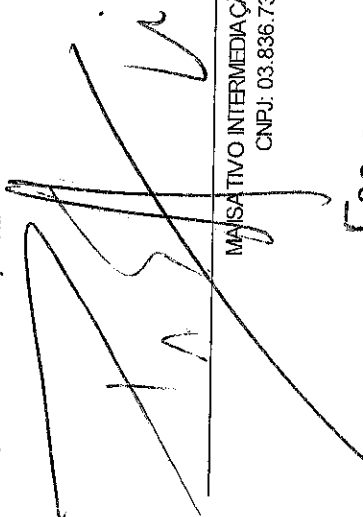


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.836.739/0001-26 **Fornecedor:** MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Endereço: ALAMEDA LORENA 800 2º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 01424-001 **E-mail:** sergio.eckert@superbid.net
Inscrição Estadual: ISENT0 **Contador:** VALDI CARLOS DA CUNHA **Telefone:** 11-4950-9400 **Fax:** **Celular:** 49-9980-0104
Representante: SERGIO ADELIN ECKERT **RG:** **Telefone contador:** 4950-9569

Endereço representante: RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA 45 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 89874-000 **Telefone representante:** 49-9980-0104
E-mail representante: sergio.eckert@superbid.net
Banco: 341 - ITAU **Conta:** 63800-1 **Data de abertura:** 1/8/2002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB	1,00	SERV	1,00	SUPERBID	1,00	1,00


 MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
 CNPJ: 03.836.739/0001-26

03.836.739/0001-26
MAISATIVO
 Intermediação de Ativos Ltda.
 Alameda Lorena nº800 - cj. 204
 Jd. Paulista - CEP 01424-001
L SÃO PAULO - SP

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1,00
TOTAL DA PROPOSTA: 1,00

Handwritten signature




MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

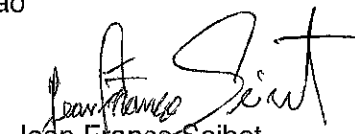
CNPJ 01.614.343/0001-09

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de preços nº 6/2014 - Município de Manfrinópolis.

Aos quatorze dias de outubro de 2014, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados, JOZINEI DOS SANTOS Presidente, JEAN FRANCO SEIBT Membro e SUSANA FRANCISCONI Membro., designados pela Portaria 2013/2014, para proceder a abertura e julgamento da Tomada de preços, nº 6/2014, que tem como objeto de licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período**, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional e DIOEMS. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente(s) a(s) empresa(s), sendo elas: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, cadastrada no CNPJ 03.836.739/0001-26,. Os senhores representantes, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante das proponentes presentes que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Como estas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. O senhor presidente da comissão de licitação determinou a abertura do envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços onde se obteve os seguintes resultados: a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA** apresentou proposta no Lote 01, item 01 com um percentual de 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados. A comissão após análise das propostas declarou vencedora do processo de licitação Tomada de preços nº 6/2014, a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, por apresentar a melhor proposta referente ao Lote 01 item 01. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Susana Francisconi, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.


Jozinei Dos Santos
Presidente da Comissão

Susana Francisconi
Membro


Jean Franco Seibt
Membro.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA cadastrada no CNPJ nº 03.836.739/0001-26.

EMPRESA VENCEDORA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

PERCENTUAL PROPOSTO: 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de Preços Nº 006/2014 de 22 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão de Licitações no dia 14 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

PUBLICADO NO

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Edição n.º: 941 Pág.: 23

Data: 21 / 10 / 2014

Edição n.º: 708 Pág.: 25

Data: 20 / 10 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0708

Página 25 / 043

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA cadastrada no CNPJ nº 03.836.739/0001-26.

EMPRESA VENCEDORA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

PERCENTUAL PROPOSTO: 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de Preços Nº 006/2014 de 22 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão de Licitações no dia 14 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da CPL de Manfrinópolis

CPL118597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

AUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, em favor da empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA com percentual de 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, estando em conformidade com a ata de seção de TOMADA DE PREÇOS 06/2014 datada de 14 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CPL118597

MANGUEIRINHA

CÂMARA

PORTARIA Nº 24/2014

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a Comemoração do "Dia do Funcionário Público", determinar ponto facultativo nesta casa no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica suspensa a jornada de trabalho desta casa no dia 28 de outubro de 2014 em virtude ao "Dia do Servido Público".

Art. 3º. A sessão do dia 27 de outubro fica transferida para o dia 29 de outubro às 18h00min.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 17 de outubro de 2014

AGNALDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPL118597

MARMELEIRO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 - PMM PROCESSO Nº 320/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10), conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

Luciana Arisi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 - PMM PROCESSO Nº 321/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Combustível, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de outubro de 2014 com início às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

LUCIANA ARISI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

OBJETO: Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidétrica e Sinalização Horizontal em vias urbanas.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 267.481,28 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocolados na Divisão de Cadastro e Tributação até o dia 07 DE NOVENBRO DE 2014 às 17:00 horas.

ABERTURA: 10 DE NOVENBRO DE 2014, às 13:30 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro - Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 - e-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 27 de outubro de 2014 de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

Eduardo Apel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 4.642 de 02/09/2014

CPL118597



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

216321998

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0708

Página 25 / 043

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, conforme segue.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014.
EMPRESAS PARTICIPANTES: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA cadastrada no CNPJ nº 03.836.739/0001-26.
EMPRESA VENCEDORA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
PERCENTUAL PROPOSTO: 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados.
DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de Preços Nº 006/2014 de 22 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão de Licitações no dia 14 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da CPL de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

AUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, em favor da empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA com percentual de 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 06/2014 datada de 14 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

CÂMARA

PORTARIA Nº 24/2014

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tendo em vista a Comemoração do "Dia do Funcionário Público", determinar ponto facultativo nesta casa no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica suspensa a jornada de trabalho desta casa no dia 28 de outubro de 2014 em virtude ao "Dia do Servido Público".

Art. 3º. A sessão do dia 27 de outubro fica transferida para o dia 29 de outubro às 18h00min.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 17 de outubro de 2014

AGNALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARMELEIRO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 – PMM PROCESSO Nº 320/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10), conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

Luciana Arisi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 – PMM PROCESSO Nº 321/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Combustível, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de outubro de 2014 com início às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

LUCIANA ARISI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

OBJETO: Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidétrica e Sinalização Horizontal em vias urbanas.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 267.481,28 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocolados na Divisão de Cadastro e Tributação até o dia 07 DE NOVEMBRO DE 2014 às 17:00 horas.

ABERTURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014, às 13:30 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro – Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 – e-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 27 de outubro de 2014 de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

Eduardo Apel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 4.642 de 02/09/2014

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Portaria 009/2014

Torna sem efeito a publicação do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2014 JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a publicação do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2014, publicada no dia 16 de outubro de 2014, devido a não ter sido sanacionada pelo Executivo Municipal, passando a ter validade mediante a ato do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho, em 17 de outubro de 2014

JOSÉ FAVARETTO
 Presidente da Câmara Mun. De Vereadores

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 32/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria no levantamento das informações e custos do Transporte Escolar no Município dos alunos da rede estadual de ensino e a compatibilidade com os valores repassados pelo Estado, a título de contraprestação, tendo como meta principal, o assessoramento e orientação na elaboração do levantamento, visando demonstrar a realidade dos reais custos onerados ao Município pela realização do transporte escolar, no Município de Flor da Serra do Sul. O valor a ser despendido na realização deste serviço é de R\$: 7.300,00 (sete mil trezentos e seis reais) de conformidade com a Proposta da empresa, JBM-CONSULTORIA E ACESSÓRIA LTDA, estabelecida na Rua Charles Dickens, 395 - Sobrado 04 - Bairro Anramches - CEP nº 82.220.305, na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.457.433/0001-69. Procedesse à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/Pr, 17 de Outubro de 2014.

Jullana Guimarães Pimental-Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013
TERMO ADITIVO Nº 069/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Comercio de Combustíveis Flor da Serra Ltda.
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante da Clausula Segunda do Contrato Original, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 30.375,00 (Trinta mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 157.025,22 (cento e cinquenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 115/14

CONCEDE LICENÇA MATERIDADE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a servidora pública municipal, Sra. FATIMA VICENTE MEIRINHO RITTER, portadora do RG nº 7.550.163-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de outubro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 116/14

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, para o servidor público municipal, Sr. REVELINO JOSÉ RITTER, portador da CI nº 13/R-252.903-4 - SSP - SC, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 86, a partir de 06.10.14.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de outubro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0820/2014
14.10.2014

Súmula: Designa Senhor servidor para responder interinamente como Secretário Municipal de Interior dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Senhor José Paulo Gomes dos Santos ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, para exercer interinamente a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR a partir do dia 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2054/2014
17.10.2014

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 da 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. IRACEMA DE LIMA, portadora do RG sob nº 7.514.893-3 SSP/PR, conforme Matrículas nº 153-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 13 de outubro de 2014 a 21 de outubro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014 referente à Contratação de empresa especializada para realização de reforma no Centro de Saúde de Manfrinópolis localizado na sede do Município conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor da empresa LOURENÇO & MACHADO LTDA. - ME com um valor de R\$ 85.784,99 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 05/2014 datada de 10 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 03 (três) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 32/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anísio, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 10h00min (dez) horas do dia 03 de Novembro de 2014, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: Contratação de Empresa para Serviço de concreto usinado FCK 25 MPa, com emprego de material. Cópia do Edital deversa ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 20 de Outubro de 2014.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal

Restaurante São Cristovão

No 1º Sábado de cada mês servimos rodízio de Pizza.

Servimos Almoço, Lanches e porções.

Av. São Cristovão Manfrinópolis - PR (46) 84122704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA - De Valor passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.243,75 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 44.975,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2013

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem Inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/10/2014

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA cadastrada no CNPJ nº 03.836.739/0001-26.

EMPRESA VENCEDORA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

PERCENTUAL PROPOSTO: 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos lotes realizados.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de Preços nº 006/2014 de 22 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão de Licitações no dia 14 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS
 Presidente da CPL de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de licitações públicas eletrônicas e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, em favor da empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA com percentual de 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos lotes realizados, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 06/2014 datada de 14 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 308/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território do Município no dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, em alusão ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de outubro de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **2013/2014** de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2014 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, em favor da empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA com percentual de 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, estando em conformidade com a ata de seção de TOMADA DE PREÇOS 06/2014 datada de 14 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 341 Pág.: 28

Data: 25 10 2014

PUBLICADO NO

IOEMS
Edição n.º: 708 Pág.: 25

Data: 20 10 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0708

Página 25 / 043

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA cadastrada no CNPJ nº 03.836.739/0001-26.

EMPRESA VENCEDORA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

PERCENTUAL PROPOSTO: 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de Preços Nº 006/2014 de 22 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão de Licitações no dia 14 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL de Manfrinópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

AUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, em favor da empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA com percentual de 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, estando em conformidade com a ata de seção de TOMADA DE PREÇOS 06/2014 datada de 14 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

CÂMARA

PORTARIA Nº 24/2014

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tendo em vista a Comemoração do "Dia do Funcionário Público", determinar ponto facultativo nesta casa no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica suspensa a jornada de trabalho desta casa no dia 28 de outubro de 2014 em virtude ao "Dia do Servido Público".

Art. 3º. A sessão do dia 27 de outubro fica transferida para o dia 29 de outubro às 18h00min.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 17 de outubro de 2014

AGNALDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARMELEIRO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 – PMM PROCESSO Nº 320/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10), conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

Luciana Arisi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 – PMM PROCESSO Nº 321/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Combustível, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de outubro de 2014 com início às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

LUCIANA ARISI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

OBJETO: Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidétrica e Sinalização Horizontal em vias urbanas.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 267.481,28 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocoladas na Divisão de Cadastro e Tributação até o dia 07 DE NOVEMBRO DE 2014 às 17:00 horas.

ABERTURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014, às 13:30 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro – Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 – e-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 27 de outubro de 2014 de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

Eduardo Apel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 4.642 de 02/09/2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0706

Página 25 / 043

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA cadastrada no CNPJ nº 03.836.739/0001-26.

EMPRESA VENCEDORA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

PERCENTUAL PROPOSTO: 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de Preços Nº 006/2014 de 22 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão de Licitações no dia 14 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL de Manfrinópolis

Cod 116542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

AUDÍO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, em favor da empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA com percentual de 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 06/2014 datada de 14 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cod 116544

MANGUEIRINHA

CÂMARA

PORTARIA Nº 24/2014

Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tendo em vista a Comemoração do "Dia do Funcionário Público", determinar ponto facultativo nesta casa no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica suspensa a jornada de trabalho desta casa no dia 28 de outubro de 2014 em virtude ao "Dia do Servido Público".

Art. 3º. A sessão do dia 27 de outubro fica transferida para o dia 29 de outubro às 18h00min.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 17 de outubro de 2014

AGNALDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Cod 116518

MARMELEIRO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 – PMM PROCESSO Nº 320/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10), conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de outubro de 2014 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

Luciana Arisi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 – PMM PROCESSO Nº 321/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Combustível, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de outubro de 2014 com início às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

LUCIANA ARISI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

OBJETO: Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidétrica e Sinalização Horizontal em vias urbanas.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 267.481,28 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocoladas na Divisão de Cadastro e Tributação até o dia 07 DE NOVEMBRO DE 2014 às 17:00 horas.

ABERTURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014, às 13:30 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Avenida Macali, nº 255, Centro – Fone/Fax (46) 3525-8100 ou 8107 – e-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 27 de outubro de 2014 de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2014.

Eduardo Apel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 4.642 de 02/09/2014

Cod 116326



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
216321998

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Portaria 009/2014

Torna sem efeito a publicação do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2014, JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a publicação do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2014, publicada no dia 16 de outubro de 2014, devido a não ter sido sancionada pelo Executivo Municipal, passando a ter validade mediante a ação do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho, em 17 de outubro de 2014

JOSÉ FAVARETTO
 Presidente da Câmara Mun. De Vereadores

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 32/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria no levantamento das informações e custos do Transporte Escolar no Município dos alunos da rede estadual de ensino e a compatibilidade com os valores repassados pelo Estado, a título de contraprestação, tendo como meta principal, o assessoramento e orientação na elaboração do levantamento, visando demonstrar a realidade dos reais custos onerados ao Município pela realização do transporte escolar, no Município de Flor da Serra do Sul. O valor a ser despendido na realização deste serviço é de R\$: 7.300,00 (sete mil trezentos e seis reais) de conformidade com a Proposta da empresa, JBM-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na Rua Charles Dickens, 395 - Sobrado 04 - Bairro Anranches - CEP nº 82.220.305, na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.457.433/0001-69. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de Outubro de 2014.

Juliana Guimarães Pimentel-Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013

TERMO ADITIVO Nº 068/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Comercio de Combustíveis Flor da Serra Ltda.
OBJETO: Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante da Clausula Segunda do Contrato Originário, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 30.375,00 (Trinta mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 157.025,22 (cento e cinquenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 PORTARIA Nº 115/14

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a servidora pública municipal, Sra. **FATIMA VICENTE MEIRINHO RITTER**, portadora do RG nº 7.550.163-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e Lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de outubro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 PORTARIA Nº 116/14

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05(cinco) dias consecutivos, para o servidor público municipal, Sr. **REVELINO JOSÉ RITTER**, portador da CI nº 13/R-252.903-4 - SSP - SC, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 88, a partir de 06.10.14.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de outubro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DECRETO Nº 0820/2014
 14.10.2014

Súmula: Designa Senhor servidor para responder interinamente como Secretário Municipal de Interior dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Senhor José Paulo Gomes dos Santos ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, para exercer interinamente a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR** a partir do dia 13 de outubro de 2014.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 2054/2014
 17.10.2014

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. **IRACEMA DE LIMA**, portadora do RG sob nº 7.514.893-3 SESP/PR, conforme Matrículas nº 153-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 13 de outubro de 2014 a 21 de outubro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014** referente à contratação de empresa especializada para realização de reforma no Centro de Saúde de Manfrinópolis localizada na sede do Município conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor da empresa **LOURENÇO & MACHADO LTDA**, - ME com um valor de R\$ 85.784,99 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de **TOMADA DE PREÇOS 05/2014** datada de 10 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 03 (três) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 32/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - **Pregão Presencial**, às 10h00min (dez) horas do dia 03 de Novembro de 2014, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para objeto: **Contratação de Empresa para Serviço de concreto usinado FCK 25 MPa**, com emprego de material. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 20 de Outubro de 2014.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal

Restaurante São Cristovão

No 1º Sábado de cada mês servimos rodízio de Pizza.

Servimos Almoço, Lanches e porções.

Av. São Cristovão Manfrinópolis - PR (48) 84122704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEXTA - Do Valor passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.243,75 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 44.975,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/10/2014

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, **RESULTADO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014**, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Licitatório na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014**.

EMPRESAS PARTICIPANTES: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA cadastrada no CNPJ nº 03.836.739/0001-26.

EMPRESA VENCEDORA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA **PERCENTUAL PROPOSTO:** 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de Preços Nº 006/2014 de 22 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão de Licitações no dia 14 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS
 Presidente da CPL de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2014** referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, em favor da empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA** com percentual de 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, estando em conformidade com a ata de sessão de **TOMADA DE PREÇOS 06/2014** datada de 14 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 306/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO
MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território do Município no dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, em alusão ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 20 de outubro de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONA
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 104/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** E A EMPRESA **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.** OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Gubertt** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01424-001, representada neste ato, por seus sócios administradores Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com a Tomada de Preços nº 6/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu *site* específico da rede *Internet* (www.superbid.net).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro de Manfrinópolis/PR, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências da **CONTRATADA**, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista - CEP: 01424-001, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.

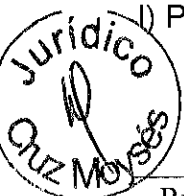
4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

4.3 - A nota fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail, pela prefeitura do Município de São Paulo (NF eletrônica).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados em seu *site* da rede *Internet*;
- b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apregoados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados;
- d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de *call-center*;
- e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- f) Disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via *web*, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*;
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apregoados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu *site* da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatório discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

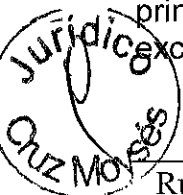
6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

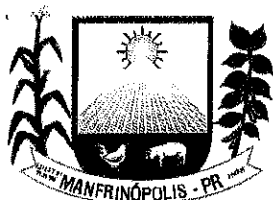
- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apreçados;
- e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e
- f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apreçados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no *site* relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no *site*, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Manfrinópolis - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

juridico
RUIZ MOYSES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e.

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Manfrinópolis, PR, 20 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CLAUDIO GUBERTT

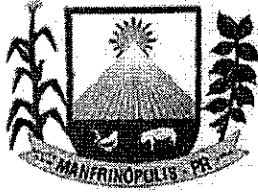
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE
ATIVOS LTDA.
Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Contratada

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE
ATIVOS LTDA.
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Contratada

SUSANA FRANCISONI
CPF 034.419.409-46
Testemunha

Fabiane Andresa de Oliveira
CPF 082.910.109-86
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 104/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Gubertt** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01424-001, representada neste ato, por seus sócios administradores Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com a Tomada de Preços nº 6/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu *site* específico da rede *Internet* (www.superbid.net).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro de Manfrinópolis/PR, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências da **CONTRATADA**, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista - CEP: 01424-001, em auditório próprio para tal.

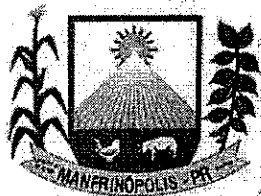
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio de

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Jurídico
GUBERTT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

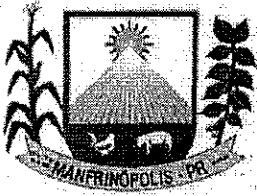
4.3 - A nota fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail, pela prefeitura do Município de São Paulo (NF eletrônica).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados em seu *site* da rede *Internet*;
- b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apregoados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados;
- d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de *call-center*;
- e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- f) Disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via *web*, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*;
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apregoados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu *site* da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatório discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e

n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;

b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;

c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;

d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apreçados;

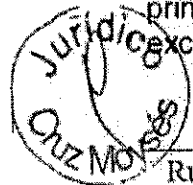
e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apreçados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no *site* relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no *site*, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.



Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

—

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

—

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Manfrinópolis - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e.

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.



Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Manfrinópolis, PR, 20 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CLAUDIO GUBERTT

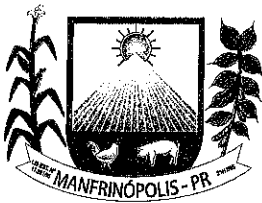
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE
ATIVOS LTDA.
Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Contratada

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE
ATIVOS LTDA.
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Contratada

SUSANA FRANCISCONI
CPF 034.419.409-46
Testemunha

Fabiane Andresa de Oliveira
CPF 082.910.109-86
Testemunha





MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 104/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu *site* específico da rede *Internet*, conforme processo de Tomada de Preços nº 06/2014.

CONTRATADO: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

PERCENTUAL CONTRATADO: 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote/item arrematado nos leilões realizados.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 21 / 10 / 2014

PUBLICADO NO

DIÓCIMA

Edição n.º: 709 Pág.: 19

Data: 21 / 10 / 14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 21 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0709

Página 16 / 039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 056/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	RESTAURANTE CLISA LTDA - ME	R\$ 96.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 056/2014, realizado em 17/10/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 de Outubro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014 referente à contratação de empresa especializada para realização de reforma no Centro de Saúde de Manfrinópolis localizado na sede do Município conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor da empresa LOURENÇO & MACHADO LTDA. - ME com um valor de R\$ 85.784,99 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 05/2014 datada de 10 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 03 (três) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:11637

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 104/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet, conforme processo de Tomada de Preços nº 06/2014.

CONTRATADO: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

PERCENTUAL CONTRATADO: 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote/item arrematado nos leilões realizados.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:117016

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 196/2014

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5.º, inciso I e III da Lei Municipal nº 1.799, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 4.051.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e um mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	PROCURADORIA MUNICIPAL		
0301	GABINETE DO PROCURADOR		
03.122.0002.2004	Manter Atividades do Gabinete		
3190.11.00.00-020	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1000	42.000,00
3190.13.00.00-021	Obrigações Patronais	1000	5.000,00
0600	SEC/MUNIC/ADMIN/PLANEJAMENTO		
0602	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0011.2024	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-091	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1000	140.000,00
3190.13.00.00-092	Obrigações Patronais	1000	18.000,00
3390.30.00.00-094	Material de Consumo	1000	10.000,00
3390.39.00.00-098	Outros Serviços de Terceiros - P.F	1000	4.000,00
3390.39.00.00-098	Outros Serviços de Terceiros - P.F	1000	60.000,00
0604	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.125.0005.2026	Manter Atividades do RH		
3190.01.00.00-885	Aposentadoria do RPPS	1000	5.000,00
3190.03.00.00-111	Pensões	1000	37.000,00
0606	DEPTO DE LICITAÇÕES		
04.122.0003.2028	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-128	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1000	40.000,00
3190.13.00.00-129	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
0607	DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0006.2029	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-137	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1000	145.000,00
3190.13.00.00-138	Obrigações Patronais	1000	37.000,00
3390.30.00.00-140	Material de Consumo	1000	50.000,00
3390.39.00.00-145	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1000	60.000,00
3390.39.00.00-147	Outros Serviços de Terceiros - P.J	1507	40.000,00
0700	SEC/MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0702	DEPTO DE ARREC/DE RECEITAS		
04.125.0011.2031	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-176	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1000	27.000,00
3190.13.00.00-176	Obrigações Patronais	1000	5.000,00
0703	DEPTO CONTÁBIL E FINANCEIRO		
04.123.0011.2032	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-187	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1000	12.000,00
3190.13.00.00-188	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
28.843.0011.0001	Manter Encargos Dívida-Empréstimos		
4690.71.00.00-197	Principal Dívida Contratual Resgatada	1000	100.000,00
0900	SEC/MUNIC/EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.122.0015.2036	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-246	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1103	19.000,00
3190.13.00.00-247	Obrigações Patronais	1103	5.000,00
12.361.0015.2052	Manter Atividades FUNDEB - fund.		
3190.11.00.00-262	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1102	50.000,00
3190.13.00.00-263	Obrigações Patronais	1101	65.000,00
3190.13.00.00-264	Obrigações Patronais	1102	30.000,00
12.361.0015.2054	Manter Atividades - Ensino Fund.		
3190.11.00.00-269	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1103	47.000,00
12.364.0015.2055	Manter Atividades Ensino Superior		
3350.41.00.00-279	Contribuições	1000	310.000,00
3390.18.00.00-280	Auxílio Financeiro a Estudantes	1000	
12.361.0015.2051	Manter Atividades FUNDEB - Infantil		
3190.11.00.00-283	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1101	160.000,00
3190.13.00.00-285	Obrigações Patronais	1101	35.000,00
12.361.0015.2053	Manter Atividades Ensino Infantil		
3190.11.00.00-291	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1104	60.000,00
3190.13.00.00-292	Obrigações Patronais	1104	15.000,00
0903	DEPTO ADMINIST/EDUCACIONAL		
12.361.0015.2061	Manter Transp Escolar - Fundamental		
3390.33.00.00-314	Passagens e Despesas c/Locomoção	1107	100.000,00
12.362.0015.2060	Manter Transp Escolar - Médio		
3390.33.00.00-321	Passagens e Despesas c/Locomoção	1104	100.000,00
12.365.0015.2059	Manter Transporte Escolar - Infantil		

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 21 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição N.º 0709

Página 19/099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N.º 056/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	RESTAURANTE CUSA LTDA – ME	R\$ 96.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N.º 056/2014, realizado em 17/10/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 de Outubro de 2014.

Ellandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod117562

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 2013/2014 de 03 de Janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2014 referente à contratação de empresa especializada para realização de reforma no Centro de Saúde de Manfrinópolis localizado na sede do Município conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor da empresa LOURENÇO & MACHADO LTDA. – ME com um valor de R\$ 85.784,99 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 05/2014 datada de 10 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 03 (três) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod116971

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 104/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede internet, conforme processo de Tomada de Preços n.º 06/2014.

CONTRATADO: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

PERCENTUAL CONTRATADO: 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote/item arrematado nos leilões realizados.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod117910

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 196/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, inciso I e III da Lei Federal n.º 4.320/64 e considerando o Art. 5.º, Inciso I e III da Lei Municipal n.º 1.799, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 4.051.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e um mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	PROCURADORIA MUNICIPAL		
0301	GABINETE DO PROCURADOR		
03.122.0002.2004	Manter Atividades do Gabinete		
3190.11.00.00-020	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1000	42.000,00
3190.13.00.00-021	Obrigações Patronais	1000	5.000,00
0600	SEC/MUNIC/ADM/PLANEJAMENTO		
0602	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0011.2024	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-091	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1000	140.000,00
3190.13.00.00-092	Obrigações Patronais	1000	18.000,00
3390.30.00.00-094	Materiais de Consumo	1000	10.000,00
3390.39.00.00-098	Outros Serviços de Terceiros – P.F	1000	4.000,00
3390.39.00.00-099	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1000	60.000,00
0604	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2026	Manter Atividades do RH		
3190.01.00.00-665	Aposentadorias do RPPS	1000	5.000,00
3190.03.00.00-111	Pensões	1000	37.000,00
0608	DEPTO DE LICITAÇÕES		
04.122.0003.2026	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-126	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1000	40.000,00
3190.13.00.00-129	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
0607	DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0006.2029	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-137	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1000	145.000,00
3190.13.00.00-138	Obrigações Patronais	1000	37.000,00
3390.30.00.00-140	Materiais de Consumo	1000	50.000,00
3390.39.00.00-145	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1000	60.000,00
3390.39.00.00-147	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1507	40.000,00
0700	SEC/MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0702	DEPTO DE ARREC/DE RECEITAS		
04.129.0011.2031	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-175	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1000	27.000,00
3190.13.00.00-176	Obrigações Patronais	1000	6.000,00
0703	DEPTO CONTÁBIL E FINANCEIRO		
04.123.0011.2032	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-187	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1000	12.000,00
3190.13.00.00-188	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
28.843.0011.0001	Manter Encargos Dívida-Empréstimos		
4690.71.00.00-197	Princpal Dívida Contratual Resgatada	1000	100.000,00
0900	SEC/MUNIC/EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.122.0016.2038	Manter Atividades do Departamento		
3190.11.00.00-246	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1103	18.000,00
3190.13.00.00-247	Obrigações Patronais	1103	5.000,00
12.361.0015.2052	Manter Atividades FUNDEB – fund.		
3190.11.00.00-262	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1102	50.000,00
3190.13.00.00-263	Obrigações Patronais	1101	65.000,00
3190.13.00.00-264	Obrigações Patronais	1102	30.000,00
12.361.0015.2054	Manter Atividades – Ensino Fund.		
3190.11.00.00-269	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1103	47.000,00
12.364.0015.2055	Manter Atividades Ensino Superior		
3350.41.00.00-279	Contribuições	1000	310.000,00
3390.18.00.00-280	Auxílio Financeiro a Estudantes	1000	
12.361.0015.2051	Manter Atividades FUNDEB – Infantil		
3190.11.00.00-293	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1101	180.000,00
3190.13.00.00-285	Obrigações Patronais	1101	35.000,00
12.361.0015.2053	Manter Atividades Ensino Infantil		
3190.11.00.00-291	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1104	50.000,00
3190.13.00.00-292	Obrigações Patronais	1104	15.000,00
0903	DEPTO ADMINIST/EDUCACIONAL		
12.361.0015.2061	Manter Transp Escolar – Fundamental		
3390.33.00.00-314	Passagens e Despesas c/Locomoção	1107	100.000,00
12.362.0015.2080	Manter Transp Escolar – Médio		
3390.33.00.00-321	Passagens e Despesas c/Locomoção	1104	100.000,00
12.365.0015.2059	Manter Transporte Escolar – Infantil		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2014, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO
DO PARANÁ, E A EMPRESA MAISATIVO
INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Encantado, nº 11, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e inscrito sob o nº CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP, CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA:


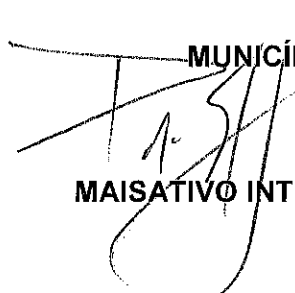
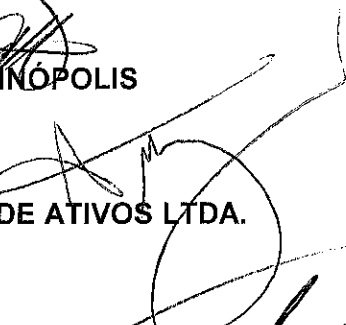
O presente Termo Aditivo consiste em prorrogar até **18/10/2016**, a contar de **19/10/2015**, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2014, firmado em 20/10/2014, nos termos da Cláusula 13.2 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2014.

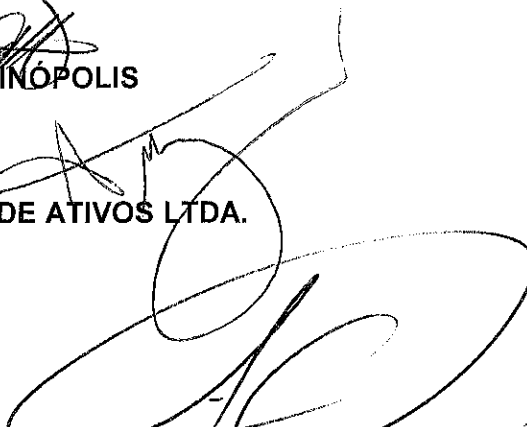
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza os efeitos legais.

Manfrinópolis, 19 de outubro de 2.015.


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.


Testemunhas:


SUSANA FRANCISCONI
RG nº:
CPF/MF nº:


ADRIEL CARBONERA
RG nº:
CPF/MF nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2014, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO
DO PARANÁ, E A EMPRESA MAISATIVO
INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Encantilado, nº 11, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e inscrito sob o nº CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP, CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo consiste em prorrogar até **18/10/2016**, a contar de **19/10/2015**, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2014, firmado em 20/10/2014, nos termos da Cláusula 13.2 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2014.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza os efeitos legais.

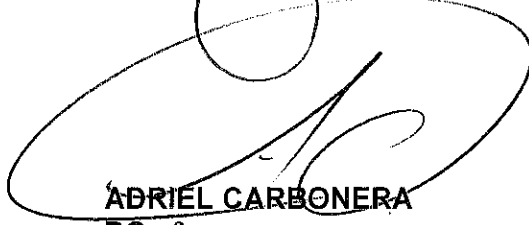
Manfrinópolis, 19 de outubro de 2.015.


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS


MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Testemunhas:


SUSANA FRANCISONI
RG nº:
CPF/MF nº:


ADRIEL CARBONERA
RG nº:
CPF/MF nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Encantilado, nº 11, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e inscrito sob o nº CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP, CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA:


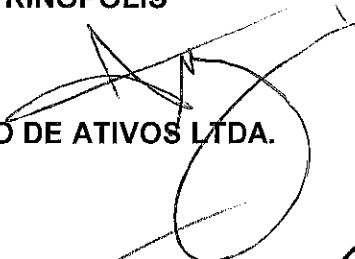
O presente Termo Aditivo consiste em prorrogar até **18/10/2016**, a contar de **19/10/2015**, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2014, firmado em 20/10/2014, nos termos da Cláusula 13.2 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2014.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza os efeitos legais.

Manfrinópolis, 19 de outubro de 2015.

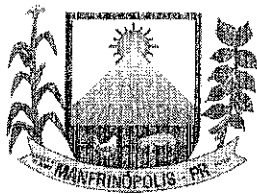

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Testemunhas:


SUSANA FRANCISONI
RG nº:
CPF/MF nº:


ADRIEL CARBONERA
RG nº:
CPF/MF nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA .

CLAUSULA PRIMEIRA:


A Cláusula Décima Terceira – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/10/2016** a contar a partir de **19/09/2015**, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Visão Regional
Edição n.º: 1060 Pág.: 28

Data: 10 / 09 / 2015

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 933 Pág.: 52

Data: 09 / 09 / 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução nº 601 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 693

Página 52 / 102

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3870	11.001.15.451.1602.2021	507	3.3.90.38.99.99

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2015


Saudi Mensor
Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 619/2015 - Tomada de preços nº 54/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção da segunda etapa da cancha esportiva de bolão, com área de 105,60m2, na Rua Catanduvás, s/n, no bairro Pinheirinho, sobre o lote nº 47-A, da gleba 57-FB, no município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

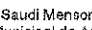
VALOR TOTAL: R\$ 189.589,61 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4930	14.001.27.612.2701.1014	0	4.4.90.51.01.99

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2015


Saudi Mensor
Secretário Municipal da Administração

C=9158641

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Itajepara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, móveis e equipamentos para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, do Município de Itajepara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajepara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (043) 3526 - 8300.

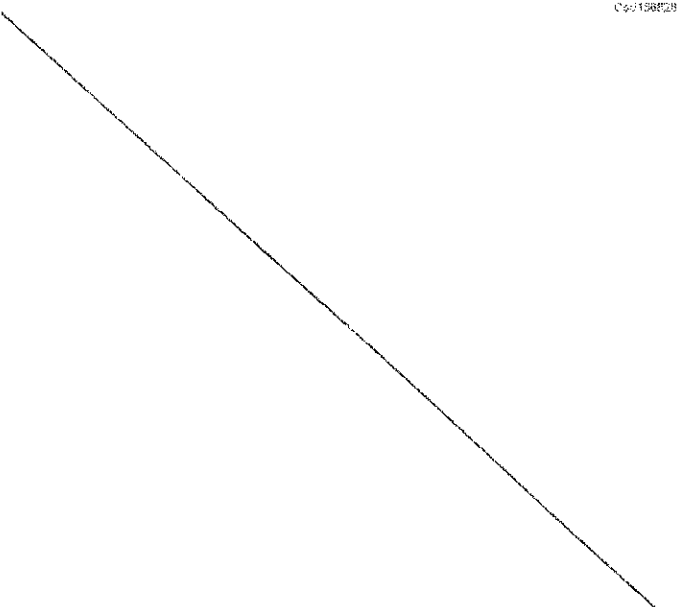
Itajepara D' Oeste, 03 de Setembro de 2015.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015

C=9158628



MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 039/2015
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 38

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	FERNANDA DA ROSA	MATR.	000835-1
CARGO/FUNÇÃO	BIOQUIMICO	LOTAÇÃO SAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO
X EFETIVO			
AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHO(S)	AVIAÇÃO (1)	PLACA:
OUTROS COLABORADORES	DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
08/09/2015	13/09/2015	FOZ DO IGUAÇU	PR PARTICIPAÇÃO NO II CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA COMUNITÁRIA	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

Manfrinópolis - Pr, em 08 de Setembro de 2015.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

C=9158621

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Lourenço & Machado Ltda Me.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica editado até 18/11/2015 a contar a partir de 19/09/2015, conforme Tomada de preços nº 5/2014 e Contrato nº 105/2014 firmado em 21/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C=9158626

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Terceira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica editado até 18/10/2016 a contar a partir de 19/09/2015, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C=9158611

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Cidade: Foz de Iguazu, 08 de Setembro de 2015

Revisado pela Resolução 001 de 04 de Setembro de 2015

Ano: IV - Edição Nº 0850

Página 52 / 102

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3870	11.001.15.451.1502.2021	507	3.3.90.39.99.99

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2015

Saudi Mensor
Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 619/2015 - Tomada de preços nº 54/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção da segunda etapa da cancha esportiva de botão, com área de 105,60m², na Rua Catanduvás, s/n, no bairro Pinhelzinho, sobre o lote nº 47-A, da gleba 57-FB, no município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 189.569,81 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4930	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.31.01.99

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2015

Saudi Mensor
Secretário Municipal de Administração

C01-3133041



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 21 (vinte e um) de Setembro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, móveis e equipamentos para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (043) 3526 - 8300.

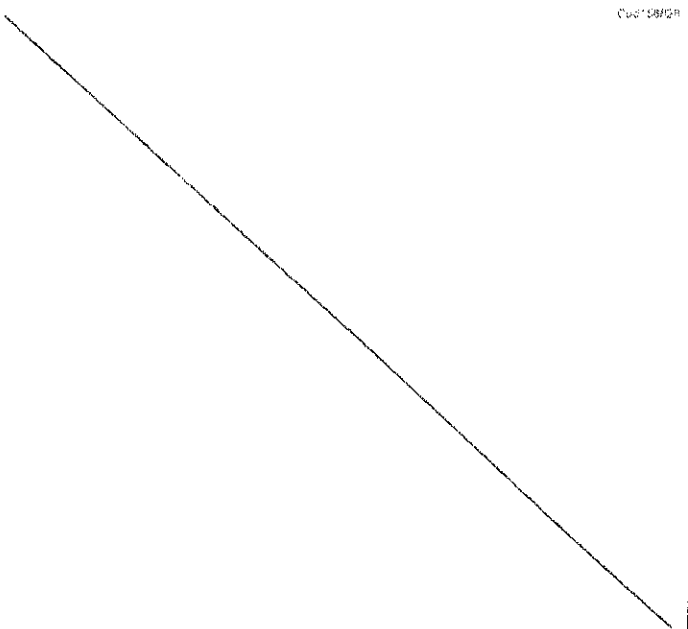
Itapejara D'Oeste, 03 de Setembro de 2015.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015

C01-08928



MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 038/2015
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 38

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	FERNANDA DA ROSA	MATR.	00635-1
CARGO/FUNÇÃO	BIOQUÍMICO	LOTAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
	SAÚDE		

VÍNCULO	TIPO DE	VEÍCULO
X EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE
AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
OUTROS COLABORADORES	DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INÍCIO	FIM				
09/09/2015	13/09/2015	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAÇÃO NO II CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA COMUNITÁRIA	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
	X

Manfrinópolis - Pr, em 08 de Setembro de 2015.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Lourenço & Machado Ltda Me.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/11/2015 a contar a partir de 19/09/2015, conforme Tomada de preços nº 5/2014 e Contrato nº 105/2014 firmado em 21/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Terceira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/10/2016 a contar a partir de 19/09/2015, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no lado da sítio.

1013123743

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 62

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015
 O Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, inscrita no CNPJ do M.F. sob nº 02.015.803/0001-82, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudedir Pegoraro, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo as instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015:

CONVOCA
 Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º quadrimestre de 2015 a ser realizada no dia 28 de setembro de 2015, às 16:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis para tratar em da seguinte Ordem do Dia:
 Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.
 Análise dos documentos encaminhados nos Parâmetros 1º ao 5º, do Art. 5º, da Lei 10.120/00 - LRF, fazendo referência ao Parágrafo Primeiro do Art. 166, da Constituição Federal.
 Demonstração dos Programas e Ações para elaboração do Orçamento 2016.

Manfrinópolis, 08 de setembro de 2015.
Claudedir Pegoraro - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Décima Terceira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/10/2015 a contar a partir de 19/09/2015, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.
 CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2015.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: Lourenço & Machado Ltda Me.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/11/2015 a contar a partir de 19/09/2015, conforme Tomada de preços nº 5/2014 e Contrato nº 105/2014 firmado em 21/10/2014.
 CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2015.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 13/2015
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Ariél, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 16:00 horas do dia 25 de Setembro de 2015, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: objeto: Aquisição de pneus novos, câmeras e protetoras para atender os Departamentos de: Administração e Finanças, Viação Obras e Serviços Urbanos, Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde, de fabricação nacional. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2015.
Luclinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 20/2015
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Ariél, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 14:00 horas do dia 23 de Setembro de 2015, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços, com o fornecimento de materiais elétricos, destinados a iluminação Natalina, junto ao Lago Municipal. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2015.
Luclinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 02/2015
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Ariél, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço - TÉCNICA E PREÇO, às 09h00min (nove) horas do dia 26 de Outubro de 2015, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2015.
Luclinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal ELOINA CHAVES, matrícula nº 86, referente ao período aquisitivo 30/03/2006 a 30/03/2015, para serem gozadas a partir do dia 08/09/2015 até 05/12/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
 Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 05 de setembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2015
 Convoca a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, nomeia Comissão Organizadora e determina outras providências.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:
DECRETA:
 Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres que será realizada no dia 15 de setembro de 2015, com início às 13h00 e término às 17h30 minutos, e realizar-se no Centro do Convívio dos Idosos, sito na Rua Heilmir Thiele (em frente ao Ginásio Braganato).
 Art. 2º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas para Mulheres fica assim constituída: Presidente: Adilana Lucia Santini Zandoná - Departamento de Assistência Social; Bruno Alberto Wagner - Departamento de Assistência Social; Carmen Fioranza - CRAS; Socilene Savoldi - CREAS.
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barracão - PR, 02 de setembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2015
NOMEIA SERVIDOR.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2015;
CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;
CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação;
DECRETA:
 Art. 1º. Fica nomeada ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 2.056/15.
 Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 08 de setembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2015
CONCEDE GRATIFICAÇÃO.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) a servidora municipal CINTIA WOICHOVSKI, matrícula nº 1810, com base no art. 40, inciso I, do § 1º, inciso 1, da Lei Municipal 2.056/2015.
 Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 09 de setembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia

Preserve o patrimônio público, cuide do que é seu

CAMPAÑA CIDADE LIMPA

Integrativa: **tribuna regional**

tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2015
 O Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, inscrito no CNPJ nº 02.015.863/0001-92 representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudedir Pegoraro, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015:

CONVOCA
 Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar de Audiência Pública Trimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º trimestre de 2015 a ser realizada no dia 28 de setembro de 2015, às 16:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis para tratar em da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 5º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo referência ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166 da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para elaboração do Orçamento 2016.

Manfrinópolis, 08 de setembro de 2015.
Claudedir Pegoraro - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Décima Terceira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 18/10/2016 a contar a partir de 19/09/2015, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 05/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2015.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Lourenço & Machado Ltda Me.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Quinta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 18/11/2015 a contar a partir de 19/09/2015, conforme Tomada de preços nº 5/2014 e Contrato nº 463/2014 firmado em 21/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2015.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Preço Presencial Nº 192/2015
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arist, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos Interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Preço Presencial, às 16:00 horas do dia 25 de Setembro de 2015, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e tel nº 10.520 do 17 de julho de 2002, para: objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para atender os Departamentos de: Agricultura e Finanças, Viagem Obras e Serviços Urbanos, Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde, de fabricação nacional. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Preço Presencial Nº 202/2015
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arist, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos Interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Preço Presencial, às 14:00 horas do dia 23 de Setembro de 2015, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 do 17 de julho de 2002, para: objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços, com o fornecimento de materiais elétricos, destinados a iluminação Natalina, junto ao Lago Municipal. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 8/2015
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arist, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos Interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço – TÉCNICA E PREÇO, às 08h00min (oito) horas do dia 25 de Outubro de 2015, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal ELONIA CHAVES, matrícula nº 86, referente ao período aquisitivo 30/03/2008 a 30/03/2013, para serem gozadas a partir do dia 08/09/2015 até 09/12/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.014/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 03 de setembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2015
 Convoca a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, nomeia Comissão Organizadora e determina outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:
 Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres que será realizada no dia 15 de setembro de 2015, com início às 13h00 e término às 17h30 minutos, a realizar-se no Centro do Convivência dos Idosos, sito na Rua Helmut Thiele (em frente ao Ginásio Dragamalia).

Art. 2º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas para Mulheres fica assim constituída: Presidente: Adriana Lucia Santini Zandoná – Departamento da Assistência Social; Bruno Alberto Wagner – Departamento de Assistência Social; Carmen Foraniza – CRAS; Suelita Savoldi – CREAS.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barracão - PR, 02 de setembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2015
NOMEIA SERVIDOR.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação;

DECRETA:
 Art. 1º. Fica convocada ANGELO MARIA FRANQUIM MENEZASSI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 2.068/15.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 08 de setembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2015
CONCEDE GRATIFICAÇÃO.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:
 Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) a servidora municipal CINTIA WOICHOJSKI, matrícula nº 1610, com base no art. 40, inciso I, alínea § 1º, inciso I, da Lei Municipal 2.059/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 08 de setembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia

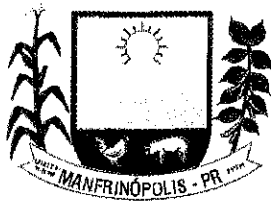
Preserve o patrimônio público, cidade do qual é-Sua!

iniciativa:

Tribuna Regional

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2014, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA MAISATIVO
INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Parte, Edifício Berrini One - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada por seus sócios administradores,

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 104/2014, celebrado entre as partes em 20 de outubro de 2.014, até o dia **17 de outubro de 2.017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza os efeitos legais.

Manfrinópolis, 8 de setembro de 2.016.

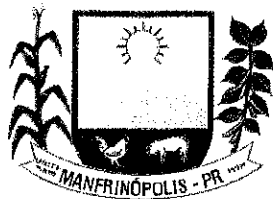

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Claudio Gubertt


MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA


Susana Francisconi
Testemunha


Jozinei dos Santos
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Parte, Edifício Berrini One - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada por seus sócios administradores,

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 104/2014, celebrado entre as partes em 20 de outubro de 2.014, até o dia **17 de outubro de 2.017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza os efeitos legais.

Manfrinópolis, 8 de setembro de 2.016.


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Claudio Gubertt


MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.


Susana Francisconi
Testemunha


Jozinei dos Santos
Testemunha



São Paulo, 07 de Outubro de 2016

Prezado Beto,

Informo que segue anexo a este, a devolução de três vias originais do 2º Termo Aditivo em nome da Prefeitura de Manfrinópolis, devidamente validados pelo Jurídico e assinados pelos Responsáveis.

Pedimos a gentileza que uma via de cada documento seja assinada e devolvida para a Superbid no endereço abaixo:

Superbid Leilões
A/C: Nathalia Costa/ Ivo Mello
Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º andar
Cidade Monções
CEP: 04571-010
São Paulo - SP

Me coloco à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

The logo for Superbid, featuring a stylized 'S' icon followed by the word 'superbid' in a bold, lowercase sans-serif font.

Leilão Oficial Online

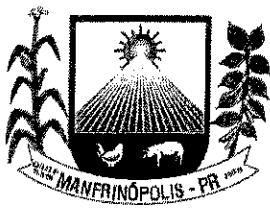
Nathalia Costa

Assistente de Suporte Operacional

Tel 55 11 4950-9461

Skype [cleitonsantos.superbid](https://www.skype.com/pt/leilonsantos.superbid)

www.superbid.net



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA .

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na ALAMEDA LORENA, 800 2º ANDAR - CEP: 01424001 - BAIRRO: JARDIM PAULISTA, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº **03.836.739/0001-26**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima terceira – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/10/2017**, conforme Tomada de preços nº 6/2014, Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

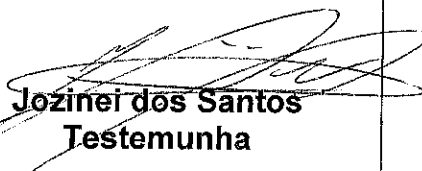
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS unilateralmente assina o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

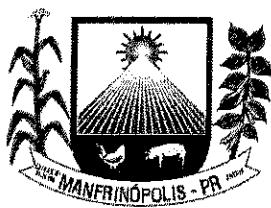
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2016.


Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT


Susana Francisconi
Testemunha


Jozinei dos Santos
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA .

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na ALAMEDA LORENA, 800 2º ANDAR - CEP: 01424001 - BAIRRO: JARDIM PAULISTA, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº **03.836.739/0001-26**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima terceira – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/10/2017**, conforme Tomada de preços nº 6/2014, Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS unilateralmente assina o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

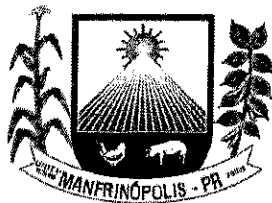
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2016.


Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT


Susana Francisconi
Testemunha


Jozinei dos Santos
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA .

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima terceira – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/10/2017**, conforme Tomada de preços nº 6/2014, Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS unilateralmente assina o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Revista Regional
Edição n.º: 1189 Pág.: 2B
Data: 10 / 09 / 2016

PUBLICADO NO

Dióems
Edição n.º: 1186 Pág.: 37
Data: 09 / 09 / 2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1188

Página 37 / 105

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0994/201609.2016

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: TIAGO CUSTIN NESI

Suplente: MARIELE STACHAK DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: JULIANE KAIPER CAPRA

Suplente: DILONETE BORGES SIMIONI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: LEIDIANE APARECIDA BURTET

Suplente: ANA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: FRANCIELE SCHAUSS

Suplente: MARTA ADRIANE FABIAN LEITE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI

Suplente: SCHEILA MOURA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: GEISE GARCEZ NESI

Suplente: MARCIO JOSÉ DA COSTA

Titular: GENECI TRANÇOZO DE BRITTO

Suplente: FRANCIELE LIMA

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ANGELA TERESINHA ZANELLA ABREU

Suplente: MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: AURO GABRIEL DOS SANTOS

Suplente: CLEONICE FATIMA SOSTER

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA

Suplente: MARISTELA ZANARDI

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: SONIA REICHERT

Suplente: DIANETE MARIA SOSTER

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de setembro de 2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod203520

PROCESSO 254/2016 – PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2016 - ADENDO 01

Considerando a necessidade de adequação do edital e da agenda de eventos do presente certame aos ditames legais consoante se apresenta a necessidade de republicar os avisos pertinentes de acordo com os eventos programados abaixo:

Das alterações ao edital.

Para os itens que se referem a instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração.

Retificação ao item 14.11 onde se lia–profissional responsável técnico, registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, conforme exigência da Lei Federal 5.194/66 artigo 6º e da Lei 6.496/77 artigo 1º, onde DECIDE: Toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração, fica obrigada ao Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Agora se lê: 14.11–Prova de inscrição do responsável técnico bem, como da empresa no órgão de classe respectivo (Exemplo: CREA, CRM, etc.) compatível com o objeto, juntamente com comprovante de vínculo do profissional com a empresa;

A agenda de eventos do certame passa a ter o seguinte calendário:

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até as 08:45h do dia 23/09/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h às 10h do dia 23/09/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 23/09/2016.

A retificação efetuada Deverá ser publicada junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná e DIOEMS e demais órgãos de imprensa oficial do Município. As demais condições dispostas em edital e seus anexos permanecem inalterados.

Manfrinópolis em, 08 de setembro de 2016

Jozinei dos Santos - Pregoeiro

Cod203562

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima terceira – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/10/2017, conforme Tomada de preços nº 6/2014, Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS unilateralmente assina o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod203622

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº174/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por Aposentadoria, a partir de 05 de setembro de 2016, a servidora Joice Carneiro de Mello, do cargo de Professora, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod203577

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2016 - CONCURSO PUBLICO 001/2015

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Artigo 111, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1280 de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

TORNA PÚBLICO:

A convocação para assumir a função ou emprego conquistado através de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2015 de 18 de maio de 2015, das pessoas abaixo relacionadas:

Para a função de: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NI	NOME DO CANDIDATO	C
0261	Marcia Nunes da Cruz dos Santos Guber	30º

O não comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, implicará na perda da vaga, conforme prevê o Edital de Concurso Público nº 001/2015 de 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos 08 dias do mês de setembro de 2016.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod203660

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 038/2016–PMM, a empresa proponente vencedora: OSVALDO RZEZNIK TRANSPORTES ME, sendo esta vencedora do objeto com o valor global de R\$ 225.250,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando “REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PACIENTES, sendo estes enviados do Centro de Saúde Municipal para o Centro de Referência de Especialidades em saúde – CRE de Pat. Branco. Mangueirinha, 08 de setembro de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Cod203626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 96 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 33, de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 31.005,84 (trinta e um mil e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0339.2.012 - Consórcio de Saúde - ARSS	
3.3.71.70 - Rateio pela Part. em Cons. Público - Fonte 1496	R\$ 31.005,84

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1496	Incremento do Teto Financeiro Estadual de Média e Alta Complexidade	R\$ 31.005,84
TOTAL		R\$ 31.005,84

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 09 de setembro de 2016.
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 33, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 31.005,84 (trinta e um mil e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0339.2.012 - Consórcio de Saúde - ARSS	
3.3.71.70 - Rateio pela Part. em Cons. Público - Fonte 1496	R\$ 31.005,84

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1496	Incremento do Teto Financeiro Estadual de Média e Alta Complexidade	R\$ 31.005,84
TOTAL		R\$ 31.005,84

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 09 de setembro de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 22/09/2016 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 22/09/2016.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 06 de setembro de 2016.
ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03 CRAS	
08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
Fonte 1786	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1786	Programa Família Paranaense - PFP 2016	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03 CRAS	
08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente	R\$ 10.000,00
Fonte 1786 - TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1786	Programa Família Paranaense - PFP 2016	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2016.
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PROCESSO 254/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016
ADENDO 01

Considerando a necessidade de adequação do edital e da agenda de eventos do presente certame aos ditames legais consoante se apresenta a necessidade de republicar os avisos pertinentes de acordo com os eventos programados abaixo:

Das alterações ao edital.

Para os itens que se referem a instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração.

Reificação ao item 14.11 onde se lia - profissional responsável técnico, registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, conforme exigência da Lei Federal 5.194/66 artigo 8º e da Lei 6.498/77 artigo 1º, onde DECIDE: Toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração, fica obrigada ao Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

Agora se lê: 14.11 - Prova de inscrição do responsável técnico bem, como da empresa no órgão de classe respectivo (Exemplo: CREA, CRM, etc.) compatível com o objeto, juntamente com comprovante de vínculo do profissional com a empresa;

A agenda de eventos do certame passa a ter o seguinte calendário:

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até as 08:45h do dia 23/09/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h às 10h do dia 23/09/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 23/09/2016.

A ratificação efetuada Deverá ser publicada junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná e DIOEMS e demais órgãos de imprensa oficial do Município. As demais condições dispostas em edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Manfrinópolis em, 08 de setembro de 2016
Jozel dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima terceira - PRAZO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/10/2017, conforme Tomada de preços nº 6/2014, Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS unilateralmente assina o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE BOM JESUS DO SUL.
"ERRATA"

Retifica Aviso de Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de 26 de abril de 2016.

Fica Retificada a data da Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Jornal Tribuna Regional no dia 28 de abril de 2016, abaixo descrita para que passe a contar com a redação correta:

- onde lê-se "Data: 12/05/2016..."
- Leia-se "Data: 19/05/2016..."

Bom Jesus do Sul, 09 de maio de 2016.

NADIR CENTENARO
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário
de Bom Jesus do Sul.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis no mês de Outubro, contendo (cama elástica, piscina de bolinha, mini tobogã, carrossel, castelo 3x1 inflável, tobogã inflável, tobogã colorido inflável e touro mecânico) para turmas do ensino fundamental séries iniciais e da educação infantil na rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 22/09/2016, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 22/09/2016.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 06 de setembro de 2016.
ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 172/2016

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato nº: BOM JESUS DO SUL - ME

Valor: R\$ 11.406,88 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

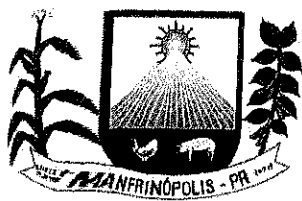
Habilitação: Início: 09/05/2016 Término: 24/12/2016

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

Inscricao: Processo 2016.3.3.90.30.00.00.00 (2016)

Objeto: contratação de empresa para efetuar serviço de manutenção e apoio à pacotes enviados e Cascaes - PPA para atendimento de saúde em hospitais e clínicas, conforme especificações, tabelamentos de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Salgado Filho, 8 de Setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2014, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA MAISATIVO
INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Parte, Edifício Berrini One - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada por seus sócios administradores,

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 104/2014, celebrado entre as partes em 20 de outubro de 2.014, até o dia **16 de outubro de 2.018**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza os efeitos legais.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2.017.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Caetano Ilair Alievi

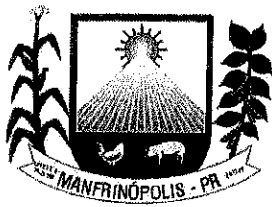
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
Paulo Sérgio Scaff de Napoli

Ricardo Zani Santoro

Susana Francisconi
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2014, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA MAISATIVO
INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Parte, Edifício Berrini One - CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada por seus sócios administradores,

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 104/2014, celebrado entre as partes em 20 de outubro de 2.014, até o dia **16 de outubro de 2.018**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza os efeitos legais.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2.017.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Caetano Ilair Alievi

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
Paulo Sérgio Scaff de Napoli

Ricardo Zanì Santoro

Susana Francisconi
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA .

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/10/2018** a contar a partir de **17/10/2017**, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/10/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1345 Pág.: 3A

Data: 23 / 11 / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1384 Pág.: 100

Data: 22 / 11 / 2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: EMILIA ROZIANE BRONSTRUP
OBJETO: Monitor de Creche
VALOR: R\$ 1.008,54
VIGÊNCIA: Prorrogado até 08/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ELISA DALLA VECCHIA URBAN
OBJETO: Professor não habilitado
VALOR: R\$ 1.140,50
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: FRANCIELY NUNES MONTEIRO
OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais
VALOR: R\$ 1.008,54
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: DEBORA ELIANE DA COSTA SIQUEIRA
OBJETO: Professor
VALOR: R\$ 1.264,44
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: KARIN DEOLINDA SCHLICHTING REINER
OBJETO: Professor não habilitado
VALOR: R\$ 1.140,50
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GLAUCIA FERREIRA CABRAL M ARCANTE
OBJETO: Professor
VALOR: R\$ 1.264,44
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANGELICA BORGHEI
OBJETO: Professor Educação Física
VALOR: R\$ 1.264,44
VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
OBJETO: Assistente Social CRAS/CREAS
VALOR: R\$ 3.182,05
VIGÊNCIA: 01/11/2017 à 01/11/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO Nº 083/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2017, de 20 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
Barracão/PR, 20 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017
PROCESSO Nº 086/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017, de 20 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: L. M. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
Barracão/PR, 22 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017
PROCESSO Nº 085/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017, de 20 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME.
Barracão/PR, 22 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/10/2018 a contar a partir de 17/10/2017, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 17/10/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 91 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de Empresa especializada para reconstrução de ponte em concreto armado e reconstrução de obra de arte em concreto armado (bueiro duplo celular), na zona rural de Manfrinópolis, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2017.
CONTRATADO: DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR CONTRATADO: 286.578,29 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial total da obra e liberação dos recursos pela Defesa Civil, mediante apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 10/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 96 de 2017.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo à bacca leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 54/2017.
CONTRATADO: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - VALOR CONTRATADO: 18.175,00 (Dezoito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/11/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 271/2017
SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Decisão, referente ao requerimento nº 183.152.712, RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 10 de dezembro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 215 de 12 de setembro de 2017, para o servidor público municipal LUIZ CARLOS RITTER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível Referência, CD-08.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 270/2017
SÚMULA- Designa Servidor Público Municipal como Gestor do município para o convenio 242/2017-SEDU.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
Artigo 1º - DESIGNAR, o Servidor Público Municipal VOLDENEI MATANA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.642.348-7 S.S.P/PR e CPF nº 024.378.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária, como Gestor do Convento 242/2017-SEDU do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2017
 O Município de Salgado Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeifer, através da Portaria nº 209 de 01 de setembro de 2017, com a devida Autorização expedida pelo mesmo, torna publica a realização **CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE** para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.
 O credenciamento dos interessados deverá ser efetuado no período de 24 de novembro de 2017 à 19 de dezembro de 2017, até as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Fiorlano Francisco Antalar, nº 50. A sessão de abertura e verificação dos documentos das proponentes que apresentarem documentos até a data acima estabelecida ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2017 às 08:00 horas, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Salgado Filho.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 35641202 ou na webpage: www.salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho, 22 de novembro de 2017
Jéssika Luff - Presidente da CPL
Portaria 209 de 01 de setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 269/2017
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE.
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MIRIAN ROSANE MILITZ DE OLIVEIRA, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 06.06.2016 a 06.06.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:00 horas, do dia 07/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Piranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:15 horas do dia 07/12/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. **Bom Jesus do Sul, 21 de novembro de 2017.**
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL - Contrato Nº.: 185/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor: 53.832,72 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência: Início: 21/11/2017 Término: 21/11/2018
Licitação: Tomada de Preço pi Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00 (229) Objeto.....
 Contratação de empresa para execução de serviços reforma da sala das Agentes Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017



ITEM: Veículo Kombi Standard, motor 1.4mi, Total Flex, ano/modelo 2011/2012, placas AUX-3655.
 R\$ ESTIMADO: R\$10.000,00
 R\$ ADITADO: R\$ 2.500,00
 R\$ TOTAL: R\$ 12.500,00
 % A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: Veículo Courier, modelo L, motor 1.6mpi, Roncam Flex, ano/modelo 2011/2012, placas AVA-7533.
 R\$ ESTIMADO: R\$3.000,00
 R\$ ADITADO: R\$ 750,00
 R\$ TOTAL: R\$ 3.750,00
 % A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:D0708599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 040/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Scania/Mpolo Torino GVV, ano/modelo 1998/1998, placas LCA-9226.
 R\$ ESTIMADO: R\$20.000,00
 R\$ ADITADO: R\$ 5.000,00
 R\$ TOTAL: R\$ 25.000,00
 % A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: Iveco/City Class 70C17, ano/modelo 2013/2013, placas AXP-2133.
 R\$ ESTIMADO: R\$25.000,00
 R\$ ADITADO: R\$ 6.250,00
 R\$ TOTAL: R\$ 31.250,00
 % A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
 Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:4114E74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 004/2017 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 004/2017

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente o Mérito Técnico de Proposta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições em reunião ordinária no dia vinte e um de novembro de dois mil e dezessete aprovou nas dependências da Biblioteca Municipal Miguel Bakun sito a rua Marechal Floriano, s/nº – Centro – Mallet Pr, o Mérito Técnico da Proposta, referente a DELIBERAÇÃO Nº 004/2017 – CEDCA/PR, para atender a Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial – APAE .

RESOLVE:

Art. 1º- Apresentar, apreciar e aprovar o Mérito Técnico conforme Deliberação número 004 /2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 21 de novembro de 2017.

DURVAL DE SOUZA FILHO
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:272963D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 104-2014
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA .

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 16/10/2018 a contar a partir de 17/10/2017, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/10/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
Código Identificador:CFE72AD7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 91-2017 PUBLICAÇÃO

São Paulo, 30 de Novembro de 2017.

Prezados,

Informo que anexa a este protocolo seguem as vias originais da documentação referente ao **3º Termo Aditivo Ao Contrato** válido até 16/10/2018 em nome da **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, devidamente validada pelo Jurídico e assinadas pelos responsáveis. Pedimos a gentileza de que uma via do documento, de preferência aquela em que consta o **carimbo de recebimento (no verso da última folha)**, seja devolvida para a Superbid, após a assinatura, no endereço abaixo:

Superbid Leilões

A/C: Yara Silva/Leonardo Paulino

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º andar

Cidade Monções - São Paulo - SP

CEP: 04571-010

À disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Yara Silva/Leonardo Paulino
suporteoperacional@superbid.net



Assistente de Suporte Operacional
Tel.: 55 11 4950-9460 | 55 11 4950-9461
Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105
Edifício Berrini One, 4º andar - Cidade Monções
São Paulo/SP | CEP: 04571-010